



Ofício nº 053/2018 – GAB/PRESIDENCIA

Macaé (RJ), 28 de junho de 2018.

Assunto: Prestação de Contas Anual de Gestão – Deliberação nº 277/2017

Excelentíssima Senhora Presidente,

Cumprimentando-a, inicialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a **Prestação de Contas Anual de Gestão da Câmara Municipal de Macaé**, em cumprimento à Deliberação nº 277/17 desta Egrégia Corte de Contas.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Eduardo Cardoso Gonçalves da Silva
Presidente da Câmara de Macaé

A

Exma. Sra.

Marianna Montebello Willeman

M.D. Conselheira Presidente

Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

MODELO 1

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ	Município: MACAÉ	Exercício: 2017
Tipo do Responsável (X) responsável pelas contas () responsável pelo encaminhamento das contas () responsável técnico () responsável pela Unidade Central de Controle Interno () outros responsáveis		

1 - Qualificação

Nome Completo Servidor: EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA

Naturalidade: MACAÉ Data Nascimento: 29/10/1950

Filiação Pai: JOÃO GONÇALVES DA SILVA Mãe: CELME DE SOUZA CARDOSO G. DA SILVA

2 - Documentação

Identidade nº: 52.03218-5 Emitente: CRM/RJ Data: 27/12/1990

CPF nº: 306.928.497-34 CRC nº:

Título de Eleitor nº: 66470460337 Zona: 109 Seção: 089

3 - Endereço Residencial

Rua: RUA DOUTOR BUENO Nº: 668/302

Bairro/Distrito: CENTRO Município: MACAÉ

CEP: 27913-190 Telefone: 2762-0744

4 - Endereço Funcional/Comercial

Rua: AVENIDA ANTONIO ABREU Nº: S/N

Bairro/Distrito: BAIRRO DO HORTO Município: MACAÉ

CEP: 27947-570 Telefone: (22) 2796-7800 E-mail: presidencia@cmmacaerj.gov.br

5 - Dados do Servidor

Cargo/Função: Vereador/Presidente da Câmara Municipal de Macaé

Cargo em Comissão:

Matrícula: 5086-5 Período de Gestão: 01/01/2017 a 31/12/2017

Nomeação/Designação:

Ato nº: DIPLOMA Data do Ato: 19/12/2016 Data da Publicação: ___/___/___

Exoneração: NÃO HÁ

Ato nº: Data do Ato: ___/___/___ Data da Publicação: ___/___/___

Delegação de Competência: NÃO HÁ

Ato nº: Data do Ato: ___/___/___ Data da Publicação: ___/___/___

6 - Dados do Procurador (caso constituído - apresentar procuração em anexo)

Nome: NÃO HÁ

Endereço:

Bairro/Distrito: Município:

CEP: Telefone:

Identidade nº: CPF nº:

7 - Declaração de Bens e Rendas

(X) O servidor apresentou a declaração de bens, com a indicação das fontes de rendas à Unidade de Pessoal, na forma do artigo 1º c/c o artigo 2º da Deliberação TCE/RJ nº 180/94

() O servidor não apresentou a declaração de bens, com a indicação das fontes de rendas à Unidade de Pessoal, na forma do artigo 1º c/c o artigo 2º da Deliberação TCE/RJ nº 180/94. Indicar no campo observações as medidas adotadas com base no artigo 8º da mencionada norma.


() Servidor isento de apresentação do IRPF

8 - Observações

Observações:

9 - Autenticações

Elaborado Por: VINICIUS DA SILVA PIMENTEL Cargo: AGENTE LEGISLATIVO

Matrícula: 3334-0 Data: 09/05/2018 Assinatura: 



Assinado Digitalmente por: EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA:30692849734
 Data: 2018.06.25 10:52:33 -03:00
 Razão: Para envio ao TCERJ
 Local: TCERJ

MODELO 1

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ	Município: MACAÉ	Exercício: 2017
Tipo do Responsável () responsável pelas contas (X) responsável pelo encaminhamento das contas () responsável técnico () responsável pela Unidade Central de Controle Interno () outros responsáveis		

1 - Qualificação

Nome Completo Servidor: EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA

Naturalidade: MACAÉ Data Nascimento: 29/10/1950

Filiação Pai: JOÃO GONÇALVES DA SILVA Mãe: CELME DE SOUZA CARDOSO G. DA SILVA

2 - Documentação

Identidade nº: 52.03218-5 Emitente: CRM/RJ Data: 27/12/1990

CPF nº: 306.928.497-34 CRC nº:

Título de Eleitor nº: 66470460337 Zona: 109 Seção: 089

3 - Endereço Residencial

Rua: RUA DOUTOR BUENO Nº: 688/302

Bairro/Distrito: CENTRO Município: MACAÉ

CEP: 27913-190 Telefone: 2762-0744

4 - Endereço Funcional/Comercial

Rua: AVENIDA ANTONIO ABREU Nº: S/N

Bairro/Distrito: BAIRRO DO HORTO Município: MACAÉ

CEP: 27947-570 Telefone: (22) 2796-7800 E-mail: presidencia@cmmacaee.rj.gov.br

5 - Dados do Servidor

Cargo/Função: Vereador/Presidente da Câmara Municipal de Macaé

Cargo em Comissão: _____

Matrícula: 5086-5 Período de Gestão: 01/01/2017 a 31/12/2017

Nomeação/Designação:

Ato nº: DIPLOMA Data do Ato: 19/12/2016 Data da Publicação: ___/___/___

Exoneração: NÃO HÁ

Ato nº: Data do Ato: ___/___/___ Data da Publicação: ___/___/___

Delegação de Competência: NÃO HÁ

Ato nº: Data do Ato: ___/___/___ Data da Publicação: ___/___/___

6 - Dados do Procurador (caso constituído - apresentar procuração em anexo)

Nome: NÃO HÁ

Endereço:

Bairro/Distrito: Município:

CEP: Telefone:

Identidade nº: CPF nº:

7 - Declaração de Bens e Rendas

(X) O servidor apresentou a declaração de bens, com a indicação das fontes de rendas à Unidade de Pessoal, na forma do artigo 1º c/c o artigo 2º da Deliberação TCE/RJ nº 180/94


() O servidor não apresentou a declaração de bens, com a indicação das fontes de rendas à Unidade de Pessoal, na forma do artigo 1º c/c o artigo 2º da Deliberação TCE/RJ nº 180/94. Indicar no campo observações as medidas adotadas com base no artigo 8º da mencionada norma.

() Servidor isento de apresentação do IRPF

8 - Observações

9 - Autenticações

Elaborado Por: VINICIUS DA SILVA PIMENTEL Cargo: AGENTE LEGISLATIVO

Matrícula: 3334-0 Data: 09/05/2018 Assinatura: 

MODELO 1

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Órgão: **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ** Município: **MACAÉ** Exercício: **2017**

Tipo do Responsável responsável pelas contas responsável pelo encaminhamento das contas responsável técnico responsável pela Unidade Central de Controle Interno outros responsáveis

1 - Qualificação

Nome Completo Servidor: **ARISTÓFANIS QUIRINO DOS SANTOS**
 Naturalidade: **RIO DE JANEIRO** Data Nascimento: **02/01/1975**
 Filiação Pai: **MANOEL QUIRINO DOS SANTOS**
 Mãe: **IRENE MONTEIRO DOS SANTOS**

2 - Documentação

Identidade nº: **10.557.312-5** Emitente: **DETRAN/RJ** Data: **17/12/2007**
 CPF nº: **068.448.827-26** CRC nº: **RJ-088852/O-7**
 Título de Eleitor nº: **090467110361** Zona: **109** Seção: **141**

3 - Endereço Residencial

Rua: **RUA JONAS MUSSI** Nº: **365/201**
 Bairro/Distrito: **SOL E MAR** Município: **MACAÉ**
 CEP: **27940-550** Telefone: **22 99907-4902**

4 - Endereço Funcional/Comercial

Rua: **AVENIDA ANTONIO ABREU** Nº: **S/N**
 Bairro/Distrito: **BAIRRO DO HORTO** Município: **MACAÉ**
 CEP: **27947-570** Telefone: **(22) 2796-7800** E-mail: **contabilidade@cmmacaie.rj.gov.br**

5 - Dados do Servidor

Cargo/Função:
 Cargo em Comissão: **DIRETOR DE CONTABILIDADE**
 Matrícula: **4848-8** Período de Gestão: **01/01/2017 a 17/11/2017**
 Nomeação/Designação:
 Ato nº: **PORTARIAS 001/2017** Data do Ato: **03/01/2017** Data da Publicação: **04/01/2017**
 Exoneração:
 Ato nº: **PORTARIA 277/2017** Data do Ato: **17/11/2017** Data da Publicação: **18/11/2017**
 Delegação de Competência: **NÃO HÁ**
 Ato nº: Data do Ato: / / Data da Publicação: / /

6 - Dados do Procurador (caso constituído - apresentar procuração em anexo)

Nome: **NÃO HÁ**
 Endereço:
 Bairro/Distrito: Município:
 CEP: Telefone:
 Identidade nº: CPF nº:

7 - Declaração de Bens e Rendas

O servidor apresentou a declaração de bens, com a indicação das fontes de rendas à Unidade de Pessoal, na forma do artigo 1º c/c o artigo 2º da Deliberação TCE/RJ nº 180/94
 O servidor não apresentou a declaração de bens, com a indicação das fontes de rendas à Unidade de Pessoal, na forma do artigo 1º c/c o artigo 2º da Deliberação TCE/RJ nº 180/94. Indicar no campo observações as medidas adotadas com base no artigo 8º da mencionada norma.
 Servidor isento de apresentação do IRPF

8 - Observações

9 - Autenticações

Elaborado Por: **VINICIUS DA SILVA PIMENTEL** Cargo: **AGENTE LEGISLATIVO**
 Matrícula: **3334-0** Data: **09/05/2018**



MODELO 1

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ	Município: MACAÉ	Exercício: 2017
Tipo do Responsável <input type="checkbox"/> responsável pelas contas <input type="checkbox"/> responsável pelo encaminhamento das contas <input checked="" type="checkbox"/> responsável técnico <input type="checkbox"/> responsável pela Unidade Central de Controle Interno <input type="checkbox"/> outros responsáveis		

1 - Qualificação

Nome Completo Servidor: CLAUDIO DE FREITAS DUARTE

Naturalidade: DUQUE DE CAXIAS Data Nascimento: 21/12/1976

Filiação Pai: MIGUEL DE FREITAS DUARTE
Mãe: BERNARDETE SILVA DUARTE

2 - Documentação

Identidade nº: 10727750-1 Emitente: DETRAN/RJ Data: 11/09/2002

CPF nº: 088.647.907-05 CRC nº: RJ-107624/0-6

Título de Eleitor nº: 98531990396 Zona: 096 Seção: 0250

3 - Endereço Residencial

Rua: RUA SÃO RAFAEL Nº: 81

Bairro/Distrito: VILAGE Município: RIO DAS OSTRAS

CEP: 28895-634 Telefone: 22 9-9977-9720

4 - Endereço Funcional/Comercial

Rua: AVENIDA ANTONIO ABREU Nº: S/N

Bairro/Distrito: BAIRRO DO HORTO Município: MACAÉ

CEP: 27947-570 Telefone: (22) 2796-7800 E-mail: contabilidade@cmmacaee.rj.gov.br

5 - Dados do Servidor

Cargo/Função: CONTADOR

Cargo em Comissão: NÃO HÁ

Matrícula: 3333-2 Período de Gestão: 18/11/2017 a 31/12/2017

Nomeação/Designação: NÃO HÁ

Ato nº: Data do Ato: ___/___/___ Data da Publicação: ___/___/___

Exoneração: NÃO HÁ

Ato nº: Data do Ato: ___/___/___ Data da Publicação: ___/___/___

Delegação de Competência: NÃO HÁ

Ato nº: Data do Ato: ___/___/___ Data da Publicação: ___/___/___

6 - Dados do Procurador (caso constituído - apresentar procuração em anexo)

Nome: NÃO HÁ

Endereço: Município: contabilidade@cmmacaee.rj.gov.br

Bairro/Distrito: Telefone:

CEP: CPF nº:

Identidade nº:

7 - Declaração de Bens e Rendas

O servidor apresentou a declaração de bens, com a indicação das fontes de rendas à Unidade de Pessoal, na forma do artigo 1º c/c o artigo 2º da Deliberação TCE/RJ nº 180/94

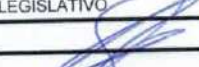
O servidor não apresentou a declaração de bens, com a indicação das fontes de rendas à Unidade de Pessoal, na forma do artigo 1º c/c o artigo 2º da Deliberação TCE/RJ nº 180/94. Indicar no campo observações as medidas adotadas com base no artigo 8º da mencionada norma.

Servidor isento de apresentação do IRPF

8 - Observações

9 - Autenticações

Elaborado Por: VINICIUS DA SILVA PIMENTEL Cargo: AGENTE LEGISLATIVO

Matrícula: 3334-0 Data: 09/05/2018 Assinatura: 

MODELO 1

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ	Município: MACAÉ	Exercício: 2017
Tipo do Responsável () responsável pelas contas () responsável pelo encaminhamento das contas () responsável técnico (X) responsável pela Unidade Central de Controle Interno () outros responsáveis		

1 - Qualificação

Nome Completo Servidor: BRUNO PEÇANHA GOMES

Naturalidade: MACAÉ Data Nascimento: 29/01/1981

Filiação Pai: ELIAS TINOCO GOMES
Mãe: MARIA JOSÉ PEÇANHA GOMES

2 - Documentação

Identidade nº: 140.084 Emitente: OAB/RJ Data: 19/12/2012

CPF nº: 086.443.277-12 CRC nº:

Título de Eleitor nº: 10908450370 Zona: 109 Seção: 253

3 - Endereço Residencial

Rua: RUA ACAPULCO Nº: 108, APTO 102

Bairro/Distrito: CAVALEIROS Município: MACAÉ

CEP: 27920-150 Telefone: 22 98811-0142

4 - Endereço Funcional/Comercial

Rua: AVENIDA ANTONIO ABREU Nº: S/N

Bairro/Distrito: BAIRRO DO HORTO Município: MACAÉ

CEP: 27947-570 Telefone: (22) 2796-7800 E-mail: controle_interno@cmmaca.e.rj.gov.br

5 - Dados do Servidor

Cargo/Função: _____

Cargo em Comissão: CONTROLADOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Matrícula: 4960-3 Período de Gestão: 01/01/2017 a 31/12/2017

Nomeação/Designação:

Ato nº: PORTARIA 022/2017 Data do Ato: 03/01/2017 Data da Publicação: 04/01/2017

Exoneração: NÃO HÁ

Ato nº: _____ Data do Ato: ____/____/____ Data da Publicação: ____/____/____

Delegação de Competência: NÃO HÁ

Ato nº: _____ Data do Ato: ____/____/____ Data da Publicação: ____/____/____

6 - Dados do Procurador (caso constituído - apresentar procuração em anexo)

Nome: NÃO HÁ

Endereço:

Bairro/Distrito: _____ Município: _____

CEP: _____ Telefone: _____

Identidade nº: _____ CPF nº: _____

7 - Declaração de Bens e Rendas

(X) O servidor apresentou a declaração de bens, com a indicação das fontes de rendas à Unidade de Pessoal, na forma do artigo 1º c/c o artigo 2º da Deliberação TCE/RJ nº 180/94


() O servidor não apresentou a declaração de bens, com a indicação das fontes de rendas à Unidade de Pessoal, na forma do artigo 1º c/c o artigo 2º da Deliberação TCE/RJ nº 180/94. Indicar no campo observações as medidas adotadas com base no artigo 8º da mencionada norma.

() Servidor isento de apresentação do IRPF

8 - Observações

9 - Autenticações

Elaborado Por: VINICIUS DA SILVA PIMENTEL Cargo: AGENTE LEGISLATIVO

Matrícula: 3334-0 Data: 09/05/2018 Assinatura: 

Filtros
Unidade Gestora: 1 - CAMARA LEGISLATIVA DE MACAE - 0001
Periodo: 01/01/2017 a 31/12/2017
Somente contas com movimento

Reduzido	Nível Contabil	S/A	Descrição	Saldo Anterior	D/C	Débitos	Créditos	Saldo Atual	D/C
1	1.0.0.0.0.00.00.00.00	S	ATIVO	37.567.067,90	D	89.525.495,80	89.203.939,06	37.888.624,64	D
2	1.1.0.0.0.00.00.00.00	S	ATIVO CIRCULANTE	592.621,59	D	89.168.946,48	89.197.371,36	564.196,71	D
3	1.1.1.0.0.00.00.00.00	S	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	530.512,70	D	88.451.891,85	88.475.175,73	507.228,82	D
4	1.1.1.1.0.00.00.00.00	S	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	530.512,70	D	88.451.891,85	88.475.175,73	507.228,82	D
5	1.1.1.1.1.00.00.00.00	S	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	530.512,70	D	88.451.891,85	88.475.175,73	507.228,82	D
13	1.1.1.1.1.19.00.00.00	S	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	530.512,70	D	80.549.507,34	80.572.791,22	507.228,82	D
14	1.1.1.1.1.19.01.00.00	S	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	530.512,70	D	80.549.507,34	80.572.791,22	507.228,82	D
4639	1.1.1.1.1.19.01.07.00	S	BANCO CONTA MOVIMENTO (BANCO DO BRASIL)	530.512,70	D	80.549.507,34	80.572.791,22	507.228,82	D
4832	1.1.1.1.1.19.01.07.15.00	A	Banco do Brasil - 59878 - x - 59878 - x	530.512,70	D	80.549.507,34	80.572.791,22	507.228,82	D
22	1.1.1.1.50.00.00.00.00	S	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	-	D	7.902.384,51	7.902.384,51	-	D
25	1.1.1.1.50.03.00.00.00	S	FUNDOS DE INVESTIMENTO	-	D	7.902.384,51	7.902.384,51	-	D
6486	1.1.1.1.50.03.01.00.00	A	Fundo de Investimentos da CIMM	-	D	7.902.384,51	7.902.384,51	-	D
404	1.1.3.0.0.00.00.00.00	S	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	4.413,52	D	8.089,68	11.823,20	680,00	D
405	1.1.3.1.0.00.00.00.00	S	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	4.413,52	D	8.000,00	11.733,52	680,00	D
406	1.1.3.1.1.00.00.00.00	S	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	4.413,52	D	8.000,00	11.733,52	680,00	D
414	1.1.3.1.1.02.00.00.00	A	SUPRIMENTO DE FUNDOS	4.413,52	D	8.000,00	11.733,52	680,00	D
483	1.1.3.8.0.00.00.00.00	S	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	-	D	89,68	89,68	-	D
484	1.1.3.8.1.00.00.00.00	S	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	D	89,68	89,68	-	D
507	1.1.3.8.1.99.00.00.00	A	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	-	D	89,68	89,68	-	D
551	1.1.5.0.0.00.00.00.00	S	ESTOQUES	57.695,37	D	708.964,95	710.372,43	56.287,89	D
572	1.1.5.6.0.00.00.00.00	S	ALMOXARIFADO	57.695,37	D	708.964,95	710.372,43	56.287,89	D
573	1.1.5.6.1.00.00.00.00	S	ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	57.695,37	D	708.964,95	710.372,43	56.287,89	D
574	1.1.5.6.1.01.00.00.00	A	MATERIAL DE CONSUMO	57.695,37	D	375.378,17	422.216,16	10.857,38	D
575	1.1.5.6.1.02.00.00.00	A	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	-	D	57.106,93	52.196,33	4.910,60	D
579	1.1.5.6.1.06.00.00.00	A	MATERIAIS GRÁFICOS	-	D	112.230,87	96.439,51	15.791,36	D

PRONIM CP - Emissão: 15/06/2018 às 10h54min - Duração: 0h00m35seg (11)

1454	2.1.8.0.0.00.00.00.00	S	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	-	12.870.795,54	12.874.847,99	4.052,45	C
1476	2.1.8.0.0.00.00.00.00	S	VALORES RESTITUIVÉIS	-	-	12.858.694,81	12.862.747,26	4.052,45	C
1477	2.1.8.8.1.00.00.00.00	S	VALORES RESTITUIVÉIS - CONSOLIDAÇÃO	-	-	12.858.694,81	12.862.747,26	4.052,45	C
1478	2.1.8.8.1.01.00.00.00	S	CONSIGNAÇÕES	-	-	12.858.694,81	12.862.747,26	4.052,45	C
1479	2.1.8.8.1.01.01.00.00	A	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	-	-	2.227.853,25	2.231.905,70	4.052,45	C
1480	2.1.8.8.1.01.02.00.00	A	INSS	-	-	1.482.057,12	1.482.057,12	4.052,45	C
1481	2.1.8.8.1.01.03.00.00	A	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	-	-	4.052,45	4.052,45	-	-
1482	2.1.8.8.1.01.04.00.00	S	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	-	-	574.939,04	574.939,04	-	-
6562	2.1.8.8.1.01.04.02.00	A	IRRF INDIRETAS	-	-	574.939,04	574.939,04	-	-
1486	2.1.8.8.1.01.08.00.00	A	ISS	-	-	574.939,04	574.939,04	-	-
4891	2.1.8.8.1.01.10.00.00	A	PENSAO ALIMENTICIA	-	-	6.519,64	6.519,64	-	-
1496	2.1.8.8.1.01.99.00.00	S	OUTROS CONSIGNATARIOS	-	-	144.507,88	144.507,88	-	-
5025	2.1.8.8.1.01.99.05.00	A	ASCAN	-	-	8.418.765,43	8.418.765,43	-	-
5024	2.1.8.8.1.01.99.06.00	A	SUL AMERICA AETNA SEG. SA	-	-	3.954,72	3.954,72	-	-
6472	2.1.8.8.1.01.99.18.00	A	IRRF	-	-	2.304,66	2.304,66	-	-
6376	2.1.8.8.1.01.99.99.00	S	Outras Consignações	-	-	7.575.036,68	7.575.036,68	-	-
6399	2.1.8.8.1.01.99.99.21	A	Desconto PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL- PT do B.	-	-	837.469,37	837.469,37	-	-
6404	2.1.8.8.1.01.99.99.26	A	EMPRESTIMO.C.E.F.	-	-	2.705,76	2.705,76	-	-
6441	2.1.8.8.1.01.99.99.63	A	SINDSERVI	-	-	721.671,04	721.671,04	-	-
6444	2.1.8.8.1.01.99.99.66	A	CONTRIBUCAO PARTIDARIA-PMDB	-	-	99.167,13	99.167,13	-	-
6914	2.1.8.8.1.01.99.99.81	A	ASS. PROC. MUN. MACAE	-	-	12.025,44	12.025,44	-	-
1510	2.1.8.9.0.00.00.00.00	S	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	-	1.900,00	1.900,00	-	-
1511	2.1.8.9.1.00.00.00.00	S	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	-	12.100,73	12.100,73	-	-
1517	2.1.8.9.1.03.00.00.00	A	SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR	-	-	12.100,73	12.100,73	-	-
1528	2.2.0.0.0.00.00.00.00	S	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	-	-	12.100,73	12.100,73	-	-
1639	2.2.3.0.0.00.00.00.00	S	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	-	-	-	-	-	-
1640	2.2.3.1.0.00.00.00.00	S	FORNECEDORES NACIONAIS E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	-	-	-	-	-	-
1641	2.2.3.1.1.00.00.00.00	S	FORNECEDORES NACIONAIS E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	-	-	-	-	-
1642	2.2.3.1.1.01.00.00.00	S	FORNECEDORES NACIONAIS	-	-	-	-	-	-
5306	2.2.3.1.1.01.99.00.00	A	DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	-	-	-	-	-	-
1787	2.3.0.0.0.00.00.00.00	S	PATRIMÔNIO LIQUIDO	-	-	-	-	-	-
1919	2.3.7.0.0.00.00.00.00	S	RESULTADOS ACUMULADOS	-	-	37.526.055,94	72.831.084,67	37.865.027,40	C
1920	2.3.7.1.0.00.00.00.00	S	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	-	-	37.526.055,94	72.831.084,67	37.865.027,40	C
1921	2.3.7.1.1.00.00.00.00	S	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-	-	37.526.055,94	72.831.084,67	37.865.027,40	C

PRONIM CP - Emissão: 15/06/2018 às 10h54min - Duração: 0h00m35seg (11)

37.526.055,94 C 72.492.113,21 72.831.084,67 37.865.027,40 C

37.526.055,94 C 72.492.113,21 72.831.084,67 37.865.027,40 C

72.492.068,37 C 72.492.068,37 72.831.039,83 37.865.027,40 C

72.492.068,37 C 72.831.039,83 37.865.027,40 C

Conta	Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final	Saldo Inicial	Saldo Final	Saldo Inicial	Saldo Final
1922	A SUPERAVIJS OU DEFICITS DO EXERCICIO	176.382,77	72.315.640,76	72.818.925,34	326.901,81	-	-
1923	A SUPERAVIJS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	37.702.438,71	176.382,77	-	37.526.055,94	-	-
1924	A AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-
1946	S LUCROS E PREUIZOS ACUMULADOS	44,84	44,84	12.114,49	-	-	-
1947	S LUCROS E PREUIZOS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-	-	44,84	-	-	-
1950	S AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	44,84	44,84	44,84	-	-	-
6112	A AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-
2000	S VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	44,84	44,84	44,84	-	-	-
2001	S PESSOAL E ENCARGOS	-	-	-	-	-	-
2002	S PESSOAL E ENCARGOS	-	-	-	-	-	-
2003	S REMUNERAÇÃO A PESSOAL	-	-	-	-	-	-
2004	S REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	-	-	-	-	-	-
2005	S REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOL	-	-	-	-	-	-
2006	A VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	49.284.272,23	49.284.272,23	49.284.272,23	-	-	-
2035	A VENCIMENTOS E SALÁRIOS	47.495.938,35	47.495.938,35	47.495.938,35	-	-	-
2058	S SUBSIDIOS	-	-	-	-	-	-
2059	S REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	-	-	-	-	-	-
2060	S VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	-	-	-	-	-	-
2091	A SUBSIDIOS	-	-	-	-	-	-
2169	S ENCARGOS PATRONAIS	-	-	-	-	-	-
2170	S ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	-	-	-	-	-	-
2172	S ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS	-	-	-	-	-	-
2173	A CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	-	-	-	-	-	-
2176	S ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - UNIAO	-	-	-	-	-	-
6238	A ENCARGOS DE PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES	-	-	-	-	-	-
2178	S ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	-	-	-	-	-	-
2179	S ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	-	-	-	-	-	-
2185	S OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	-	-	-	-	-	-
6466	A OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	-	-	-	-	-	-
2187	S ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - UNIAO	-	-	-	-	-	-
2188	A CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	-	-	-	-	-	-
2238	S BENEFICIOS A PESSOAL	-	-	-	-	-	-
2239	S BENEFICIOS A PESSOAL - RPPS	-	-	-	-	-	-
2240	S BENEFICIOS A PESSOAL - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	-	-	-	-	-	-

PRONIM CP - Emissão: 15/06/2018 às 10h54min - Duração: 0h00m35seg (11)

6481	3.1.3.1.1.01.00.00.00.00	A	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	-	1.075.424,91	1.075.424,91	-
6938	3.1.3.1.1.04.00.00.00.00	A	AUXILIO-REFEIÇÃO	-	516.709,68	516.709,68	-
2265	3.2.0.0.0.00.00.00.00.00	S	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	-	2.448.539,36	2.448.539,36	-
2266	3.2.1.0.0.00.00.00.00.00	S	APOSENTADORIAS E REFORMAS	-	1.038.452,17	1.038.452,17	-
2267	3.2.1.1.0.00.00.00.00.00	S	APOSENTADORIAS - RPPS	-	1.038.452,17	1.038.452,17	-
2268	3.2.1.1.1.00.00.00.00.00	S	APOSENTADORIAS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	-	1.038.452,17	1.038.452,17	-
2269	3.2.1.1.1.01.00.00.00.00	S	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	-	1.038.452,17	1.038.452,17	-
6246	3.2.1.1.1.01.01.00.00.00	A	APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	-	1.038.452,17	1.038.452,17	-
2297	3.2.2.0.0.00.00.00.00.00	S	PENSÕES	-	571.512,10	571.512,10	-
2298	3.2.2.1.0.00.00.00.00.00	S	PENSÕES - RPPS	-	571.512,10	571.512,10	-
2299	3.2.2.1.1.00.00.00.00.00	S	PENSÕES - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	-	571.512,10	571.512,10	-
6262	3.2.2.1.1.01.00.00.00.00	A	PROVENTOS DE PENSÕES	-	571.512,10	571.512,10	-
2328	3.2.9.0.0.00.00.00.00.00	S	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	-	838.575,09	838.575,09	-
2363	3.2.9.0.0.00.00.00.00.00	S	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	-	838.575,09	838.575,09	-
2364	3.2.9.9.1.00.00.00.00.00	S	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - CONSOLIDAÇÃO	-	838.575,09	838.575,09	-
6470	3.2.9.9.1.01.00.00.00.00	A	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	-	838.575,09	838.575,09	-
2365	3.3.0.0.0.00.00.00.00.00	S	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	-	6.152.064,16	6.152.064,16	-
2366	3.3.1.0.0.00.00.00.00.00	S	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	-	480.136,14	480.136,14	-
2367	3.3.1.1.0.00.00.00.00.00	S	CONSUMO DE MATERIAL	-	480.136,14	480.136,14	-
2368	3.3.1.1.1.00.00.00.00.00	S	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	-	480.136,14	480.136,14	-
2370	3.3.1.1.1.03.00.00.00.00	A	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	-	58.390,29	58.390,29	-
2373	3.3.1.1.1.06.00.00.00.00	A	GENÉRIOS ALIMENTAÇÃO	-	59.857,05	59.857,05	-
2381	3.3.1.1.1.15.00.00.00.00	A	MATERIAL PARA FESTIVIDADES HOMENAGENS	-	6.450,00	6.450,00	-
2382	3.3.1.1.1.16.00.00.00.00	A	MATERIAL DE EXPEDIENTE	-	101.209,69	101.209,69	-
2383	3.3.1.1.1.17.00.00.00.00	A	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	-	18.245,99	18.245,99	-
2387	3.3.1.1.1.21.00.00.00.00	A	MATERIAL DE COPA E COZINHA	-	22.110,19	22.110,19	-
2388	3.3.1.1.1.22.00.00.00.00	A	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	-	30.165,60	30.165,60	-
2389	3.3.1.1.1.23.00.00.00.00	A	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	-	47.431,29	47.431,29	-
2396	3.3.1.1.1.30.00.00.00.00	A	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	-	8.833,40	8.833,40	-
2407	3.3.1.1.1.41.00.00.00.00	A	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	-	70.347,92	70.347,92	-
2410	3.3.1.1.1.44.00.00.00.00	A	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS	-	4.284,50	4.284,50	-
2427	3.3.1.1.1.99.00.00.00.00	A	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	-	52.810,22	52.810,22	-
2439	3.3.2.0.0.00.00.00.00.00	S	SERVIÇOS	-	5.665.360,32	5.665.360,32	-
2440	3.3.2.1.0.00.00.00.00.00	S	DIÁRIAS	-	68.070,00	68.070,00	-

PRONIM CP - Emissão: 15/06/2018 às 10h54min - Duração: 0h00m35seg (11)

2441	3.3.2.1.00.00.00.00	S	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	-	68.070,00	68.070,00	-
2442	3.3.2.1.01.00.00.00.00	A	DIARIAS PESSOAL CIVIL	-	68.070,00	68.070,00	-
2485	3.3.2.3.0.00.00.00.00.00	S	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	-	5.597.290,32	5.597.290,32	-
2486	3.3.2.3.1.00.00.00.00.00	S	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	-	5.597.290,32	5.597.290,32	-
2490	3.3.2.3.1.04.00.00.00.00	A	COMUNICAÇÃO	-	562.290,92	562.290,92	-
2491	3.3.2.3.1.05.00.00.00.00	A	PUBLICIDADE	-	992.099,09	992.099,09	-
2492	3.3.2.3.1.06.00.00.00.00	A	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	-	681.530,46	681.530,46	-
2494	3.3.2.3.1.08.00.00.00.00	A	SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO, ENERGIA ELTRICA, GAS E OUTROS.	-	626.107,88	626.107,88	-
2496	3.3.2.3.1.10.00.00.00.00	A	LOCAÇÕES	-	1.564.623,97	1.564.623,97	-
2497	3.3.2.3.1.11.00.00.00.00	A	SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	-	560.006,95	560.006,95	-
2509	3.3.2.3.1.23.00.00.00.00	A	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	-	104.263,28	104.263,28	-
2518	3.3.2.3.1.32.00.00.00.00	A	SERVIÇOS BANCARIOS	-	3.425,87	3.425,87	-
2522	3.3.2.3.1.36.00.00.00.00	A	SERVIÇOS DE AUDIO VIDEO E FOTO	-	122.025,94	122.025,94	-
2534	3.3.2.3.1.51.00.00.00.00	A	SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	-	380.915,96	380.915,96	-
2542	3.3.3.0.0.00.00.00.00.00	S	DEPRECIACÃO, AMORTIZACÃO E EXAUSTÃO	-	6.567,70	6.567,70	-
2543	3.3.3.1.0.00.00.00.00.00	S	DEPRECIACÃO	-	6.567,70	6.567,70	-
2544	3.3.3.1.1.00.00.00.00.00	S	DEPRECIACÃO - CONSOLIDAÇÃO	-	6.567,70	6.567,70	-
2545	3.3.3.1.1.01.00.00.00.00	A	DEPRECIACÃO DE IMOBILIZADO	-	6.567,70	6.567,70	-
5355	3.3.3.1.1.01.01.00.00.00	A	DEPRECIACÃO DE BENS MÓVEIS	-	6.567,70	6.567,70	-
2566	3.4.0.0.0.00.00.00.00.00	S	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	-	29.341,97	29.341,97	-
2601	3.4.2.0.0.00.00.00.00.00	S	JUROS E ENCARGOS DE MORA	-	29.341,97	29.341,97	-
2637	3.4.2.4.0.00.00.00.00.00	S	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	-	29.341,97	29.341,97	-
2638	3.4.2.4.1.00.00.00.00.00	S	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS - CONSOLIDAÇÃO	-	29.341,97	29.341,97	-
2639	3.4.2.4.1.01.00.00.00.00	A	JUROS	-	29.341,97	29.341,97	-
2700	3.5.0.0.0.00.00.00.00.00	S	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	-	3.596.330,16	3.596.330,16	-
2701	3.5.1.0.0.00.00.00.00.00	S	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	-	3.596.330,16	3.596.330,16	-
2712	3.5.1.2.0.00.00.00.00.00	S	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENT	-	3.596.330,16	3.596.330,16	-
2713	3.5.1.2.2.00.00.00.00.00	S	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENT	-	3.596.330,16	3.596.330,16	-
2714	3.5.1.2.2.01.00.00.00.00	S	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO	-	3.596.330,16	3.596.330,16	-
2715	3.5.1.2.2.01.01.00.00.00	A	ORDEM DE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	-	3.596.330,16	3.596.330,16	-
3060	3.9.0.0.0.00.00.00.00.00	S	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	-	1.225.744,26	1.225.744,26	-
3147	3.9.9.0.0.00.00.00.00.00	S	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	-	1.225.744,26	1.225.744,26	-
6285	3.9.9.5.0.00.00.00.00.00	S	MULTAS ADMINISTRATIVAS	-	1.415,45	1.415,45	-
6286	3.9.9.5.1.00.00.00.00.00	S	MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDAÇÃO	-	1.415,45	1.415,45	-

PRONIM CP - Emissão: 15/06/2018 às 10h54min - Duração: 0h00m35seg (11)

Camara Municipal de Macae

2017

6558	3.9.9.5.1.01.00.00.00.00	A	MULTAS ADMINISTRATIVAS	-	1.415,45	1.415,45	-	-
5980	3.9.9.6.0.00.00.00.00.00	S	INDENIZACOES E RESTITUICOES	-	1.224.328,81	1.224.328,81	-	-
5981	3.9.9.6.1.00.00.00.00.00	S	INDENIZACOES E RESTITUICOES - CONSOLIDACAO	-	1.224.328,81	1.224.328,81	-	-
6132	3.9.9.6.1.01.00.00.00.00	A	INDENIZACOES E RESTITUICOES	-	1.224.328,81	1.224.328,81	-	-
3168	4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	S	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	-	72.642.542,57	72.642.542,57	-	-
3540	4.5.0.0.0.00.00.00.00.00	S	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	-	72.642.000,00	72.642.000,00	-	-
3541	4.5.1.0.0.00.00.00.00.00	S	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	-	72.642.000,00	72.642.000,00	-	-
3542	4.5.1.1.0.00.00.00.00.00	S	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA	-	72.642.000,00	72.642.000,00	-	-
3543	4.5.1.1.2.00.00.00.00.00	S	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA - INTRA ORCAMENTARIA	-	72.642.000,00	72.642.000,00	-	-
3544	4.5.1.1.2.01.00.00.00.00	A	COTA RECEBIDA	-	72.642.000,00	72.642.000,00	-	-
3545	4.5.1.1.2.02.00.00.00.00	A	REPASSE RECEBIDO	-	24.214.000,00	24.214.000,00	-	-
3759	4.9.0.0.0.00.00.00.00.00	S	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	-	48.428.000,00	48.428.000,00	-	-
3795	4.9.9.0.0.00.00.00.00.00	S	DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	-	542,57	542,57	-	-
3813	4.9.9.5.0.00.00.00.00.00	S	MULTAS ADMINISTRATIVAS	-	542,57	542,57	-	-
3814	4.9.9.5.1.00.00.00.00.00	S	MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDACAO	-	542,57	542,57	-	-
6489	4.9.9.5.1.02.00.00.00.00	A	MULTAS ADMINISTRATIVAS	-	542,57	542,57	-	-
3831	5.0.0.0.0.00.00.00.00.00	S	CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	530.512,70	542,57	542,57	-	-
3843	5.2.0.0.0.00.00.00.00.00	S	ORCAMENTO APROVADO	530.512,70	309.094.931,25	309.122.177,90	503.266,05	D
3858	5.2.2.0.0.00.00.00.00.00	S	FIXACAO DA DESPESA	-	307.535.306,46	307.535.306,46	-	-
3859	5.2.2.1.0.00.00.00.00.00	S	DOTACAO ORCAMENTARIA	-	307.535.306,46	307.535.306,46	-	-
3860	5.2.2.1.1.00.00.00.00.00	S	DOTACAO INICIAL	-	139.716.011,10	139.716.011,10	-	-
3861	5.2.2.1.1.01.00.00.00.00	A	CREDITO INICIAL	-	93.834.990,57	93.834.990,57	-	-
3865	5.2.2.1.2.00.00.00.00.00	S	DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO	-	93.834.990,57	93.834.990,57	-	-
3866	5.2.2.1.2.01.00.00.00.00	A	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	-	5.899.317,06	5.899.317,06	-	-
3867	5.2.2.1.2.02.00.00.00.00	S	CREDITO ADICIONAL - ESPECIAL	-	5.339.317,06	5.339.317,06	-	-
3868	5.2.2.1.2.02.01.00.00.00	A	CREDITOS ESPECIAIS ABERTOS	-	560.000,00	560.000,00	-	-
3875	5.2.2.1.3.00.00.00.00.00	S	DOTACAO ADICIONAL POR FONTE	-	560.000,00	560.000,00	-	-
3878	5.2.2.1.3.03.00.00.00.00	A	ANULACAO DE DOTACAO	-	30.587.347,02	30.587.347,02	-	-
3884	5.2.2.1.3.99.00.00.00.00	A	VALOR GLOBAL DA DOTACAO ADICIONAL POR FONTE	-	15.293.673,51	15.293.673,51	-	-
3885	5.2.2.1.9.00.00.00.00.00	S	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTACAO	-	15.293.673,51	15.293.673,51	-	-
3892	5.2.2.1.9.04.00.00.00.00	A	(-) CANCELAMENTO DE DOTACOES	-	9.394.356,45	9.394.356,45	-	-
3915	5.2.2.9.0.00.00.00.00.00	S	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORCAMENTARIA	-	9.394.356,45	9.394.356,45	-	-
3916	5.2.2.9.1.00.00.00.00.00	S	PRE-EMPENHOS DA DESPESA	-	167.819.295,36	167.819.295,36	-	-
3917	5.2.2.9.1.01.00.00.00.00	A	PRE-EMPENHOS EMITIDOS	-	89.745.668,17	89.745.668,17	-	-

PRONIM CP - Emissao: 15/06/2018 às 10h54min - Duracao: 0h00m35seg (11)

3920	5.2.2.9.2.00.00.00.00	S	EMPENHOS POR EMISSÃO	-	-	78.073.627,19	78.073.627,19	-
3921	5.2.2.9.2.01.00.00.00.00	S	EXECUÇÃO DA DESPESA POR NOTA DE EMPENHO	-	-	78.073.627,19	78.073.627,19	-
3922	5.2.2.9.2.01.01.00.00.00	A	EMISSÃO DE EMPENHOS	-	-	73.610.293,90	73.610.293,90	-
3924	5.2.2.9.2.01.03.00.00.00	A	(-) ANULAÇÃO DE EMPENHOS	-	-	4.463.333,29	4.463.333,29	-
3926	5.3.0.0.0.00.00.00.00.00	S	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	-	-	1.559.624,79	1.586.871,44	503.266,05
3927	5.3.1.0.0.00.00.00.00.00	S	INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	-	-	1.470.232,75	1.463.835,56	495.897,93
3928	5.3.1.1.0.00.00.00.00.00	A	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRITOS	-	-	487.167,41	487.167,41	-
3929	5.3.1.2.0.00.00.00.00.00	A	RP NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	487.167,41	487.167,41	-
3932	5.3.1.7.0.00.00.00.00.00	A	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	-	-	495.897,93	495.897,93	-
3933	5.3.2.0.0.00.00.00.00.00	S	INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS	-	-	89.392,04	123.035,88	7.368,12
3934	5.3.2.1.0.00.00.00.00.00	A	RP PROCESSADOS - INSCRITOS	-	-	41.011,96	41.011,96	-
3935	5.3.2.2.0.00.00.00.00.00	A	RP PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	41.011,96	41.011,96	-
3937	5.3.2.7.0.00.00.00.00.00	A	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	-	-	41.011,96	41.011,96	-
6362	5.9.0.0.0.00.00.00.00.00	A	CONTRAPARTIDA DE MOVIMENTOS CONTÁBEIS INTERNOS - ORÇAMENTÁRIO	-	-	7.368,12	7.368,12	-
3938	6.0.0.0.0.00.00.00.00.00	S	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	-	-	-	-	-
3947	6.2.0.0.0.00.00.00.00.00	S	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	530.512,70	C	555.822.799,67	555.795.555,02	503.266,05
3959	6.2.2.0.0.00.00.00.00.00	S	EXECUÇÃO DA DESPESA	-	-	553.845.384,93	553.845.384,93	-
3960	6.2.2.1.0.00.00.00.00.00	S	DISPONIBILIDADES DE CREDITO	-	-	553.845.384,93	553.845.384,93	-
3961	6.2.2.1.1.00.00.00.00.00	A	CREDITO DISPONÍVEL	-	-	326.744.337,80	326.744.337,80	-
3962	6.2.2.1.2.00.00.00.00.00	S	CREDITO INDISPONÍVEL	-	-	99.140.024,62	99.140.024,62	-
3964	6.2.2.1.2.02.00.00.00.00	A	CREDITO PRE-EMPENHADO	-	-	16.135.374,27	16.135.374,27	-
3966	6.2.2.1.3.00.00.00.00.00	S	CREDITO UTILIZADO	-	-	16.135.374,27	16.135.374,27	-
3967	6.2.2.1.3.01.00.00.00.00	A	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	-	-	211.468.938,91	211.468.938,91	-
3968	6.2.2.1.3.02.00.00.00.00	A	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	-	-	73.621.762,77	73.621.762,77	-
3969	6.2.2.1.3.03.00.00.00.00	A	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	-	-	27.438,32	27.438,32	-
3970	6.2.2.1.3.04.00.00.00.00	A	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	-	-	68.667.654,38	68.667.654,38	-
3971	6.2.2.1.3.05.00.00.00.00	A	EMPENHOS A LIQUIDAR INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	-	-	68.648.817,39	68.648.817,39	-
3972	6.2.2.1.3.06.00.00.00.00	A	EMPENHOS EM LIQUIDAÇÃO INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	-	-	483.721,26	483.721,26	-
3973	6.2.2.1.3.07.00.00.00.00	A	EMPENHOS LIQUIDADOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	-	-	12.176,67	12.176,67	-
3993	6.2.2.9.0.00.00.00.00.00	S	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTARIA	-	-	7.368,12	7.368,12	-
3994	6.2.2.9.1.00.00.00.00.00	S	DESPESA PRE-EMPENHADA	-	-	227.101.047,13	227.101.047,13	-
3995	6.2.2.9.1.01.00.00.00.00	A	PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	-	-	16.135.374,27	16.135.374,27	-
3997	6.2.2.9.2.00.00.00.00.00	S	EMISSÃO DE EMPENHO	-	-	16.135.374,27	16.135.374,27	-
3998	6.2.2.9.2.01.00.00.00.00	S	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO	-	-	210.965.672,86	210.965.672,86	-

PRONIM CP - Emissão: 15/06/2018 às 10h54min - Duração: 0h00m35seg (11)

3999	6.2.9.2.01.01.00.00.00	A	EMPENHOS A LIQUIDAR																	
4000	6.2.9.2.01.02.00.00.00	A	EMPENHOS EM LIQUIDAÇÃO																	
4001	6.2.9.2.01.03.00.00.00	A	EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR																	
4002	6.2.9.2.01.04.00.00.00	A	EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS																	
4003	6.3.0.0.00.00.00.00.00	S	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR																	
4004	6.3.1.0.00.00.00.00.00	S	EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS																	
4005	6.3.1.1.00.00.00.00.00	S	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR																	
5029	6.3.1.1.0.10.00.00.00	A	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR																	
4007	6.3.1.3.0.00.00.00.00	S	RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR																	
5030	6.3.1.3.0.10.00.00.00	A	RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR																	
4008	6.3.1.4.0.00.00.00.00	A	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS																	
4011	6.3.1.7.0.00.00.00.00	S	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO																	
4012	6.3.1.7.1.00.00.00.00	A	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO																	
4013	6.3.1.7.2.00.00.00.00	A	RP NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO																	
4014	6.3.1.9.0.00.00.00.00	S	RP NÃO PROCESSADOS CANCELADOS																	
4016	6.3.1.9.00.00.00.00	A	OUTROS CANCELAMENTOS DE RP																	
4017	6.3.2.0.0.00.00.00.00	S	EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS																	
4018	6.3.2.1.0.00.00.00.00	A	RP PROCESSADOS A PAGAR																	
4019	6.3.2.2.0.00.00.00.00	A	RP PROCESSADOS PAGOS																	
4021	6.3.2.7.0.00.00.00.00	A	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO																	
4025	7.0.0.0.00.00.00.00	S	CONTROLES DEVEDORES																	
4127	7.2.0.0.00.00.00.00	S	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA																	
4128	7.2.1.0.00.00.00.00	S	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO																	
4129	7.2.1.1.0.00.00.00.00	S	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS																	
4130	7.2.1.1.1.00.00.00.00	A	RECURSOS ORDINÁRIOS																	
4132	7.2.1.1.3.00.00.00.00	A	RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS																	
4176	7.9.0.0.00.00.00.00	S	OUTROS CONTROLES																	
4177	7.9.1.0.00.00.00.00	S	RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS E BENS																	
4182	7.9.1.2.0.00.00.00.00	S	RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS E BENS																	
4183	7.9.1.2.1.00.00.00.00	S	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPRIMENTOS DE FUNDOS CONCEDIDOS																	
4184	7.9.1.2.1.01.00.00.00	A	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPRIMENTOS DE FUNDOS CONCEDIDOS																	
6355	7.9.9.0.0.00.00.00.00	A	CONTRAPARTIDA DE MOVIMENTOS CONTÁBEIS INTERNOS - CONTROLE																	
4190	8.0.0.0.00.00.00.00	S	CONTROLES CREDORES																	
4191	8.1.0.0.00.00.00.00	S	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS																	
				534.926,22	C	394.913.866,13	394.891.262,25	512.322,34												
						19.647,14	19.647,14													

PRONIM CP - Emissão: 15/06/2018 às 10h54min - Duração: 0h00m35seg (11)

4358	8.1.2.0.00.00.00.00	S	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-	19.647,14	19.647,14	-	-
4437	8.1.2.3.0.00.00.00.00	S	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	-	-	19.647,14	19.647,14	-	-
4438	8.1.2.3.1.00.00.00.00	S	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	-	-	19.647,14	19.647,14	-	-
4442	8.1.2.3.1.02.00.00.00	S	CONTRATOS DE SERVIÇOS	-	-	19.647,14	19.647,14	-	-
4444	8.1.2.3.1.02.02.00.00.00	A	EXECUTADOS	-	-	19.647,14	19.647,14	-	-
4472	8.2.0.0.0.00.00.00.00	S	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	-	-	19.647,14	19.647,14	-	-
4473	8.2.1.0.0.00.00.00.00	S	EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	530.512,70	C	394.879.266,20	394.855.982,32	507.228,82	C
4474	8.2.1.1.0.00.00.00.00	S	EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	530.512,70	C	394.879.266,20	394.855.982,32	507.228,82	C
4475	8.2.1.1.1.00.00.00.00	S	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	530.512,70	C	394.879.266,20	394.855.982,32	507.228,82	C
6889	8.2.1.1.1.01.00.00.00	A	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	-	-	146.253.190,70	146.253.101,02	89,68	D
4476	8.2.1.1.2.00.00.00.00	S	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EM	489.500,74	C	146.253.190,70	146.253.101,02	89,68	D
6891	8.2.1.1.2.01.00.00.00	A	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMP	489.500,74	C	73.615.365,58	73.621.762,77	495.897,93	C
4477	8.2.1.1.3.00.00.00.00	S	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQ	489.500,74	C	73.615.365,58	73.621.762,77	495.897,93	C
4478	8.2.1.1.3.01.00.00.00	A	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	41.011,96	C	93.652.967,28	93.623.375,89	11.420,57	C
4479	8.2.1.1.3.02.00.00.00	A	COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES	41.011,96	C	69.089.508,19	69.055.864,35	7.368,12	C
4481	8.2.1.1.4.00.00.00.00	A	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	-	-	24.563.459,09	24.567.511,54	4.052,45	C
4601	8.9.0.0.0.00.00.00.00	S	OUTROS CONTROLES	4.413,52	C	81.357.742,64	81.357.742,64	-	-
4602	8.9.1.0.0.00.00.00.00	S	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS E BENS	4.413,52	C	14.952,79	15.632,79	5.093,52	C
4607	8.9.1.2.0.00.00.00.00	S	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS E B	4.413,52	C	14.952,79	15.632,79	5.093,52	C
4608	8.9.1.2.1.00.00.00.00	S	EXECUÇÃO DE ADIANTAMENTOS/SUPRIMENTOS DE FUNDOS CONCEDIDOS	4.413,52	C	14.952,79	15.632,79	5.093,52	C
4609	8.9.1.2.1.01.00.00.00	A	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A COMPROVAR	4.413,52	C	7.320,00	8.000,00	5.093,52	C
4611	8.9.1.2.1.03.00.00.00	A	ADIANTAMENTOS APROVADOS	-	-	7.632,79	7.632,79	-	-
Total Geral				-	-	1.751.209.761,22	1.751.209.761,22	-	-

ARISTÓFANIS QUIRINO DOS SANTOS
DIRETOR DE CONTABILIDADE CRC/RJ 088652/O-7
MATR. 4848-8

EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA
ORDENADOR DE DESPESA
MATR.: 5086-5

Unidade Gestora.....: CAMARA LEGISLATIVA DE MACAE - 0001
Orgao.....: 10 CAMARA LEGISLATIVA DE MACAE
Unidade Orcamentaria: 10.01 Plenarrio da Camara

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			4.033.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.300.000,00
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		2.300.000,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	2.300.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.733.000,00
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.733.000,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	74.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	19.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1.640.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			99.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			99.000,00
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		99.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	99.000,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			4.132.000,00

Unidade Gestora.....: CAMARA LEGISLATIVA DE MACAE - 0001
Orgao.....: 10 CAMARA LEGISLATIVA DE MACAE
Unidade Orcamentaria: 10.02 Secretaria da Camara

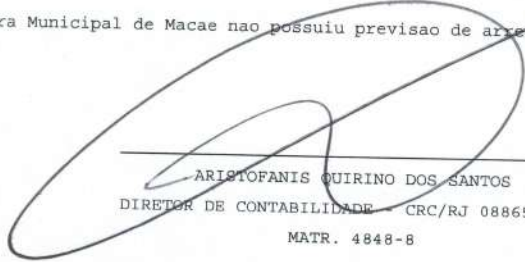
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			67.483.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			55.932.000,00
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		54.722.000,00	
3.1.90.01.00.0000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RES. REM. E REF.	398.000,00		
3.1.90.03.00.0000	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	597.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	48.500.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	4.780.000,00		
3.1.90.92.00.0000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	348.000,00		
3.1.90.96.00.0000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQ	99.000,00		
3.1.91.00.00.0000	APLICACAO DIR. DEC. OP. O., FUN. E ENT.		1.210.000,00	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	1.210.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			11.551.000,00
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		11.551.000,00	
3.3.90.08.00.0000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI	13.000,00		
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - CIVIL	149.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.475.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	99.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	6.723.000,00		
3.3.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	1.750.000,00		
3.3.90.47.00.0000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	14.000,00		
3.3.90.92.00.0000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	248.000,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.080.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			1.027.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			983.000,00
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		983.000,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	497.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	486.000,00		
4.6.00.00.00.0000	AMORTIZACAO DA DIVIDA			44.000,00
4.6.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		44.000,00	
4.6.90.71.00.0000	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	44.000,00		
Total da Unidade Orcamentaria				68.510.000,00
Total do Orgao				72.642.000,00
Total Geral				72.642.000,00


ARISTOFANIS QUIRINO DOS SANTOS
DIRETOR DE CONTABILIDADE - CRC/RJ 088652/O-7
MATR. 4848-8

EDUARDO CARDOSO GONCALVES DA SILVA
ORDENADOR DE DESPESA
MATR.: 5086-5

NOTA EXPLICATIVA:

A Camara Municipal de Macae nao possuiu previsao de arrecadacao de receitas orcamentarias no exercicio de 2017.


ARISTOFANIS QUIRINO DOS SANTOS
DIRETOR DE CONTABILIDADE - CRC/RJ 088652/0-7
MATR. 4848-8


EDUARDO CARDOSO GONCALVES DA SILVA
ORDENADOR DE DESPESA
MATR.: 5086-5

Unidade Gestora: CAMARA LEGISLATIVA DE MACAE - 0001

Identificacao		----- A u t o r i z a d a -----			Realizada	Diferenca
Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios e Suplementares	Creditos Especiais e Extra-Ordinarios	Total		
10						
	CAMARA LEGISLATIVA DE MACAE	68.630.250,93	516.709,68	69.146.960,61	69.146.960,61	0,00
1001						
	Plenario da Camara	2.689.115,25	0,00	2.689.115,25	2.689.115,25	0,00
1001.01						
	Legislativa	2.689.115,25	0,00	2.689.115,25	2.689.115,25	0,00
1001.01031						
	Acao Legislativa	2.689.115,25	0,00	2.689.115,25	2.689.115,25	0,00
1001.010310053						
	Executar servicos de apoio e suporte de natureza tecnico - administrativa, visando ao cumprimento das atribuicoes institucionais do orgao.	2.689.115,25	0,00	2.689.115,25	2.689.115,25	0,00
1001.0103100531.420						
	Modernizacao e Informatizacao do Legislativo	644.796,57	0,00	644.796,57	644.796,57	0,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	644.796,57	0,00	644.796,57	644.796,57	0,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	644.796,57	0,00	644.796,57	644.796,57	0,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	644.796,57	0,00	644.796,57	644.796,57	0,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEI	644.796,57	0,00	644.796,57	644.796,57	0,00
1001.0103100531.421						
	Projeto Camara Itinerante	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1001.0103100532.168						
	Manutencao de Servicos Administrativos	2.044.318,68	0,00	2.044.318,68	2.044.318,68	0,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.044.318,68	0,00	2.044.318,68	2.044.318,68	0,00
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	2.044.318,68	0,00	2.044.318,68	2.044.318,68	0,00
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	2.044.318,68	0,00	2.044.318,68	2.044.318,68	0,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS F	2.044.318,68	0,00	2.044.318,68	2.044.318,68	0,00
1001.0103100532.474						
	Ressarcimento de Despesas de Saude dos Vereadores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria.....		2.689.115,25	0,00	2.689.115,25	2.689.115,25	0,00

Unidade Gestora: CAMARA LEGISLATIVA DE MACAE - 0001

Identificacao Codigos Titulos	----- A u t o r i z a d a -----		Total	Realizada	Diferenca
	Creditos Orcamentarios e Suplementares	Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios			
1002					
Secretaria da Camara	65.941.135,68	516.709,68	66.457.845,36	66.457.845,36	0,00
1002.01					
Legislativa	65.941.135,68	516.709,68	66.457.845,36	66.457.845,36	0,00
1002.01031					
Acao Legislativa	65.941.135,68	516.709,68	66.457.845,36	66.457.845,36	0,00
1002.010310053					
Executar servicos de apoio e suporte de natureza tecnico - administrativa, visando ao cumprimento das atribuicoes institucionais do orgao.	65.941.135,68	516.709,68	66.457.845,36	66.457.845,36	0,00
1002.0103100531.052					
Capacitacao de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
300000.00.00.00 DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
330000.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339000.00.00.00 APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1002.0103100531.355					
Implantacao do Museu do Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
300000.00.00.00 DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
330000.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339000.00.00.00 APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
440000.00.00.00 INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449000.00.00.00 APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1002.0103100532.168					
Manutencao de Servicos Administrativos	65.266.550,38	516.709,68	65.783.260,06	65.783.260,06	0,00
300000.00.00.00 DESPESAS CORRENTES	64.843.855,98	516.709,68	65.360.565,66	65.360.565,66	0,00
310000.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	56.918.510,43	0,00	56.918.510,43	56.918.510,43	0,00
319000.00.00.00 APLICACOES DIRETAS	54.028.989,11	0,00	54.028.989,11	54.028.989,11	0,00
319001.00.00.00 APOSENTADORIAS DO RPPS, R	1.038.452,17	0,00	1.038.452,17	1.038.452,17	0,00
319003.00.00.00 PENSOES DO RPPS E DO MILI	571.512,10	0,00	571.512,10	571.512,10	0,00
319011.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS F	47.255.103,89	0,00	47.255.103,89	47.255.103,89	0,00
319013.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	5.163.920,95	0,00	5.163.920,95	5.163.920,95	0,00
319092.00.00.00 DESPESAS DE EXERCICIOS AN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319096.00.00.00 RESSARCIMENTO DE DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319100.00.00.00 APLICACAO DIR. DEC. OP. O	2.889.521,32	0,00	2.889.521,32	2.889.521,32	0,00
319113.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	2.889.521,32	0,00	2.889.521,32	2.889.521,32	0,00
330000.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.925.345,55	516.709,68	8.442.055,23	8.442.055,23	0,00
339000.00.00.00 APLICACOES DIRETAS	7.925.345,55	516.709,68	8.442.055,23	8.442.055,23	0,00
339014.00.00.00 DIARIAS - CIVIL	68.070,00	0,00	68.070,00	68.070,00	0,00
339030.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	438.435,11	0,00	438.435,11	438.435,11	0,00
339033.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEI	4.280.511,63	0,00	4.280.511,63	4.280.511,63	0,00
339046.00.00.00 AUXILIO-ALIMENTACAO	1.914.000,00	516.709,68	2.430.709,68	2.430.709,68	0,00
339092.00.00.00 DESPESAS DE EXERCICIOS AN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339093.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICO	1.224.328,81	0,00	1.224.328,81	1.224.328,81	0,00

Unidade Gestora: CAMARA LEGISLATIVA DE MACAE - 0001

Identificacao Codigos Titulos	A u t o r i z a d a		Total	Realizada	Diferenca
	Creditos Orcamentarios e Suplementares	Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios			
400000.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL	422.694,40	0,00	422.694,40	422.694,40	0,00
440000.00.00.00 INVESTIMENTOS	422.694,40	0,00	422.694,40	422.694,40	0,00
449000.00.00.00 APLICACOES DIRETAS	422.694,40	0,00	422.694,40	422.694,40	0,00
449051.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	231.583,00	0,00	231.583,00	231.583,00	0,00
449052.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL P	191.111,40	0,00	191.111,40	191.111,40	0,00
460000.00.00.00 AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
469000.00.00.00 APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
469071.00.00.00 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1002.0103100532.376					
Auxilio Educacao e Creche aos Servidore	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
300000.00.00.00 DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
330000.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339000.00.00.00 APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339008.00.00.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1002.0103100532.396					
Concessao de Auxilio-Saude aos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
300000.00.00.00 DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
330000.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339000.00.00.00 APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339008.00.00.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1002.0103100532.397					
Divulgacao dos Atos da Camara Municipal	113.073,03	0,00	113.073,03	113.073,03	0,00
300000.00.00.00 DESPESAS CORRENTES	113.073,03	0,00	113.073,03	113.073,03	0,00
330000.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	113.073,03	0,00	113.073,03	113.073,03	0,00
339000.00.00.00 APLICACOES DIRETAS	113.073,03	0,00	113.073,03	113.073,03	0,00
339039.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEI	113.073,03	0,00	113.073,03	113.073,03	0,00
1002.0103100532.399					
Implantacao e Manutencao da Ouvidoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
300000.00.00.00 DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
330000.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339000.00.00.00 APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1002.0103100532.400					
Manutencao dos Predios do Poder Legislativo	507.847,27	0,00	507.847,27	507.847,27	0,00
300000.00.00.00 DESPESAS CORRENTES	507.847,27	0,00	507.847,27	507.847,27	0,00
330000.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	507.847,27	0,00	507.847,27	507.847,27	0,00
339000.00.00.00 APLICACOES DIRETAS	507.847,27	0,00	507.847,27	507.847,27	0,00
339039.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEI	507.847,27	0,00	507.847,27	507.847,27	0,00
1002.0103100532.402					
Pagamento de Auxilio-Transporte aos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
300000.00.00.00 DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
330000.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade Gestora: CAMARA LEGISLATIVA DE MACAE - 0001

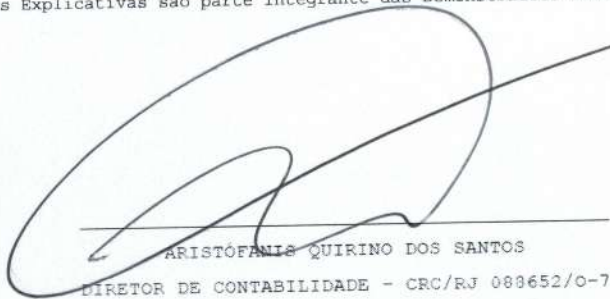
Identificacao Codigos Titulos	----- A u t o r i z a d a -----			Realizada	Diferenca
	Creditos Orcamentarios e Suplementares	Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios	Total		
339000.00.00.00 APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339047.00.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1002.0103100532.403 Realizacao de Eventos Solenes do Poder Legislativos	53.665,00	0,00	53.665,00	53.665,00	0,00
300000.00.00.00 DESPESAS CORRENTES	53.665,00	0,00	53.665,00	53.665,00	0,00
330000.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	53.665,00	0,00	53.665,00	53.665,00	0,00
339000.00.00.00 APLICACOES DIRETAS	53.665,00	0,00	53.665,00	53.665,00	0,00
339039.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEI	53.665,00	0,00	53.665,00	53.665,00	0,00
1002.0103100532.475 Sistema de Digitalizacao de Documentos do Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
300000.00.00.00 DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
330000.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339000.00.00.00 APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
440000.00.00.00 INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449000.00.00.00 APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1002.0103100532.476 Promocao da Saude do Servidor Publico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
300000.00.00.00 DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
330000.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339000.00.00.00 APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
440000.00.00.00 INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449000.00.00.00 APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1002.0103100532.477 Capacitacao e Qualificacao Profissional do Servidor Publico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
300000.00.00.00 DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
330000.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339000.00.00.00 APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
440000.00.00.00 INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449000.00.00.00 APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

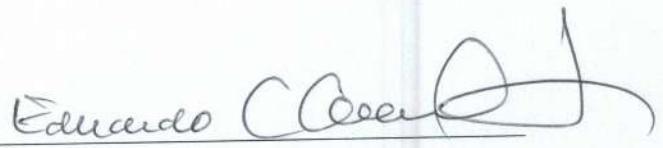
Unidade Gestora: CAMARA LEGISLATIVA DE MACAÉ - 0001

Identificacao Codigos	Titulos	----- A u t o r i z a d a -----			Realizada	Diferenca
		Creditos Orcamentarios e Suplementares	Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios	Total		
Total Unidade Orcamentaria.....		65.941.135,68	516.709,68	66.457.845,36	66.457.845,36	0,00
Total Orgao.....		68.630.250,93	516.709,68	69.146.960,61	69.146.960,61	0,00
Total Geral.....		68.630.250,93	516.709,68	69.146.960,61	69.146.960,61	0,00

NOTA EXPLICATIVA:

As Notas Explicativas sao parte integrante das Demonstracoes Contabeis e constam em um unico documento.


ARISTÓFANIS QUIRINO DOS SANTOS
DIRETOR DE CONTABILIDADE - CRC/RJ 089652/O-7
MATR. 4848-8


EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA
ORDENADOR DE DESPESA
MATR.: 5086-5

Período: Exercício de 2017

Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA LEGISLATIVA DE MACAÉ - 0001

QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	72.642.000,00	79.449.999,96	PESSOAL E ENCARGOS	58.917.072,91	60.042.135,39
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	72.642.000,00	79.449.999,96	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	49.299.422,57	50.222.278,69
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	542,57	0,00	ENCARGOS PATRONAIS	8.025.515,75	8.014.224,79
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	542,57	0,00	BENEFÍCIOS A PESSOAL	1.592.134,59	1.805.631,91
			BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	2.448.539,36	970.355,70
			APOSENTADORIAS E REFORMAS	1.038.452,17	422.624,32
			PENSÕES	571.512,10	546.731,38
			OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	838.575,09	0,00
			USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	6.100.027,55	5.062.803,60
			USO DE MATERIAL DE CONSUMO	480.136,14	581.193,55
			SERVIÇOS	5.613.323,71	4.481.610,05
			DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	6.967,70	29.341,97
			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	29.341,97	15.594,19
			JUROS E ENCARGOS DE MORA	29.341,97	15.594,19
			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	3.596.330,16	11.239.246,48
			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.596.330,16	11.239.246,48
			EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	10.660.350,68
			DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	57.885,80
			DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	267.46,89
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	267.46,89
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.224.328,81	2.128.755,00
				1.224.328,81	2.128.755,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	72.642.542,57	79.449.999,96	Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	72.315.640,76	79.626.322,73
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II): 326.901,81					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior			
Incorporação do Ativo	0,00	0,00			
Desincorporação do Passivo	0,00	0,00			
Incorporação do Passivo	0,00	0,00			
Desincorporação do Ativo	0,00	0,00			

Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.

Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

PRONIM CP - Contabilidade Pública

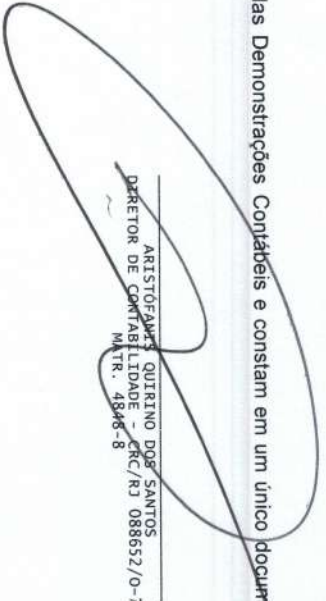
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Período: Exercício de 2017

Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA LEGISLATIVA DE MACAÉ - 0001

NOTA EXPLICATIVA:

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis e constam em um único documento.


ARISTÓFANES QUIRINO DOS SANTOS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - CRC/RJ 088652/0-7
MATR.: 4848-8


EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA
ORDENADOR DE DESPESA
MATR.: 5086-5

Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I) = (I)	-	-	-	-
Operações de Crédito / Refinanciamento (II)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	-	-	-	-
Deficit (IV)	-	-	69.146.960,61	-
TOTAL (V) = (III + IV)	-	-	69.146.960,61	-
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-



PRONIM CP - Emissão: 15/06/2018 às 10h16min - Duração: 0h00m25seg (11)

	Dotação		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo da Dotação
	Inicial	Atualizada				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VI)	71.516.000,00	68.724.266,21	68.724.266,21	68.298.556,16	68.291.188,04	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	58.232.000,00	58.902.829,11	58.902.829,11	58.902.829,11	58.956.480,99	-
APLICAÇÕES DIRETAS	57.022.000,00	56.073.307,79	56.073.307,79	56.073.307,79	56.073.307,79	-
APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O, FUNJ. E ENT. INT. OFS	1.210.000,00	2.889.521,32	2.889.521,32	2.889.521,32	2.882.153,20	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.284.000,00	9.761.437,10	9.761.437,10	9.335.727,05	9.335.727,05	-
APLICAÇÕES DIRETAS	13.284.000,00	9.761.437,10	9.761.437,10	9.335.727,05	9.335.727,05	-
DESPESAS DE CAPITAL (VII)	1.126.000,00	422.694,40	422.694,40	352.506,52	352.506,52	-
INVESTIMENTOS	1.082.000,00	422.694,40	422.694,40	352.506,52	352.506,52	-
APLICAÇÕES DIRETAS	1.082.000,00	422.694,40	422.694,40	352.506,52	352.506,52	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	44.000,00	-	-	-	-	-
APLICAÇÕES DIRETAS	44.000,00	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII) = (VI + VII)	72.642.000,00	69.146.960,61	69.146.960,61	68.651.062,68	68.643.694,56	-
Amortização da Dívida / Refinanciamento (IX)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (X) = (VIII + IX)	72.642.000,00	69.146.960,61	69.146.960,61	68.651.062,68	68.643.694,56	-
Superávit (XI)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIII) = (X + XI)	72.642.000,00	69.146.960,61	69.146.960,61	68.651.062,68	68.643.694,56	-
Reserva do RPPS (XIII)	-	-	-	-	-	-

PRONIM CP - Emissão: 15/06/2018 às 10h16min - Duração: 0h00m25seg (11)

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2016 (b)				
Despesas Correntes (I)	2.333,33	483.124,61	388.209,97	388.209,97	97.247,97	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	2.333,33	483.124,61	388.209,97	388.209,97	97.247,97	-
Despesas de Capital (II)	-	4.042,80	-	-	4.042,80	-
Investimentos	-	4.042,80	-	-	4.042,80	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	2.333,33	487.167,41	388.209,97	388.209,97	101.290,77	-

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2016 (b)			
Despesas Correntes (I)	-	41.011,96	41.011,96	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	41.011,96	41.011,96	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	41.011,96	41.011,96	-	-

As Receitas e Despesas Intraorçamentárias foram consideradas para compo dos valores deste anexo

PRONIM CP - Emissão: 15/06/2018 às 10h16min - Duração: 0h00m25seg (41)

Período: Exercício de 2017

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA LEGISLATIVA DE MACAÉ - 0001

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOTA EXPLICATIVA:

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis e constam em um único documento


ARISTOFANIS QUIRINO DOS SANTOS


EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA

DIRETOR DE CONTABILIDADE - CRC/RJ 088652/0-7

ORDENADOR DE DESPESA

MATR.: 4848-8

MATR.: 5086-5

Município: MACAÉ
 Período: Exercício de 2017
 Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA LEGISLATIVA DE MACAÉ - 0001

UF: ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 Balanço Financeiro

ESPECIFICAÇÃO	INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	69.146.960,61	68.868.899,19
ORDINÁRIA	0,00	0,00	69.146.960,61	68.868.899,19
VINCULADA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS A PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	72.642.000,00	79.449.999,96	3.596.330,16	10.660.308,66
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	72.642.000,00	79.449.999,96	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	3.596.330,16	10.660.308,66
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	12.767.021,82	12.370.949,18	12.709.014,93	12.718.996,59
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	7.398,12	41.011,96	41.011,96	48.641,36
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	495.897,93	487.167,41	388.209,97	817.000,74
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	12.283.755,77	11.253.624,21	12.279.703,32	11.264.208,89
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	589.145,60	89,69	589.145,60
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	530.512,70	957.768,00	507.228,82	530.512,70
BANCOS CONTA MOVIMENTO	530.512,70	957.768,00	507.228,82	530.512,70
TOTAL	85.959.534,52	92.778.717,14	85.959.534,52	92.778.717,14
			BANCOS CONTA MOVIMENTO	

Disponibilidades Financeiras:

PRONIM CP - Contabilidade Pública

Emitido em: 07/06/2018 17:00

Município: MACAÉ

Período: Exercício de 2017

Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA LEGISLATIVA DE MACAÉ - 0001

UF- ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Balanco Financeiro

NOTA EXPLICATIVA:

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis e constam em um único documento.



ARISTÓTELES QUIRINO DOS SANTOS
DIRETOR DE CONTABILIDADE - CRC/RJ 088652/O-7
MATR. 4848-8



EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA
ORDENADOR DE DESPESA
MATR.: 5086-5

Período: Exercício de 2017

Balanco Patrimonial

Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA LEGISLATIVA DE MACAÉ - 0001

ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	564.196,71	592.621,59	PASSIVO CIRCULANTE	23.597,24	41.011,96
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	507.228,82	530.512,70	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PR	7.368,12	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	507.228,82	530.512,70	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	7.368,12	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	507.228,82	530.512,70	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	7.368,12	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	507.228,82	530.512,70	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)	7.368,12	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	680,00	4.413,52	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	12.176,67	41.011,96
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	680,00	4.413,52	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	12.176,67	41.011,96
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	680,00	4.413,52	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	12.176,67	41.011,96
SUPRIMENTO DE FUNDOS	680,00	4.413,52	FORNECEDORES NACIONAIS	12.176,67	41.011,96
ESTOQUES	56.287,89	57.695,37	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	4.052,45	0,00
ALMOXARIFADO	56.287,89	57.695,37	VALORES RESTITUIVEIS	4.052,45	0,00
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	56.287,89	57.695,37	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO	4.052,45	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	10.857,38	57.695,37	CONSIGNAÇÕES	4.052,45	0,00
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	4.910,60	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	37.865.027,40	37.526.055,94
MATERIAIS GRÁFICOS	15.791,36	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	37.865.027,40	37.526.055,94
MATERIAL DE EXPEDIENTE	24.728,55	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	37.865.027,40	37.526.055,94
ATIVO NÃO CIRCULANTE	37.324.427,93	36.974.446,31	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	37.865.027,40	37.526.055,94
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	49.842,87	49.842,87	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	326.901,81	(176.382,77)
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	49.842,87	49.842,87	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	37.526.055,94	37.702.438,71
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	49.842,87	49.842,87	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.069,65	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A LONGO PRAZO	49.842,87	49.842,87			
IMOBILIZADO	37.274.585,06	36.924.603,44			
BENS MOVEIS	6.471.424,67	6.276.270,47			
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	6.471.424,67	6.276.270,47			
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.085.179,11	1.016.300,11			
BENS DE INFORMÁTICA	537.962,50	533.919,70			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.359.219,48	1.236.987,08			
DEMAIS BENS MÓVEIS	3.489.063,58	3.489.063,58			
BENS IMÓVEIS	30.809.728,09	30.648.332,97			
BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	30.809.728,09	30.648.332,97			
BENS DOMINICAIS	161.395,12	0,00			
DEMAIS BENS IMÓVEIS	30.648.332,97	30.648.332,97			
(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(6.567,70)	0,00			
(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	(6.567,70)	0,00			
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	(6.567,70)	0,00			
TOTAL	37.888.624,64	37.567.067,90	TOTAL	37.888.624,64	37.567.067,90

Período: Exercício de 2017

Balanco Patrimonial

Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA LEGISLATIVA DE MACAÉ - 0001

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	37.888.624,64	37.567.067,90
ATIVO FINANCEIRO	507.228,82	530.512,70
ATIVO PERMANENTE	37.381.395,82	37.036.555,20
PASSIVO (II)	507.318,50	530.512,70
PASSIVO FINANCEIRO	507.363,34	530.512,70
PASSIVO PERMANENTE	(44,84)	0,00
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	37.381.306,14	37.036.555,20

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0 ORDINÁRIOS	0,00	0,00
100 RECURSOS ORDINÁRIOS - TESOURO	(89,68)	0,00
Total das Fontes de Recursos:	(89,68)	0,00

*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

NOTA EXPLICATIVA:

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis e constam em um único documento.

ARISTÓFANIS QUIRINO DOS SANTOS
DIRETOR DE CONTABILIDADE - CRC/RJ 088652/0-7
MATR. 4848-8

EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA
ORDENADOR DE DESPESA
MATR.: 5086-5

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Período: Exercício de 2017

Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA LEGISLATIVA DE MACAÉ - 0001

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos		72.642.000,00	80.039.145,56
Transferências correntes e recebidas	2FC	72.642.000,00	79.449.999,96
Outros ingressos operacionais		0,00	589.145,60
Desembolsos		72.325.333,11	80.182.719,85
Pessoal e demais despesas	3FC	53.567.056,75	55.451.310,68
Transferências concedidas	2FC	6.478.483,36	12.878.054,68
Outros desembolsos operacionais		12.279.793,00	11.853.354,49
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		316.666,89	(143.574,29)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Desembolsos		339.950,77	283.681,01
Aquisição de ativo não circulante		339.950,77	283.681,01
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		(339.950,77)	(283.681,01)
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		(23.283,88)	(427.255,30)
Caixa e Equivalente de caixa inicial		530.512,70	957.768,00
Caixa e Equivalente de caixa final		507.228,82	530.512,70

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Intragovernamentais	72.642.000,00	79.449.999,96
Total das transferências recebidas	72.642.000,00	79.449.999,96
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Intragovernamentais	6.478.483,36	12.878.054,68
Total das transferências concedidas	6.478.483,36	12.878.054,68

QUADRO 3FC - DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	53.567.056,75	55.451.310,68
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	53.567.056,75	55.451.310,68

Nota: A Demonstração dos Fluxos de Caixa é elaborada pelo método direto, isto é, evidencia somente as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes (bancos). Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

NOTA EXPLICATIVA:

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis e constam em um único documento.

ARISTÓFANIS QUERINO DOS SANTOS
DIRETOR DE CONTABILIDADE - CRC/RJ 088652/0-7
MATR. 4848-8

EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA
ORDENADOR DE DESPESA
MATR.: 5086-5



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - 2017

As demonstrações contábeis, ora apresentadas, estão em conformidade com o padrão do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), de acordo com o disposto na Portaria nº 510/2016 da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (7ª edição) e demais disposições normativas vigentes.

Em cumprimento às normas legais, a partir do exercício de 2013 a Câmara Municipal de Macaé adotou o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP e as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP, elaboradas em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP). Os valores constantes das Demonstrações Contábeis apresentadas são expressos em reais e não contemplam arredondamentos.

1- BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

a) O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 da Lei Federal nº 4.320/64 apresenta as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, detalhadas por categoria econômica e demonstra se houve déficit ou superávit orçamentário.

b) A Câmara Municipal de Macaé apurou um déficit orçamentário de R\$ R\$ 69.146.960,61 resultante da comparação entre receita prevista e arrecadada. Este déficit se justifica pelo fato de que a Câmara não possuiu receitas orçamentárias previstas no exercício de 2017, e o valor de R\$ 69.146.960,61 registrado neste balanço, refere-se ao total de repasses de duodécimos realizados pelo Poder Executivo no decorrer do exercício de 2017, deduzido as devoluções de valores não utilizados no período.

2- BALANÇO FINANCEIRO

a) O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte, demonstrando a movimentação financeira das entidades do setor público.

b) Salienta-se que a Câmara Municipal de Macaé não possuiu previsão de arrecadação de receitas orçamentárias no exercício de 2017.

c) O valor de R\$ 72.642.000,00 registrado como ingressos/transferências neste balanço, refere-se ao total de repasses de duodécimos realizados pelo Poder Executivo no decorrer do exercício de 2017.

d) O valor de R\$ 3.596.330,16 em dispêndios/transferências, refere-se a devoluções de sobra de duodécimos não utilizados no período e cancelamento de restos a pagar não processados de 2016.

e) O valor de R\$ 89,68 em “Outros pagamentos extra-orçamentários” são ajustes referentes a restituições de valores pagos em duplicidade na data de 25/06/2015, ao Fornecedor Telemar, conforme abaixo:

Competência 08/2015, NF 713.857, valor de R\$ 44,84;

Competência 08/2017, NF 527.174, valor de R\$ 44,84.

3- BALANÇO PATRIMONIAL

a) O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

b) O valor de R\$ 507.228,82 em “Bancos conta movimento / Ativo Circulante”, por equívoco, deixou de ser lançado em Aplicações Financeiras, para manter paridade com o extrato bancário de investimentos em 31/12/2017. O ajuste foi realizado em 2018.

c) O valor de R\$ 49.842,87 em “Outros créditos a receber e valores a longo prazo” refere-se a Espólio de exercícios anteriores, de Hélio M. Evangelista e Luís Fernando B. Pessanha.

d) O Balanço Patrimonial apresenta uma divergência de R\$ 20,50 com relação ao Demonstrativo da Movimentação dos Bens Patrimoniais – Modelo 29, apresentado pela Diretoria de Patrimônio da Câmara Municipal de Macaé. Conforme nota explicativa apresentada por aquela diretoria, tal divergência foi gerada no exercício de 2015, e se deu em decorrência da baixa do patrimônio de número de tombamento 1429 (Telefone padrão) com o valor equivocado de R\$ 44,00 sendo que o valor correto do item era de R\$ 23,50. Informamos que o ajuste será realizado na contabilidade em 2018.

e) Salienta-se ainda que a divergência de R\$ 20,50 influi também na paridade do valor de “Bens Móveis” do Balanço Patrimonial com relação ao Demonstrativo da Movimentação dos Bens Patrimoniais – Modelo 29, da seguinte forma:

$R\$ 6.471.424,67 - R\$ 6.567,70 + R\$ 20,50 = R\$ 6.464.877,47$

(R\$ 6.567,70 = Depreciação)

f) A divergência de R\$ 8.071,69 em “Estoques/Almoxarifado”, apresentada na Prestação de Contas de 2016, com relação à Prestação de Contas da Coordenadoria de Almoxarifado daquele mesmo ano, foi ajustada no exercício de 2017, conforme Balancete Analítico que acompanha esta prestação de contas.

g) O valor de R\$ 507.363,34 em “Passivo Financeiro” diverge do valor de R\$ 507.228,82 em “Ativo Financeiro”, no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes. A diferença de R\$ 134,52 está relacionada ao ajuste no valor de R\$ 44,84 citado na nota explicativa 3j, mais abaixo, da seguinte forma: $R\$ 44,84 \times 3 = R\$ 134,52$. Um chamado foi aberto para a correção do demonstrativo, pela empresa fornecedora do Sistema CETIL de Contabilidade Pública.

h) O mesmo ajuste citado na nota explicativa 3j, mais abaixo, aparece negativo em “Passivo Permanente” (Chamado aberto).

i) O valor negativo de R\$ 89,68 em “100 Recursos Ordinários – Tesouro”, no Quadro do Superávit / Déficit Financeiro, também está relacionado com o ajuste no valor de R\$ 44,84 citado na nota explicativa 3j, mais abaixo, da seguinte forma: $R\$ 44,84 \times 2 = R\$ 89,68$ (Chamado aberto).

Patrimônio Líquido

j) A Câmara Municipal de Macaé apresentou, no final do exercício, superávit financeiro de R\$ 326.901,81 resultado da diferença entre o Ativo e o Passivo, já considerando os ajustes no total de R\$ 12.069,65 decorrentes de:

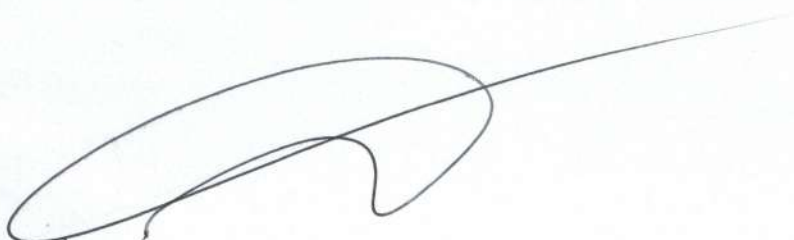
- Multas administrativas aplicadas a fornecedores no exercício de 2016, empenhos 157/16, 235/16, 266/16, 285/16 e 333/16, no total de R\$ 12.114,49.

- Lançamento a débito, ref. a acerto de restituição de valor pago em duplicidade em 25/06/2015, Fornecedor Telemar, mês 08/2015, nota fiscal nº 713.857, no valor de R\$ 44,84.

4- DEMONSTRAÇÃO DAS VARIACOES PATRIMONIAIS

a) A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações ocorridas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, indicando, por consequência, o resultado patrimonial do exercício.

b) Salienta-se que a Câmara Municipal de Macaé não possuiu previsão de arrecadação de receitas orçamentárias no exercício de 2017, tendo recebido apenas verbas de Transferências e delegações recebidas/ Intragovernamentais, no valor total de R\$ 72.642.000,00 conforme o presente demonstrativo, e este valor refere-se ao total de repasses de duodécimos realizados pelo Poder Executivo no decorrer do exercício de 2017.



c) O valor de R\$ 542,57 em “Diversas variações patrimoniais aumentativas” refere-se a multas aplicadas a fornecedores devido a atrasos nas entregas de materiais de consumos, conforme cláusula contratual.

d) O valor de R\$ 1.224.328,81 em “Diversas variações patrimoniais diminutivas” refere-se a pagamentos mensais a servidores referentes a prêmios e vantagens e participações em comissões.

e) O valor de R\$ 838.575,09 em “Outros benefícios previdenciários e assistenciais” refere-se a despesa com auxílio alimentação, concedido a servidores do regime previdenciário geral. Salientamos o equívoco destes lançamentos naquele nível contábil, uma vez que os mesmos deveriam constar no nível 3.1.3.0.0.00.00.00.00 do Plano de Contas - Benefícios a pessoal, e informamos que o ajuste depende ainda da criação da conta contábil na administração do Poder Executivo, possibilitando a consolidação mensal.

5- DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

a) A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) indica as fontes de geração dos fluxos de entrada e dos itens de consumo de caixa durante o exercício de referência, segregados pelas atividades operacionais, de investimentos e de financiamento e apresenta o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

b) Salienta-se que a Câmara Municipal de Macaé não possuiu previsão de arrecadação de receitas orçamentárias no exercício de 2017, tendo recebido verbas apenas de transferências, no valor total de R\$ 72.642.000,00 conforme o presente DFC (quadro de Ingressos/Transferências correntes e recebidas), e este valor refere-se ao total de repasses de duodécimos realizados pelo Poder Executivo no decorrer do exercício de 2017.

c) O valor de R\$ 6.478.483,36 em “Transferências concedidas” refere-se a:

- Devolução, ao Poder Executivo, de sobra de duodécimos não utilizados no exercício no total de R\$ 3.596.330,16.

- Pagamentos de contribuição patronal ao regime próprio do município no total de R\$ 2.882.153,20.

d) O valor de R\$ 12.279.793,00 no quadro de Desembolsos/Outros desembolsos operacionais, refere-se a retenções de impostos de folha de pagamento e fornecedores, devidamente recolhidos aos órgãos pertinentes, no decorrer do exercício de 2017.

6- DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

a) A dívida flutuante é aquela contraída pela Administração Pública, por um breve e determinado período de tempo. Segundo a Lei nº 4.320/64, a dívida flutuante compreende os restos a pagar, excluídos os serviços de dívida a pagar, os depósitos e os débitos de tesouraria.

b) Conforme observa-se no presente demonstrativo, o valor de R\$ 12.176,67 é apresentado como restos processados na conta de Fornecedores Nacionais, ao mesmo tempo em que é considerado na totalização dos restos não processados (R\$ 495.897,93). Um chamado foi aberto para a correção do relatório, pela empresa fornecedora do Sistema CETIL de Contabilidade Pública, uma vez que aquele valor se refere à totalização de empenhos de material de consumo "Em liquidação", o qual deve ser considerado apenas com restos a pagar não processados.

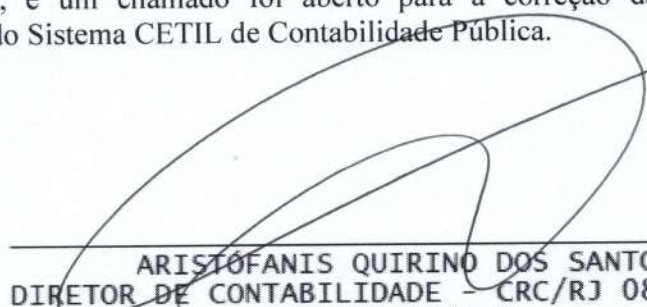
7- DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA

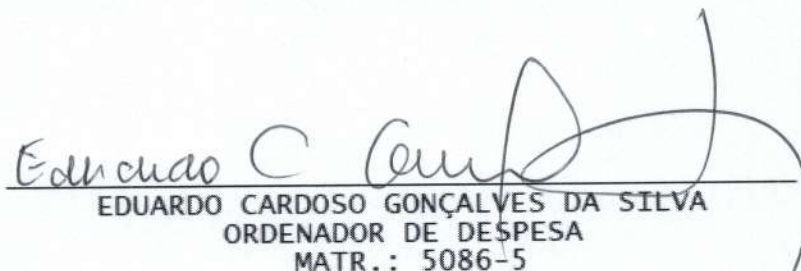
a) A dívida fundada é baseada em contratos de empréstimo ou financiamentos com organismo multilaterais, agências governamentais ou credores privados, que geram compromissos de exigibilidade superior a doze meses, contraídos para atender a desequilíbrios orçamentários ou a financiamento de obras e serviços públicos.

b) A Câmara Municipal de Macaé não possui dívida fundada no exercício de 2017, por este fato, não há o que declarar.

8- COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

a) O Anexo 11 da Lei 4.320/64 apresenta o valor de R\$ 516.709,68 na coluna de Crédito Especial, sendo que o valor real suplementado é de R\$ 560.000,00. A diferença de R\$ 43.290,32 refere-se a uma redução orçamentária para uma suplementação por anulação. Após a análise de tal relatório, entendemos que o mesmo não deveria apresentar o valor descontado, uma vez que as operações são distintas (Crédito Especial e Crédito Suplementar), e um chamado foi aberto para a correção da situação, pela empresa fornecedora do Sistema CETIL de Contabilidade Pública.


ARISTÓFANIS QUIRINO DOS SANTOS
DIRETOR DE CONTABILIDADE - CRC/RJ 088652/0-7
MATR. 4848-8


EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA
ORDENADOR DE DESPESA
MATR.: 5086-5

Demonstração da Dívida Flutuante

Exercício de 2017

Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA LEGISLATIVA DE MACAÉ - 0001

Títulos	Saldos do Exercício		Inscrição	Baixa	Saldos para o Exercício
	Anterior	Atual			
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	58.977.565,35		58.970.197,23	7.368,12
PESSOAL A PAGAR	0,00	49.299.422,57		49.299.422,57	0,00
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	0,00	49.299.422,57		49.299.422,57	0,00
PESSOAL A PAGAR	0,00	49.299.422,57		49.299.422,57	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	0,00	1.609.964,27		1.609.964,27	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	0,00	1.609.964,27		1.609.964,27	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	0,00	1.609.964,27		1.609.964,27	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	8.068.178,51		8.060.810,39	7.368,12
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	0,00	5.171.289,07		5.163.920,95	7.368,12
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	0,00	5.163.920,95		5.163.920,95	0,00
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	0,00	7.368,12		0,00	7.368,12
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	2.896.899,44		2.896.899,44	0,00
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	0,00	2.896.899,44		2.896.899,44	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	41.011,96	10.085.787,90		10.114.623,19	12.176,67
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	41.011,96	10.085.787,90		10.114.623,19	12.176,67
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	41.011,96	10.085.787,90		10.114.623,19	12.176,67
FORNECEDORES NACIONAIS	41.011,96	10.085.787,90		10.114.623,19	12.176,67
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	12.874.947,99		12.870.795,54	4.052,45
VALORES RESTITUIVEIS	0,00	12.862.747,26		12.868.694,81	4.052,45
VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	12.862.747,26		12.858.694,81	4.052,45
CONSIGNAÇÕES	0,00	12.862.747,26		12.858.694,81	4.052,45
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	12.100,73		12.100,73	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	12.100,73		12.100,73	0,00
SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR	0,00	12.100,73		12.100,73	0,00
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores	489.500,74	-		489.500,74	0,00
Restos a Pagar Não Processados Inscrição no Exercício	0,00	495.897,93		-	495.897,93
TOTAL	530.512,70	82.434.099,17		82.445.116,70	519.495,17

Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

PRONIM CP - Contabilidade Pública

Emitido em: 15/06/2018 10:46

Município: Macaé

UF: ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Demonstração da Dívida Flutuante

Exercício de 2017

Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA LEGISLATIVA DE MACAÉ - 0001

Títulos	Saldos do Exercício	Inscrição	Baixa	Saldos para o Exercício
---------	---------------------	-----------	-------	-------------------------

NOTA EXPLICATIVA:

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis e constam em um único documento


ARISPROFANIS QUIRINO DOS SANTOS
DIRETOR DE CONTABILIDADE - CRC/RJ 088652/O-7
MATR. 4848-8


EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA
ORDENADOR DE DESPESA
MATR.: 5086-5

UF: ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Demonstração da Dívida Fundada

Exercício de 2017


Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA LEGISLATIVA DE MACAÉ - 0001

Títulos	Saldos do Exercício Anterior	Debitos	Créditos	Saldos para o Exercício Seguinte
TOTAL				

NOTA EXPLICATIVA:

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis e constam em um único documento


ARISTOFANES QUIRINO DOS SANTOS
DIRETOR DE CONTABILIDADE - CRC/RJ 088652/O-7
MATR. 4848-8


EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA
ORDENADOR DE DESPESA
MATR.: 5086-5

MODELO 2

QUADRO AUXILIAR DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

Órgão: CAMARA LEGISLATIVA DE MACAE - 0001

Município: Macae

Exercício: 2017

Banco	Conta Bancária	Saldo em 31/12 conforme extrato (R\$) (A)	Débitos (R\$) (B)		Créditos (R\$) (C)		Saldo Contábil em 31/12 (R\$) (D = A + B - C)
			Anteriores ao Exercício de Referência	Relativos ao Exercício de Referência	Anteriores ao Exercício de Referência	Relativos ao Exercício de Referência	
001	59878 - X	506.590,22	2.917,68	6.531,60	20,35	8.790,33	507.228,82
		506.590,22	2.917,68	6.531,60	20,35	8.790,33	507.228,82
Total em Espécie em 31/12 (II)		0,00					0,00
Total das Disponibilidades Financeiras (III = I + II)							507.228,82

Nome: CARLOS WAGNER DE MORAES

Matrícula: 4849-6

Data: 20/06/2018

Assinatura:

Responsável pela Tesouraria

Declaro que os valores acima descritos guardam perfeita com o constante nos registros contábeis.

Nome: ARISTÓFANIS QUIRINO DOS SANTOS

Matrícula: 4848-8

Data: 20/06/2018

Assinatura:

Responsável pelo Setor Contábil

CRC-RJ nº 088520-7




Assinado Digitalmente por CARLOS WAGNER DE MORAES
 GONCALVES DA SILVA
 Data: 2018.06.26 16:33:45 - R: 30692879734
 Razão: Para envio a R: 30692879734
 Local: TCE RJ

QUADRO 1 - MODELO 2

DÉBITOS

Órgão: CAMARA LEGISLATIVA DE MACAÉ - 0001

Município: Macaé

Exercício: 2017


		Anteriores ao Exercício de Referência				
Conta Bancária	Data do Evento	Número do Documento	Natureza/Histórico do Débito	Valor (R\$)	Nota Explicativa para Regularização	Data da Regularização
59878 - X	12/02/2014	27960	PAGAMENTO TELEMAR FEITO A MAIOR NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2014	290,78		20/06/2018
59878 - X	17/04/2015	27970	TARIFAS A REGULARIZAR REFERENTE MÊS DE ABRIL DE 2015	1.469,64		08/06/2018
59878 - X	20/01/2016	27967	VALOR DEVIDO E PAGO, NÃO CONSTANTE NA FOPAG JANEIRO DE 2016	333,92		20/06/2018
59878 - X	20/03/2016	27968	VALOR A RECEBER MARÇO DE 2016	483,25		20/06/2018
59878 - X	31/05/2016	27957	TARIFAS A REGULARIZAR REFERENTE MÊS DE MAIO DE 2016	24,60		08/06/2018
59878 - X	31/07/2016	27958	TARIFAS A REGULARIZAR REFERENTE MÊS DE JULHO DE 2016	30,37		08/06/2018
59878 - X	30/09/2016	27961	TARIFAS A REGULARIZAR REFERENTE MÊS DE SETEMBRO DE 2016	36,14		08/06/2018
59878 - X	31/10/2016	27962	TARIFAS A REGULARIZAR REFERENTE MÊS DE OUTUBRO DE 2016	41,15		20/06/2018
59878 - X	31/10/2016	27965	TARIFAS A REGULARIZAR REFERENTE MÊS DE OUTUBRO DE 2016	137,23		08/06/2018
59878 - X	30/11/2016	27963	TARIFAS A REGULARIZAR REFERENTE MÊS DE NOVEMBRO DE 2016	41,15		08/06/2018
59878 - X	31/12/2016	27959	TARIFAS A REGULARIZAR REFERENTE MÊS DE DEZEMBRO 2016	30,45		08/06/2018
Subtotal (A)				2.917,68		

		Relativos ao Exercício de Referência				
Conta Bancária	Data do Evento	Número do Documento	Natureza/Histórico do Débito	Valor (R\$)	Nota Explicativa para Regularização	Data da Regularização
59878 - X	30/04/2017	27960	TARIFAS A REGULARIZAR REFERENTE MÊS DE ABRIL/2017	31,21		08/06/2018
59878 - X	31/05/2017	27964	TARIFAS A REGULARIZAR REFERENTE MÊS DE MAIO/2017 VALORES R\$ 20+32,00+8,20+14,40+9,46+8,20	79,49		08/06/2018
59878 - X	27/12/2017	27972	PAGAMENTO FEITO A MAIOR NO MÊS DE DEZEMBRO 2017 - ELBA LUCIENE RAMOS SANCHI R\$ 4.866,94	4.866,94		31/01/2018
59878 - X	21/12/2017	27975	PAGAMENTO FEITO A MAIOR NO MÊS DE DEZEMBRO 2017 - ANDERSON DE OLIVEIRA ARAUJO - 1.554,09	1.554,09		31/01/2018
Subtotal (B)				6.531,60		
Total (A+B)				9.449,28		

Nome: CARLOS WAGNER DE MORAES

Matrícula: 4849-6

Data: 20/06/2018


Assinatura: 

Responsável pela Tesouraria

Nome: ARISTÓFANIS QUIRINO DOS SANTOS

Matrícula: 4848-8

Data: 20/06/2018

Assinatura: 

Responsável pelo Setor Contábil

CRC RJ nº 0888220-Z

QUADRO II - MODELO 2

CRÉDITOS

Origão: CÂMARA LEGISLATIVA DE MACAÉ - 0001

Município: Macae

Exercício: 2017

Anteriores ao Exercício de Referência						
Conta Bancária	Data do Evento	Número do Documento	Natureza/Histórico do Débito	Valor (R\$)	Nota Explicativa para Regularização	Data da Regularização
59878 - X	20/01/2016	27956	REFERENTE A SALARIOS NÃO RECONHECIDOS PELO BANCO EM JANEIRO DE 2016	20,35		20/06/2018
Subtotal (A)				20,35		

Relativos ao Exercício de Referência						
Conta Bancária	Data do Evento	Número do Documento	Natureza/Histórico do Débito	Valor (R\$)	Nota Explicativa para Regularização	Data da Regularização
59878 - X	20/12/2017	27969	SALARIO NAO RECONHECIDOS PELO BANCO MES DE OUTUBRO/2017 - ANA C PINTO DE SOUZA	1.103,55		20/06/2018
59878 - X	31/12/2017	27971	RENDIMENTO NAO REPASSADO AO FUNDO ESPECIAL MES DE DEZEMBRO DE 2017	53,13		31/01/2018
59878 - X	31/12/2017	27973	CHEQUE N° 860456 NAO COMPENSADO - PAULO FERNANDO MARTINS ANTUNES	7.504,85		31/01/2018
59878 - X	31/12/2017	27974	VALOR A PAGAR FOPAG MES DEZEMBRO 2017 - REF DIF PAULO FERNANDO MARTINS ANTUNES	128,90		31/01/2018
Subtotal (B)				8.790,33		
Total (A+B)				8.810,68		

Nome: CARLOS WAGNER DE MORAES

Matricula: 4849-6

Data: 20/06/2018

Assinatura:

Responsavel pela Tesouraria

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Nome: ARISTÓFANIS QUIRINO DOS SANTOS

Matricula: 4848-8

Data: 20/06/2018

Assinatura:

Responsavel pelo Setor Contábil

CRC-RJ nº 088652/0-7

MODELO 3A

RELATÓRIO ELABORADO PELA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Município: MACAÉ

Exercício: 2017

I – SOBRE AS AÇÕES DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

	Questões Normativas	Sim	Não	Não Aplicável	Vide Nota Explicativa
1	Existem manuais, rotinas ou normas internas que disciplinam os procedimentos, atividades, atribuições da unidade de controle interno?		X		
2	Foram realizadas auditorias contábil/financeira?				X
3	Foi realizada auditoria operacional?		X		
4	Foi realizada auditoria patrimonial?		X		
5	Foi realizada auditoria tributária?		X		
6	Foi realizada auditoria de sistemas e processamento eletrônico?		X		
7	Foram realizadas auditorias em outras áreas?		X		
8	Os resultados das auditorias serviram de base para elaboração do presente relatório?			X	

Questões Normativas	Nota Explicativa
1	
2	Foram realizadas conferências no âmbito dos registros contábeis e no âmbito de obrigações acessórias. Como exemplo, podemos citar orientações do controle interno quanto a correta contabilização de multas administrativas, cotas recebidas; orientação quanto à correta inserção das informações de Despesas com Pessoal de Exercícios Anteriores para elaboração do RGF no Sigfis; recomendação para saneamento de divergência encontrada em Relatório Complementar de Situação Fiscal da RFB; recomendação para regularização de erros de classificação contábil; recomendação para que os registros contábeis das transações da conta corrente e da conta de investimento e suas respectivas conciliações bancárias fossem efetuadas separadamente e solicitando o saneamento de valores pendentes da Conciliação Bancária.
3	
4	
5	
6	
7	
8	

II – RESPONSÁVEIS

Descrição	Nome do Responsável	Ato de Nomeação	Ato de Exoneração	CPF	Período de Gestão
Responsável(is) pelas Contas	Eduardo Cardoso Gonçalves da Silva	Diploma	-	306.928.497-34	01/01/2017 A 31/12/2017
Responsável pelo encaminhamento das Contas	Eduardo Cardoso Gonçalves da Silva	Diploma	-	306.928.497-34	01/01/2017 A 31/12/2017

MODELO 3A

RELATÓRIO ELABORADO PELA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Município: MACAÉ

Exercício: 2017

Responsável(is) pelo Contábil	Setor	Aristófanis Quirino dos Santos	Portarias nº 001/2017	Portaria nº 277/2017	068.448.827-26	01/01/2017 A 17/11/2017
		Cláudio de Freitas Duarte	-	-	088.647.907-05	18/11/2017 A 31/12/2017
Responsável(is) pela Unidade Central de Controle Interno		Bruno Peçanha Gomes	Portaria nº 002/2017	-	086.443.277-12	01/01/2017 A 31/12/2017
Responsável(is) pela Tesouraria		Carlos Wagner de Moraes	Portaria nº 003/2017	-	620.409.877-20	01/01/2017 A 31/12/2017
Responsável(is) pelos Bens Patrimoniais		Erica de Souza Azevedo Vieira	Portaria nº 031/2017	-	052.631.247-59	01/01/2017 A 31/12/2017
Outros responsáveis - Responsável(is) pelos Bens em Almoxarifado		Wanderley Maciel de Almeida Filho	Portaria nº 031/2017	Portaria nº 153/2017	458.889.817-53	01/01/2017 a 30/04/2017
		Thales Vinícius Brandão Andrade	Portaria nº 159/2017	-	093.833.057-89	01/05/2017 a 31/12/2017

III - ANÁLISE DA GESTÃO DA UNIDADE GESTORA

III.1) Demonstrativos Contábeis:

	Questões Normativas	Sim	Não	Não Aplicável	Vide Nota Explicativa
1	As demonstrações contábeis foram realizadas de acordo com os princípios de contabilidade, com as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público e MCASP?	X			X
2	Os erros na escrituração contábil do exercício anterior foram corrigidos por meio de lançamentos de estorno, transferência ou complementação e acompanhados de notas explicativas, em observância ao disposto na normatização do CFC?	X			
3	As demonstrações contábeis evidenciam a integralidade do Ativo Imobilizado em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações?	X			X
4	O saldo registrado em Caixa e Equivalentes de Caixa e Investimentos e Aplicações guarda paridade com os extratos e respectivas conciliações bancárias e valores em espécie, se for o caso?	X			X
5	Constam Notas Explicativas com informações complementares que auxiliem a análise dos Demonstrativos Contábeis, conforme orientação do MCASP?	X			
6	Foi evidenciada a composição e os esclarecimentos quanto aos valores registrados nas rubricas "Ajuste de Exercícios Anteriores" e "Ajuste de Avaliação Patrimonial"?	X			
7	Estão sendo adotadas providências para a regularização das pendências quanto aos débitos e créditos não contabilizados, nas conciliações bancárias?	X			Se sim, especificar

Questões Normativas	Nota Explicativa
1	Exceto no que tange aos apontamentos constantes nesse Relatório, de acordo com amostragem, as demonstrações, princípios e normas contábeis foram obedecidas.
2	

MODELO 3A

RELATÓRIO ELABORADO PELA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Município: MACAÉ

Exercício: 2017

Questões Normativas	Nota Explicativa
3	Sim. A depreciação de bens móveis foi realizada parcialmente. Não houve reavaliações. A obrigatoriedade da CMM para aplicação desses procedimentos contábeis será a partir de 01/01/2020, conforme o "Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais".
4	O saldo total bancário registrado consta paridade com os extratos e o registrado na conciliação bancária, porém, com a divergência de que o saldo de R\$ 507.228,82 deveria estar registrado na conta de Aplicação Financeira "Fundos de Investimento da CMM", e não em "Bancos conta Movimento (Banco do Brasil)", conforme Nota Explicativa do Balanço Patrimonial, informando que foi regularizado em 2018.
5	
6	
7	As pendências informadas na Conciliação Bancária de 12/2017 foram regularizadas em 2018, conforme Quadros 1 e 2 do Modelo 2.

III.2) Gestão Fiscal, Financeira e Orçamentária:

Tabela 1 – Resumo da Movimentação Financeira decorrente da Execução Orçamentária

Descrição	Valor (R\$)
(A) Receita Arrecadada	0,00
(B) Despesa Empenhada	69.146.960,61
(C) Transferências Financeiras Líquidas *	-69.045.669,84
(D) Superávit / Déficit (A-B) - C	-101.290,77

(*) Transferências Financeiras Líquidas = transferências concedidas (-) transferências recebidas.

Questões Normativas	Sim	Não	Não Aplicável	Vide Nota Explicativa
1 O déficit financeiro foi contido com a adoção de medidas pela administração?			X	Se sim, especificar
2 As contribuições previdenciárias dos servidores estão sendo recolhidas regularmente?	X			
3 A contribuição previdenciária patronal está sendo recolhida regularmente?	X			
4 As receitas extra-orçamentárias foram repassadas a quem de direito?	X			
5 As despesas, selecionadas com base em técnicas de amostragem, foram previamente empenhadas?	X			
6 As despesas, selecionadas com base em técnicas de amostragem, observaram os pré-requisitos para sua liquidação, conforme artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64?	X			
7 As despesas pagas, selecionadas com base em técnicas de amostragem, foram devidamente liquidadas?	X			
8 Os recursos vinculados, selecionados com base em técnicas de amostragem, foram devidamente aplicados na finalidade a que se destinavam?			X	
9 Existe controle para que seja observado se os passivos estão sendo pagos em ordem cronológica de suas exigibilidades?	X			Se sim, especificar
10 Foi observada a normatização municipal na concessão e comprovação dos adiantamentos?	X			
11 Foram adotadas medidas administrativas para caracterização ou elisão de dano ao erário, procedimento empregado antes da instauração da Tomada de Contas?	X			Se sim, especificar

MODELO 3A

RELATÓRIO ELABORADO PELA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Município: MACAÉ

Exercício: 2017

Questões Normativas		Sim	Não	Não Aplicável	Vide Nota Explicativa
12	A documentação prevista no artigo 12 da Deliberação TCE-RJ nº 277/2017, referente ao setor de tesouraria, encontra-se arquivada no órgão?	X			

Questões Normativas	Nota Explicativa
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	O Sistema da GovBr, no módulo Tesouraria, disponibiliza esse controle no link "Cronologia de Pagamentos".
10	
11	Sim, mediante comunicações oficiais aos setores responsáveis, nos âmbitos dos controles internos efetuados por essa Controladoria.
12	

III.3) Gestão patrimonial:

Questões Normativas		Sim	Não	Não Aplicável	Vide Nota Explicativa
1	Os passivos cancelados encontram embasamento legal?	X			
2	Os controles de bens de caráter permanente contêm informações necessárias e suficientes para sua caracterização?	X			
3	As baixas dos bens por obsolescência, imprestabilidade, por ser de recuperação antieconômica ou por ser inservível ao serviço público, estão sendo devidamente controlados?	X			
4	A documentação prevista no artigo 12 da Deliberação TCE-RJ nº 277/2017, referente aos bens patrimoniais, encontra-se arquivada no órgão?	X			
5	A documentação prevista no artigo 12 da Deliberação TCE-RJ nº 277/2017, referente aos bens em almoxarifado, encontra-se arquivada no órgão?	X			

Questões Normativas	Nota Explicativa
1	
2	
3	

6 @

MODELO 3A

RELATÓRIO ELABORADO PELA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Município: MACAÉ

Exercício: 2017

Questões Normativas	Nota Explicativa
4	
5	

III.4) Demais Atos da Gestão:

Questões Normativas		Sim	Não	Não Aplicável	Vide Nota Explicativa
1	Foram observados os limites, municipais e constitucionais, para pagamento da remuneração aos Agentes Políticos?	X			
2	As diárias foram pagas e comprovadas de acordo com a legislação municipal?				X
3	Foi respeitado o limite com a folha de pagamentos, conforme determinado no § 1º do artigo 29-A da Constituição Federal?	X			
4	Foi respeitado o limite com gastos da Câmara Municipal conforme determinado no <i>caput</i> do artigo 29-A da Constituição Federal?	X			
5	O Poder Legislativo respeitou o limite de despesa com pessoal estabelecido na alínea "a", inciso III, art. 20 da LRF (6% da RCL) em algum período do exercício?				X
6	Foi respeitado o disposto no artigo 42 da Lei Federal nº 101/00 quando do término do mandato do Presidente da Câmara?			X	

Questões Normativas	Nota Explicativa
1	
2	Sim, conforme amostragem.
3	
4	
5	Durante o exercício de 2017, foi respeitado o limite estabelecido de "Despesa com Pessoal" da LRF.
6	

IV - AÇÕES REALIZADAS

Tabela 2 – Tomadas de Contas Instauradas no Exercício

Natureza da Responsabilidade	Valor do Dano (R\$)	Encaminhada ao TCE-RJ
Art. 2º, III da Deliberação TCE/RJ nº 279/2017 - Prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte ou possa resultar em dano ao erário.	236.369,56	200.489-5/18
Total	236.369,56	

MODELO 3A

RELATÓRIO ELABORADO PELA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Município: MACAÉ

Exercício: 2017

	Questão Normativa	Sim	Não	Não Aplicável	Vide Nota Explicativa
1	Foram instauradas Tomadas de Contas visando o ressarcimento de dano/prejuízos ao erário público?	X			X
2	As Tomadas de Contas, previstas em norma própria do TCE-RJ, foram encaminhadas ao Tribunal de Contas?	X			X

Questão Normativa	Nota Explicativa
1	Conforme Tabela 2.
2	Conforme Tabela 2.

V – IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES ANTERIORES

	Questões Normativas	Sim	Não	Não Aplicável	Vide Nota Explicativa
1	As determinações do TCE/RJ, relativas a exercícios anteriores, foram atendidas?	X			
2	As recomendações formuladas pelo controle interno, relativas a exercícios anteriores, foram atendidas?				X

Questões Normativas	Nota Explicativa
1	
2	No que tange à recomendação sobre conciliação bancária, não foi atendida. As transações da conta corrente e as transações da conta de Investimentos da CMM foram efetuadas na conta contábil 4832 (1.1.1.1.1.19.01.07.15.00 – Banco conta movimento) sendo elaborada uma única Conciliação Bancária, envolvendo as transações da conta corrente e as transações da conta de Investimentos da CMM.

VI – APONTAMENTOS DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida na Deliberação 277, de 24 de agosto de 2017, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, apresentamos os seguintes APONTAMENTOS DO CONTROLE INTERNO, que trata dos exames realizados sobre os atos e conseqüentes fatos da gestão da Câmara Municipal de Macaé, praticados no período de **01/01 a 31/12/2017**.

1. INTRODUÇÃO

1.1 – O trabalho foi desenvolvido na sede do Órgão, localizado na cidade de **Macaé/RJ**. Os documentos da Deliberação TCE/RJ nº 277/2017 foram recebidos dia 25/06/2018. Os referidos exames foram efetuados na extensão julgada necessária nas circunstâncias apresentadas, com o objetivo de emitir opinião sobre a regularidade da gestão.

MODELO 3A

RELATÓRIO ELABORADO PELA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ	Município: MACAÉ	Exercício: 2017
---	-------------------------	------------------------

1.2 – Nenhuma restrição nos foi imposta quanto ao método ou extensão dos nossos trabalhos, exceto o tempo para análise da Prestação de Contas, conforme informado no item 1.1.

2. ORÇAMENTO E ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O orçamento da Câmara Municipal de Macaé para o exercício financeiro de 2017 foi aprovado pela Lei Municipal nº 4.323 de 01 de janeiro de 2017, que fixou a despesa no montante de R\$ 72.642.000,00 (setenta e dois milhões, seiscentos e quarenta e dois mil reais).

Durante o exercício houve a abertura de Créditos Adicionais, conforme abaixo:

Demonstrativo das Alterações Orçamentárias - 2017

Data Final: 31/12/2017

Lei Autorizativa: 4.323, de 01 de janeiro de 2017.

INSTRUMENTO	Nº	TIPO	ANULAÇÃO	DOTAÇÃO CRÉDITO ESPECIAL	SUPL. P/ ANULAÇÃO	SUPL. P/ SUPERÁVIT	SUPL. P/ EXCESSO	SUPL. P/ CONVÊNIO
Decreto	170/2017	Suplementar	R\$ 1.614.375,22	R\$ -	R\$ 1.614.375,22	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Decreto	213/2017	Suplementar	R\$ 3.000.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Decreto	216/2017	Suplementar	R\$ 495.039,39	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Totais:			R\$ 5.109.414,61	R\$ -	R\$ 1.614.375,22	R\$ -	R\$ -	R\$ -

Lei Autorizativa: 4.356, de 10 de maio de 2017.

INSTRUMENTO	Nº	TIPO	ANULAÇÃO	DOTAÇÃO CRÉDITO ESPECIAL	SUPL. P/ ANULAÇÃO	SUPL. P/ SUPERÁVIT	SUPL. P/ EXCESSO	SUPL. P/ CONVÊNIO
Decreto	073/2017	Especial	R\$ 560.000,00	R\$ 560.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

Lei Autorizativa: 4.356, de 01 de junho de 2017.

INSTRUMENTO	Nº	TIPO	ANULAÇÃO	DOTAÇÃO CRÉDITO ESPECIAL	SUPL. P/ ANULAÇÃO	SUPL. P/ SUPERÁVIT	SUPL. P/ EXCESSO	SUPL. P/ CONVÊNIO
Decreto	080/2017	Suplementar	R\$ 3.724.941,84	R\$ -	R\$ 3.724.941,84	R\$ -	R\$ -	R\$ -

Totais Gerais: R\$ 9.394.356,45 R\$ 560.000,00 R\$ 5.339.317,06 R\$ - R\$ - R\$ -

Resumo do Movimento da Despesa	
Descrição	Valor (R\$)
Despesa Fixada	72.642.000,00
(+) Aumento por créditos adicionais ¹	5.899.317,06
(-) Reduções	(9.394.356,45)
(-) Despesas Empenhadas	(69.146.960,61)
(=) Economia de Dotações	0,00

Conforme Balanço Orçamentário de 2017.

3. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

a) Resultado Orçamentário

¹ Crédito Especial: R\$ 560.000,00, mais Créditos Suplementares: R\$ 5.339.317,06.

MODELO 3A

RELATÓRIO ELABORADO PELA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Município: MACAÉ

Exercício: 2017

O montante de Cotas Recebidas da Prefeitura Municipal de Macaé em 2017 foi de R\$ 72.642.000,00 (setenta e dois milhões, seiscentos e quarenta e dois mil reais).

Resumo da Execução Orçamentária	
Descrição	Valor (R\$)
Cota Recebida da Prefeitura de Macaé	72.642.000,00
(-) Despesa Empenhada	69.146.960,61
(=) Superávit (Recebimento maior que as despesas)	3.495.039,39

Conforme Anexo 13 - Balanço Financeiro e Anexo 12 - Balanço Orçamentário.

b) Execução da Despesa

Execução Orçamentária da Despesa	
Descrição	Valor (R\$)
Dotação Atualizada	69.146.960,61
(-) Despesa Empenhada (1)	69.146.960,61
(=) Economia Orçamentária	0,00
Despesa Liquidada (2)	68.651.062,68
Despesa Paga (3)	68.643.694,56
Restos a Pagar Não Processados (1 - 2)	495.897,93²
Restos a Pagar Processados (2 - 3)	7.368,12³

Conforme Anexo 12 - Balanço Orçamentário.

4. RESTOS A PAGAR

Os valores de Restos a Pagar Processados e de Restos a Pagar Não Processados, inscritos no exercício de 2017 foram de R\$ 7.368,12 e R\$ 495.897,93, respectivamente.

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR = R\$ 483.721,26

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO = R\$ 12.176,67

TOTAL DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS = R\$ 495.897,93.

² Conforme Balanço Financeiro.

³ Conforme Balanço Financeiro.

MODELO 3A

RELATÓRIO ELABORADO PELA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Município: MACAÉ

Exercício: 2017

Os Restos a Pagar Processados inscritos em 2016, no valor de R\$ 41.011,96, foram totalmente pagos em 2017. Dos R\$ 487.167,41 de Restos a Pagar Não Processados inscritos em 2016, R\$ 388.209,97 foram pagos em 2017 e R\$ 101.290,77 foram cancelados em 2017 (conforme composição abaixo):

CANCELAMENTO EM 2017 DE RP NÃO PROCESSADOS DE 2016 ⁴	
ANO RP NP	VALOR (R\$)
2015 (EMPENHO 117/2015)	2.333,33
2016 (EMPENHO 142/2016)	15.000,00
2016 (EMPENHO 71/2016)	18.384,53
2016 (EMPENHO 22/2016)	3.491,48
2016 (EMPENHO 120/2016)	130,14
2016 (EMPENHO 266/2016)	2.491,27
2016 (EMPENHO 333/2016)	1.794,80
2016 (EMPENHO 157/2016)	4.042,80
2016 (EMPENHO 064/2016)	200,00
2016 (EMPENHO 145/2016)	866,80
2016 (EMPENHO 146/2016)	48.770,00
2016 (EMPENHO 282/2016)	35,92
2016 (EMPENHO 235/2016)	3.749,70
TOTAL	101.290,77

5. DÍVIDA FUNDADA

Não houve Dívida Fundada em 2017, conforme Anexo 16 da Lei 4.320/64.

6. DÍVIDA FLUTUANTE

O saldo da Dívida Flutuante em 31/12/2017, compõe-se dos seguintes valores:

Dívida Flutuante 2017	
Descrição	Valor (R\$)
RP PROCESSADOS INSCRITOS EM 2017	7.368,12
RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS EM 2017	495.897,93

⁴ Conforme Balanço Orçamentário.

MODELO 3A

RELATÓRIO ELABORADO PELA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Município: MACAÉ

Exercício: 2017

CONSIGNAÇÕES	4.052,45
TOTAL EM 31/12/2017	507.318,50*

*A divergência com o saldo final apresentado no Anexo 17 deve-se ao fato do valor de Restos a Pagar não Processados em liquidação, no valor de R\$ 12.176,67, ter sido apresentado em duplicidade, pois, além de constar na linha "Fornecedores Nacionais", o mesmo valor encontra-se incluído no valor de R\$ 495.897,93. Em Nota Explicativa, foi informado que foi aberto um chamado ao Sistema Cetil (atual GovBr) solicitando essa regularização.

Esses achados de auditoria serão considerados como ressalvas.

7. GESTÃO FINANCEIRA

A Diretoria Financeira em 2017 teve por responsável o servidor Carlos Wagner de Moraes, matr. 4849-6, conforme Portaria nº 003/2017. O Modelo 2 da Deliberação TCE/RJ nº 277/17 atesta que não havia valores existentes na tesouraria em 31/12/2017.

a) Movimentação Financeira

Balanco Financeiro	
Descrição	Valor (R\$)
Saldo bancário de 2016 (*)	530.512,70
(+) Ingressos:	85.429.021,82
Cota Recebida da Prefeitura de Macaé	72.642.000,00
Ingressos Extraorçamentários	12.787.021,82
(-) Dispêndios:	85.452.305,70
Despesa Corrente	68.724.266,21
Despesa de Capital	422.694,40
Transferências Financeiras Concedidas (Devolução à Prefeitura de Macaé) ⁵	3.596.330,16
Pagamentos Extraorçamentários	12.709.014,93
Saldo bancário de 2017(*)	507.228,82

() Valores guardam paridade com os valores informados no Balanço Patrimonial.*

⁵ Veja item 7, alínea b)

MODELO 3A

RELATÓRIO ELABORADO PELA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Município: MACAÉ

Exercício: 2017

b) Conferência do valor de Devolução das Cotas Recebidas para a Prefeitura de Macaé

Foi devolvido a Prefeitura de Macaé em 2017 o montante de R\$ 3.596.330,16⁶. Nesse valor está incluído o valor de R\$ 101.290,77 referentes aos Cancelamentos em 2017 de Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 2015 e 2016, conforme demonstrado no item 4.

DEVOLUÇÃO PARA A PREFEITURA DE MACAÉ	
Descrição	Valor (R\$)
Superávit 2017 (Recebimento maior que as despesas)	3.495.039,39
(+) Cancelamentos em 2017 de Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 2015 e 2016.	101.290,77
TOTAL DEVOLVIDO A PMM EM 2017	3.596.330,16

CONFERÊNCIA DO VALOR DE DEVOLUÇÃO DAS COTAS RECEBIDAS PARA A PREFEITURA DE MACAÉ	
Descrição	Valor (R\$)
SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2017	507.228,82
DÍVIDA FLUTUANTE EM 31/12/2017	507.318,50
DÍVIDA FUNDADA EM 31/12/2017	(0,00)
DIFERENÇA	89,68*

***Devolvido a maior para a Prefeitura o valor de R\$ 89,68 (VEJA ITEM 10.4 DO PRESENTE RELATÓRIO).**

c) Conciliação Bancária

A Conciliação Bancária de 12/2017 apresenta-se da seguinte forma, conforme Modelo 25 da Deliberação 277/2017:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA DE 12/2017 – BANCO DO BRASIL – CONTA 59878-X – CONTA CORRENTE	
Descrição	Valor (R\$)

⁶ Conforme Anexo 13 – Balanço Financeiro e Anexo 15 – DVP.

MODELO 3A

RELATÓRIO ELABORADO PELA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ	Município: MACAÉ	Exercício: 2017
---	-------------------------	------------------------

Saldo do extrato em 31/12/2017	506.590,22 ⁷
(+) Depósitos ainda não creditados no extrato (Anexo I)	0,00
(+) Débitos vários não contabilizados (Anexo II)	9.449,28
(-) Cheques emitidos e ainda não apresentados.	7.504,85
(-) Créditos vários não contabilizados (Anexo III)	1.305,83
(=) Saldo que tem que conferir com os registros contábeis em 31/12/2017	507.228,82

O valor de R\$ 507.228,82 (quinhentos e sete mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos) informado no Balanço Patrimonial em “Banco conta movimento – demais contas” deveria estar classificado como “Aplicações financeiras de liquidez imediata/Fundos de Investimento”, pois o saldo do extrato de R\$ 506.590,22 se refere ao saldo da conta Fundo de Investimento. Veja item 11.1.

O saldo bancário em 31/12/2017 apresentado nas Demonstrações Contábeis e nos Modelos 2 e 25 da Deliberação TCE/RJ nº 277/2017, consta paridade (R\$ 507.228,82).

8. GESTÃO PATRIMONIAL

Na Demonstração das Variações Patrimoniais de 2017 foi apurado um Superávit na ordem de R\$ 326.901,81 (trezentos e vinte e seis mil, novecentos e um reais e oitenta e um centavos).

No Balanço Patrimonial de 2017, o saldo do Patrimônio Líquido apurado foi de R\$ 37.865.027,40 (trinta e sete milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, vinte e sete reais e quarenta centavos), conforme demonstrado a seguir:

<i>Conferência de Saldo do Patrimônio Líquido</i>	
Descrição	Valor (R\$)
Saldo Patrimonial de 2016 (1)	37.526.055,94
(+) Variações Patrimoniais Aumentativas (2)	72.642.542,57
(-) Variações Patrimoniais Diminutivas (3)	72.315.640,76
(=) Resultado Patrimonial do Exercício (2-3) = (4)	326.901,81

⁷ Saldo do extrato em 31/12/2017 da conta “Fundo de Investimento da CMM”.

MODELO 3A

RELATÓRIO ELABORADO PELA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Município: MACAÉ

Exercício: 2017

<i>Ajustes de Exercícios Anteriores (5)</i>	12.069,65 ⁸
<i>Resultado Acumulado Apurado em 2017 (1+4+5)=(6)</i>	37.865.027,40
<i>Resultado Acumulado Apurado no Balanço Patrimonial de 2017 (7)</i>	37.865.027,40
<i>Diferença (6-7)</i>	0,00

8.1 – Contabilidade X Almoxarifado / Contabilidade X Patrimônio

A diferença entre o saldo inicial de Almoxarifado de 2017 apresentado pelo Setor de Almoxarifado (R\$ 65.767,06) nos Modelos 20 e 21 da Deliberação 200/96 e o valor registrado na Contabilidade (R\$ 57.695,37), foi regularizado em 2017, através de lançamento de ajuste no valor de R\$ 8.071,69 (conforme informado em Nota Explicativa). A diferença de R\$ 0,01 entre o saldo inicial de Almoxarifado de 2017 apresentado pelo Setor de Almoxarifado (R\$ 65.767,05) no Modelo 30 da Deliberação 277/17 e o saldo final de 2016 apresentado pelos Modelos 20 e 21 da Deliberação 200/96 (R\$ 65.767,06) foi justificada por Nota Explicativa do Coordenador de Compras e Almoxarife, Thales Vinícius Brandão Andrade, informando a resposta ao chamado 315903 aberto à empresa GovBr, que dizia que essa diferença se deve a atualização do sistema, que, com a nova versão, passou a permitir a utilização de 4 casas decimais, e não mais de 2 casas, como na versão anterior.

Conforme relatado na Nota Explicativa do Balanço Patrimonial, há uma diferença entre o saldo final de Bens Patrimoniais de 2017 apresentado pelo Setor de Patrimônio no Modelo 29 (R\$ 37.274.605,56) e o valor registrado na Contabilidade (R\$ 37.274.585,06), no valor de R\$ 20,50, referente a correção de baixa efetuada em 2015 do item 1429, que deveria ter sido baixado pelo valor de R\$ 23,50, e foi baixado pelo valor de R\$ 44,00. Conforme informado em Nota Explicativa do Balanço Patrimonial, esse ajuste de R\$ 20,50 será realizado em 2018.

A ressalva apresentada no item 2.1 do Relatório de Auditoria da Prestação de Contas de Bens Patrimoniais da Câmara de 2016 foi regularizada em 2017.

Esses achados de auditoria serão considerados como ressalvas.

9. REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES E DESPESA COM PESSOAL CONFORME LRF E CONSTITUIÇÃO FEDERAL

9.1 – Remuneração dos Vereadores

⁸ Ajustes contábeis nos saldos de Almoxarifado (R\$ 8.071,69) e Patrimônio (R\$ 4.042,80), referentes a aplicação de Multas Administrativas, conforme informado no Relatório de Auditoria da Prestação de Contas de Ordenador de Despesas de 2016. O valor de R\$ 44,84 é referente a Despesa de Telemar mês 08/2015, com vencimento em 01/09/2015, NF 713857, não registrada a VPD à época. (R\$ 12.069,65 = R\$ 8.071,69 + R\$ 4.042,80 – R\$ 44,84).

MODELO 3A

RELATÓRIO ELABORADO PELA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Município: MACAÉ

Exercício: 2017

Os valores informados de pagamento mensal de Subsídios (R\$ 10.021,17) de janeiro de 2017 a dezembro de 2017 na “Demonstração dos Subsídios e Representações dos Vereadores” (Modelo 27), consta paridade com o valor fixado pela Resolução nº 1.962, de 24 de agosto de 2016, que fixou os subsídios dos Vereadores para a Legislatura 2017/2020. O vereador titular Carlos Augusto Garcia Assis foi substituído pelo vereador suplente Luciano Antônio Diniz Caldas, conforme Edital de Convocação do dia 05/01/2017 e Termo de Posse em 09/01/2017. O vereador José Franco de Muros foi afastado do cargo através da Portaria nº 299/2017, com efeito a partir de 20/12/2017.

9.2 – Verificação da Despesa com Pessoal conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal

Conforme demonstrado abaixo, os gastos com pessoal da Câmara de Macaé em 2017 não ultrapassaram o limite de 6%, conforme a alínea a, inciso III do art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000):

DESPESAS COM PESSOAL APURADAS NO RGF	2017		
	1º QUADR.	2º QUADR.	3º QUADR.
	3,07%	3,29%	3,26%

9.3 – Verificação do limite para despesa total e despesa total com pessoal do Legislativo (art. 29-A da CF)

Seguem abaixo as apurações de cumprimento dos limites supracitados, conforme dados da Prestação de Contas de Administração Financeira da Prefeitura de Macaé de 2017, p. 69, e do Anexo 11 da Lei nº 4.320/64 da Câmara:

Limite para Despesa Total (2017) = R\$ 96.085.833,00

Previsão de Despesa Legislativa da LOA 2017 = R\$ 72.970.000,00

Despesa Total do Legislativo (2017) = R\$ 69.146.960,61

Despesa executada acima do Limite = R\$ 0,00

Descrição	Valor (R\$)
1. Limite de despesa total do Legislativo (2017)	96.085.833,00
2. Limite permitido para Folha de Pagamento (70%)	67.260.083,10
3. Gastos com Folha de Pagamento (2017)*	49.299.422,57

MODELO 3A

RELATÓRIO ELABORADO PELA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ	Município: MACAÉ	Exercício: 2017
---	-------------------------	------------------------

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	49.299.422,57 ⁹
4. Gasto com Folha de Pagamento acima do Limite (3-2)	0,00
5. Limite de despesa total do Legislativo previsto na LOA 2017:	72.642.000,00
6. Limite permitido para Folha de Pagamento (70% de R\$ 72.642.000,00)	50.849.400,00
7. Gastos com Folha de Pagamento (2017)*	49.299.422,57
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	49.299.422,57
8. Gasto com Folha de Pagamento acima do Limite (7-6)	0,00

**Conforme Processo TCE/RJ nº 270.222-2/01, não estão inseridos no conceito de Gasto com Folha de Pagamento os valores dos encargos sociais e contribuição para previdência, nem os gastos com inativos e pensionistas realizados através do Orçamento da Câmara.*

10. ATENDIMENTO ÀS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS

10.1 - Os Modelos da Deliberação TCE/RJ nº 277/17 estão preenchidos e assinados pelos responsáveis, conforme a exigência da própria Deliberação.

10.2 – As Demonstrações Contábeis estão de acordo com os Modelos exigidos pelo MCASP 7ª Edição, exceto no que tange às Demonstrações que deveriam ter a coluna “Nota”, pois o Sistema Contábil da GovBr não está emitindo dessa forma.

11. RESULTADOS DE EXAMES ESPECÍFICOS

11.1 – Os registros das transações da conta corrente e da conta de Investimento da Câmara não foram efetuadas de forma segregada. Houve uma única Conciliação Bancária (efetuada na conta contábil de conta corrente - código reduzido 4832) para as transações da conta corrente e da conta de Investimento da Câmara (ambos com número de conta Banco do Brasil – Ag. 051-5 – Conta 59878-X). Essa Controladoria já se manifestou, solicitando essa regularização por meio do Memorando nº 17/2016. O saldo bancário de R\$ 507.228,82, registrado no Balanço Patrimonial na conta contábil de Conta Corrente (código reduzido 4832), deveria estar registrado na conta de “Fundo de Investimento da CMM” (código reduzido 6486), pois o valor de R\$ 506.590,22 se refere ao saldo do extrato em 31/12/2017 da conta de Fundo de Investimento da CMM. Em Nota Explicativa do Balanço Patrimonial, foi informado que essa regularização foi efetuada em 2018.

Esse achado será considerado como ressalva.

⁹ Anexo 11 da Lei nº 4.320/64 (R\$ 2.044.318,68 + R\$ 47.255.103,89).

b

e

MODELO 3A**RELATÓRIO ELABORADO PELA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO****Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ****Município: MACAÉ****Exercício: 2017**

11.2 – Há informações nas colunas “Data do Evento” e “Número do Documento” dos Quadros I e II dos Modelos 2 e 25 da Deliberação TCE/RJ nº 277/17 que não guardam paridade entre eles.

Esse achado será considerado como ressalva.

11.3 - Foi transferido em 2017 para o Fundo Especial da Câmara o valor de R\$ 280.717,72 (duzentos e oitenta mil, setecentos e dezessete reais e setenta e dois centavos), referente aos Rendimentos de Aplicação Financeira da Câmara, conforme art. 3º, inciso I da Lei nº 3.490/2010, Lei de criação do Fundo Especial da Câmara. Porém, não há registro dessas transações nos Demonstrativos.

Esse achado será considerado como ressalva.

11.4 – Pendências da Conciliação Bancária de 12/2016: O valor de R\$ 89,68 referente a dois pagamentos em duplicidade de conta da Telemar, de R\$ 44,84 cada, foi regularizado em 2017 no Sistema de Natureza Patrimonial em 23/08/2017. Entretanto, pela falha de não ter sido emitido o empenho, faltaram os lançamentos nos Sistemas de Natureza Orçamentária e de Controle, o que gerou esse valor de Déficit no Quadro de Superávit/Déficit Financeiro do Balanço Patrimonial, e esse saldo devedor na conta de Controle “8.2.1.1.1.01 Recursos disponíveis para o exercício”, demonstrado no item 7, b), do presente relatório.

Esse achado será considerado como ressalva.

11.5 – Prestação de Contas de Adiantamentos efetuados ao servidor Juliano Farias Pereira Gáspio, matr. 4095-9:

1. Processo nº 1782/2016 - O registro contábil da Prestação de Contas do Adiantamento concedido foi efetuado em 2017, no valor de R\$ 4.413,52, na conta de Suprimentos de Fundos, no Ativo Circulante. Entretanto, esse registro deixou de ser efetuado nas contas de Controle “7.9.1.2.1.01 - Controle de Adiantamentos/Suprimentos de Fundos Concedidos” e “8.9.1.2.1.01 - Adiantamentos Concedidos a Comprovar”, motivo pelo qual, indevidamente, há esse saldo de R\$ 4.413,52 nessas contas de Controle.
2. Processo nº 1285/2017 – O registro contábil da Prestação de Contas do Adiantamento concedido foi efetuado parcialmente, ficando em aberto, indevidamente, na conta de Suprimentos de Fundos, no Ativo Circulante, o valor de R\$ 680,00 que foi prestado contas. Conseqüentemente, esse valor consta em aberto também nas conta de Controle “7.9.1.2.1.01 - Controle de Adiantamentos/Suprimentos de Fundos Concedidos” e “8.9.1.2.1.01 - Adiantamentos Concedidos a Comprovar”.

Saldo indevido nas contas de Controle supracitadas:

R\$ 4.413,52 + R\$ 680,00 = R\$ 5.093,52.

Esse achado será considerado como ressalva.

MODELO 3A

RELATÓRIO ELABORADO PELA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Município: MACAÉ

Exercício: 2017

11.6 - A contrapartida contábil da despesa de servidores com Diárias, Prêmios, Auxílio-Alimentação e Auxílio-Refeição foram efetuadas indevidamente na conta de "Fornecedores não financiados a pagar". Através do Memorando nº 04/2018, foi solicitada essa regularização.

Esse achado será considerado como ressalva.

11.7 – Demonstrações Contábeis:

Balanco Patrimonial: As informações do "Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes da Lei nº 4.320/64" não coincide com a apuração do "Quadro do Superávit/Déficit Financeiro".¹⁰ O valor de Déficit financeiro de R\$ 89,68 informado no "Quadro do Superávit/Déficit Financeiro" se deve ao que já foi informado no item 11.4.

Balanco Financeiro: O valor de R\$ 89,68 informado no campo "Outros Pagamentos Extraorçamentários" se refere ao já mencionado no item 11.4 deste Relatório e no item 2, e), das Notas Explicativas.

Demonstração das Variações Patrimoniais: Conforme apontado em Nota Explicativa, o valor de R\$ 838.575,09 deveria estar classificado em "Benefícios a Pessoal", por se tratar de "Auxílio-Alimentação". Através do Memorando nº 04/2018, foi solicitada essa regularização. O Quadro "Variações Patrimoniais Qualitativas", encontra-se sem informações.

Esses achados de auditoria serão considerados como ressalvas.

11.8 – Diferença entre VPA informada na Demonstração das Variações Patrimoniais e o valor de Ingressos informado no Balanço Financeiro e na Demonstração do Fluxo de Caixa:

DVP	BALANÇO FINANCEIRO/DFC	DIFERENÇA
R\$ 72.642.542,57	R\$ 72.642.000,00	R\$ 542,57

A diferença supracitada se justifica pelo fato de ter ocorrido a aplicação de Multas Administrativas, no âmbito dos fornecedores, no valor de R\$ 542,57.

VII – CONCLUSÃO

¹⁰ Em Nota Explicativa do Balanço Patrimonial, item g) e h), a Contabilidade informou que foi aberto um chamado à empresa GovBr (antiga Cetil) para correção do Demonstrativo.

MODELO 3A

RELATÓRIO ELABORADO PELA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

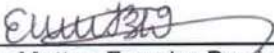
Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ


Município: MACAÉ

Exercício: 2017

Em face do exame realizado, e ressalvas apresentadas nos itens 6, 8.1 e 11, concluímos pela **REGULARIDADE COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES**, para que os setores se atentem para o correto preenchimento dos Modelos da Deliberação e para a correta classificação contábil e análise de saldos, e providenciem os ajustes e regularizações necessárias ao saneamento das ressalvas apontadas, emitindo, desta forma, o competente Certificado de Auditoria anexo a este Relatório.

Macaé/RJ, 28 de junho de 2018


Elma Naira de Mattos Ferreira Berriel Dias
Contadora – CRC/RJ nº 104.800/O-7
Matr.: 4673-6


Bruno Peçanha Gomes
Controlador Geral da CMM
Matr.: 4960-3

Tutorial

- 1) No caso da questão normativa ser negativa, apresentar as justificativas e medidas adotadas através de nota explicativa.
- 2) Apontamentos do Controle Interno: Reservado para as conclusões de auditoria ou demais informações que o controle interno entenda ser relevante.
- 3) Conclusão: Concluir pela regularidade, regularidade com ressalva(s) e recomendação(ões), ou irregularidade(s) das contas, em face do exame realizado, apontando as medidas adotadas para regularização.

Registra-se o conceito de amostragem conforme a NBC T 11.11 – “Amostragem de auditoria é a aplicação de procedimentos de auditoria sobre uma parte da totalidade dos itens que compõem o saldo de uma conta, ou classe de transações, para permitir que o auditor obtenha e avalie a evidência de auditoria sobre algumas características dos itens selecionadas, para formar, ou ajudar a formar, uma conclusão sobre a população”.

MODELO 3A

RELATÓRIO ELABORADO PELA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Município: MACAÉ

Exercício: 2017

Certificado de Auditoria

Modalidade : Regular com ressalvas e recomendações

Órgão : Câmara Municipal de Macaé

Responsável: Eduardo Cardoso Gonçalves da Silva

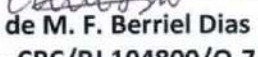
Assunto: Prestação de Contas Anual de Gestão (PCA) da Câmara Municipal de Macaé, relativa ao Exercício de 2017.

Considerando o disposto no item 16 do Anexo I da Deliberação 277/17 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, com base no exame realizado nas peças que compõem a presente Prestação de Contas e nos fatos apresentados no Relatório Elaborado pela Unidade Central de Controle Interno,

CERTIFICAMOS,

que a Prestação de Contas acima referenciada configura regularidade com ressalvas e recomendações.

Macaé/RJ, 28 de junho de 2018.


Elma Naira de M. F. Berriel Dias
Contadora – CRC/RJ 104800/O-7
MATR.: 4673-6

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
MODELO 4

DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE MACAE	Município: MACAE	Exercício: 2017
---	-------------------------	------------------------

Examinada a Prestação de Contas Anual de Gestão, referentes ao exercício em questão, tendo sido constatado:

Descrição	Sim	Não	Não Aplicável	Vide Nota Explicativa nº
(A) A regularidade dos documentos e comprovantes que deram origem aos registros contábeis	X			
(B) A propriedade e regularidade dos registros contábeis	X			
(C) A regularidade da execução orçamentária da despesa	X			
(D) A regularidade da execução orçamentária da receita			X	
(E) A observância aos conceitos estabelecidos na Lei Federal nº 4.320/64, no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais normas aplicáveis	X			
(F) A paridade do saldo do Ativo Imobilizado com o controle apresentado pelo responsável pelos Bens Patrimoniais		X		3d / 3e
(G) A contabilização da depreciação, amortização ou exaustão dos bens do Ativo Imobilizado em cumprimento ao cronograma definido na legislação pertinente	X			
(H) A paridade do saldo do Ativo em Estoques com o controle apresentado pelo responsável por Bens em Almoxarifado	X			
(I) A paridade do saldo do Ativo em Caixa e Equivalentes de Caixa e Investimentos e Aplicações com o controle apresentado pelo setor de Tesouraria	X			
(J) A identificação e regularização dos débitos e créditos não contabilizados, nas conciliações bancárias, originados no exercício	X			
(L) A identificação e regularização dos débitos e créditos não contabilizados, nas conciliações bancárias, de exercícios anteriores	X			
(M) A inexistência de ilegalidades ou irregularidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízo ao erário	X			

Notas Explicativas (em caso da condição ser NÃO ou alguma irregularidade/impropriedade for detectada):

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis e constam em documento à parte.

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e atestam a fidedignidade das rotinas e Demonstrativos Contábeis.		Responsável pelo Setor Contábil	CRC/RJ nº 088652/Q-7
Nome: Aristófanis Quirino dos Santos			
Matrícula: 4848-8	Data: 11 / 06 / 2018	Assinatura:	

MODELO 5

DEMONSTRATIVO DO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES

Órgão: Câmara Municipal de Macaé

Município: Macaé

Exercício: 2017

Resolução nº 1962 de 24 de agosto de 2016

Nome do Agente Político: ALAN MANSUR PEREIRA

Cargo: (X) Vereador

Período: 01/01 À 31/12/2017

Cargo: () Vereador Suplente

Período: _____

Mês	Valor do Subsídio (R\$) (A)	Outros Valores nota explicativa (B)	(conforme R\$)	Valor Total (R\$) (C = A+B)
Janeiro	10.021,17		0,00	10.021,17
Fevereiro	10.021,17		0,00	10.021,17
Março	10.021,17		0,00	10.021,17
Abril	10.021,17		0,00	10.021,17
Mai	10.021,17		0,00	10.021,17
Junho	10.021,17		0,00	10.021,17
Julho	10.021,17		0,00	10.021,17
Agosto	10.021,17		0,00	10.021,17
Setembro	10.021,17		0,00	10.021,17
Outubro	10.021,17		0,00	10.021,17
Novembro	10.021,17		0,00	10.021,17
Dezembro	10.021,17		0,00	10.021,17
Total (I)	120.254,04		0,00	120.254,04
13º Salário (II)	0,00		0,00	0,00
Total Geral (III = I + II)	120.254,04		0,00	120.254,04

Nota Explicativa:

Nome: ALEXANDRE MACHADO FERREIRA

Responsável pela Elaboração

Matrícula: 4506-3

Data: _19_/_06_/_2018_

Assinatura:

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Responsável pelo Setor Contábil

CRC-RJ nº 088652/O-7

Nome: ARISTÓFANIS QUIRINO DOS SANTOS

Matrícula: 4848-8

Data: _19_/_06_/_2018_

Assinatura:

MODELO 5

DEMONSTRATIVO DO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES

Órgão: Câmara Municipal de Macaé

Município: Macaé

Exercício: 2017

Resolução nº 1962 de 24 de agosto de 2016

Nome do Agente Político: NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA

Cargo: (X) Vereador

Período: 01/01 À 31/12/2017

Cargo: () Vereador Suplente

Período: _____

Mês	Valor do Subsídio (R\$)	Outros Valores nota explicativa (conforme R\$)	Valor Total (R\$)
	(A)	(B)	(C = A+B)
Janeiro	10.021,17	0,00	10.021,17
Fevereiro	10.021,17	0,00	10.021,17
Março	10.021,17	0,00	10.021,17
Abril	10.021,17	0,00	10.021,17
Maio	10.021,17	0,00	10.021,17
Junho	10.021,17	0,00	10.021,17
Julho	10.021,17	0,00	10.021,17
Agosto	10.021,17	0,00	10.021,17
Setembro	10.021,17	0,00	10.021,17
Outubro	10.021,17	0,00	10.021,17
Novembro	10.021,17	0,00	10.021,17
Dezembro	10.021,17	0,00	10.021,17
Total (I)	120.254,04	0,00	120.254,04
13º Salário (II)	0,00	0,00	0,00
Total Geral (III = I + II)	120.254,04	0,00	120.254,04

Nota Explicativa:

Nome: ALEXANDRE MACHADO FERREIRA

Responsável pela Elaboração

Matrícula: 4506-3

Data: _19/_06/_2018_

Assinatura:



Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Responsável pelo Setor Contábil

Nome: ARISTÓFANIS QUIRINO DOS SANTOS

CRC-RJ nº 088652/O-7

Matrícula: 4848-8

Data: _19/_06/_2018_

Assinatura:



MODELO 6

DEMONSTRATIVO DO PAGAMENTO DE DIÁRIAS E DEMAIS VERBAS INDENIZATÓRIAS

Órgão: Câmara Municipal de Macaé Município: Macaé Exercício: 2017

Norma Legal: RESOLUÇÃO Nº 1948 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

Nome do Agente Político: LUIZ FERNANDO BORBA PESSANHA

Cargo: (X) Vereador Período: 01/01 À 31/12/2017

Cargo: () Vereador Suplente Período: _____


Mês	Valor das Diárias (R\$)	Outros Valores (Conforme Nota Explicativa) (R\$)
Janeiro	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	0,00
Março	0,00	0,00
Abril	0,00	0,00
Mai	0,00	0,00
Junho	0,00	0,00
Julho	0,00	0,00
Agosto	0,00	0,00
Setembro	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00
Total	0,00	0,00

Nota Explicativa:

Nome: ALEXANDRE MACHADO FERREIRA

Matrícula: 4506-3

Data: 19/06/2018

Assinatura: 

Responsável pela
Elaboração

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Nome: ARISTÓFANIS QUIRINO DOS SANTOS

Matrícula: 4848-8

Data: 19/06/2018

Assinatura: 

Responsável pelo Setor
Contábil

CRC-RJ nº 088652/O-7

MODELO 6

DEMONSTRATIVO DO PAGAMENTO DE DIÁRIAS E DEMAIS VERBAS INDENIZATÓRIAS

Órgão: Câmara Municipal de Macaé

Município: Macaé

Exercício: 2017

Norma Legal: RESOLUÇÃO Nº 1948 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

Nome do Agente Político: MARCEL SILVANO DA SILVA SOUZA

Cargo: (X) Vereador


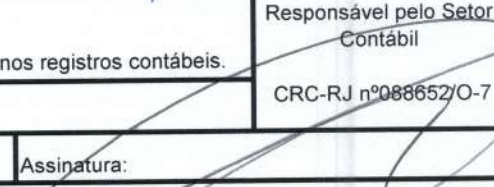
Período: 01/01 À 31/12/2017

Cargo: () Vereador Suplente

Período: _____

Mês	Valor das Diárias (R\$)	Outros Valores (Conforme Nota Explicativa) (R\$)
Janeiro	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	0,00
Março	0,00	0,00
Abril	0,00	0,00
Maiο	0,00	0,00
Junho	0,00	0,00
Julho	0,00	0,00
Agosto	0,00	0,00
Setembro	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00
Total	0,00	0,00

Nota Explicativa:

Nome: ALEXANDRE MACHADO FERREIRA		Responsável pela Elaboração
Matrícula: 4506-3	Data: 19/06/2018	Assinatura: 
Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.		Responsável pelo Setor Contábil
Nome: ARISTÓFANIS QUIRINO DOS SANTOS		CRC-RJ nº088652/O-7
Matrícula: 4848-8	Data: 19/06/2018	Assinatura: 

MODELO 6

DEMONSTRATIVO DO PAGAMENTO DE DIÁRIAS E DEMAIS VERBAS INDENIZATÓRIAS

Órgão: Câmara Municipal de Macaé	Município: Macaé	Exercício: 2017
----------------------------------	------------------	-----------------

Norma Legal: RESOLUÇÃO Nº 1948 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

Nome do Agente Político: MARVEL PAOLINO MAILLET

Cargo: (X) Vereador Período: 01/01 À 31/12/2017

Cargo: () Vereador Suplente Período: _____

Mês	Valor das Diárias (R\$)	Outros Valores (Conforme Nota Explicativa) (R\$)
Janeiro	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	0,00
Março	0,00	0,00
Abril	0,00	0,00
Maió	0,00	0,00
Junho	0,00	0,00
Julho	0,00	0,00
Agosto	750,00	0,00
Setembro	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00
Total	750,00	0,00

Nota Explicativa:

Nome: ALEXANDRE MACHADO FERREIRA		Responsável pela Elaboração	
Matrícula: 4506-3	Data: 19/06/2018	Assinatura:	
Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.			Responsável pelo Setor Contábil
Nome: ARISTÓFANIS QUIRINO DOS SANTOS		CRC-RJ nº088652/O-7	
Matrícula: 4848-8	Data: 19/06/2018	Assinatura:	

MODELO 6

DEMONSTRATIVO DO PAGAMENTO DE DIÁRIAS E DEMAIS VERBAS INDENIZATÓRIAS

Órgão: Câmara Municipal de Macaé

Município: Macaé

Exercício: 2017

Norma Legal: RESOLUÇÃO Nº 1948 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

Nome do Agente Político: VALDEMIR DA SILVA SOUZA

Cargo: (X) Vereador

Período: 01/01 À 31/12/2017

Cargo: () Vereador Suplente

Período: _____

Mês	Valor das Diárias (R\$)	Outros Valores (Conforme Nota Explicativa) (R\$)
Janeiro	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	0,00
Março	0,00	0,00
Abril	0,00	0,00
Mai	0,00	0,00
Junho	0,00	0,00
Julho	0,00	0,00
Agosto	0,00	0,00
Setembro	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00
Total	0,00	0,00

Nota Explicativa:

Nome: ALEXANDRE MACHADO FERREIRA

Responsável pela
Elaboração

Matrícula: 4506-3

Data: 19/06/2018

Assinatura: 

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Responsável pelo Setor
Contábil

Nome: ARISTÓFANIS QUIRINO DOS SANTOS

CRC-RJ nº088652/O-7

Matrícula: 4848-8

Data: 19/06/2018

Assinatura: 

MODELO 6

DEMONSTRATIVO DO PAGAMENTO DE DIÁRIAS E DEMAIS VERBAS INDENIZATÓRIAS

Órgão: Câmara Municipal de Macaé

Município: Macaé

Exercício: 2017

Norma Legal: RESOLUÇÃO Nº 1948 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

Nome do Agente Político: WELBERTH PORTO DE REZENDE

Cargo: (X) Vereador

Período: 01/01 À 31/12/2017

Cargo: () Vereador Suplente

Período: _____

Mês	Valor das Diárias (R\$)	Outros Valores (Conforme Nota Explicativa) (R\$)
Janeiro	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	0,00
Março	0,00	0,00
Abril	0,00	0,00
Maio	0,00	0,00
Junho	0,00	0,00
Julho	0,00	0,00
Agosto	0,00	0,00
Setembro	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00
Total	0,00	0,00

Nota Explicativa:

Nome: ALEXANDRE MACHADO FERREIRA

Matrícula: 4506-3

Data: 19/06/2018

Assinatura: 

Responsável pela
Elaboração

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Nome: ARISTÓFANIS QUIRINO DOS SANTOS

Matrícula: 4848-8

Data: 19/06/2018

Assinatura: 

Responsável pelo Setor
Contábil

CRC-RJ nº 088652/O-7



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.

Resolução nº 1948/2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias, passagens e traslado aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Macaé.

.

A Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais, deliberou e Eu promulgo a seguinte,

Resolução.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º As diárias destinam-se a indenizar o vereador ou o servidor das despesas extraordinárias de alimentação e hospedagem, quando, por exigência do serviço, seja necessário afastar-se, em caráter eventual ou transitório, da localidade que tem exercício para outro ponto do território nacional ou para o exterior, sem prejuízo do fornecimento de passagens e do pagamento de traslado.

§1º Aplicar-se-á igualmente o disposto neste artigo, na hipótese de o deslocamento para o comparecimento a cursos, congressos, palestras, seminários e outros eventos similares



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.

realizados no território nacional, desde que considerados de interesse ou necessidade de serviço, devidamente justificado.

§2º As diárias para servidor ocupante do cargo de motorista obedecerá o previsto no Capítulo XI, bem como as demais disposições contidas nesta Resolução, no que couber.

Art. 2º Considera-se traslado a compensação de despesas de deslocamentos de ida e volta na localidade de afastamento.

Art. 3º As diárias e os traslados possuem natureza indenizatória, não incidindo sobre os mesmos descontos a título de contribuição previdenciária e de imposto sobre a renda, tampouco gerando direito à incorporação.

CAPÍTULO II
DAS PASSAGENS RODOVIÁRIAS E AÉREAS

Art. 4º A Câmara Municipal de Macaé fornecerá, mediante aquisição de passagens aéreas e rodoviárias ou por meio de veículo oficial, transporte aos vereadores e servidores que efetuem viagens a serviço.

§1º As viagens deverão ser expressamente autorizadas pelo Presidente desta Casa, após prévia manifestação da Diretoria Geral Administrativo-Financeiro, cujos procedimentos deverão obedecer ao previsto nesta Resolução.

§2º A aquisição de passagens será obrigatoriamente realizada através de agência de viagens que deverá ser contratada por licitação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.

§3º As passagens deverão ser adquiridas sempre pelo menor preço, em classe econômica, dentre os oferecidos, inclusive aqueles decorrentes da aplicação de tarifas promocionais ou reduzidas

Art. 5º As solicitações de passagens, observadas as disposições do Capítulo III, deverão ser efetuadas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis com relação à data da viagem, salvo autorização justificada da Diretoria Geral Administrativo- Financeiro.

Art. 6º Após a autorização do Presidente, o Setor de Compras desta Casa reservará a passagem, cuja emissão dos bilhetes será realizada pela agência de viagens contratada.

§1º O Setor de Compras observará os seguintes procedimentos:

I - verificação da cotação de preço, com apresentação de 3 (três) orçamentos, salvo impossibilidade devidamente justificada, comparando-os com os praticados no mercado;

II - indicação da reserva;

III - requisição para emissão de bilhetes de passagens.

Art. 7º A indicação da reserva e a requisição para emissão dos bilhetes de passagens deverão considerar o



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.

horário e o período da participação do vereador ou servidor no evento, a pontualidade, o tempo de traslado e a otimização do trabalho, visando garantir condição laborativa produtiva, preferencialmente, com base nos seguintes parâmetros:

I - deve ser escolhido prioritariamente o voo com percursos de menor duração, evitando-se, sempre que possível, trechos com escalas e conexões;

II - o embarque e o desembarque devem estar previstos para o período entre 7:00h e 21:00h, salvo a inexistência de voos que atendam esses horários;

III - em viagens nacionais, deve-se priorizar os voos cujo horário previsto para chegada antecede em no mínimo 03 (três) horas o início previsto do evento;

IV - em viagens internacionais, de duração superior a 8 (oito) horas, realizadas em período noturno, deve-se priorizar os voos do dia anterior ao evento.

Art. 8º Em caso de cancelamento ou motivo de força maior, as passagens serão devolvidas no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da informação.

Art. 9º Quaisquer alterações de percurso, data ou horário de deslocamento serão de inteira responsabilidade do vereador ou servidor se não forem autorizados ou determinados pela Administração.

CAPÍTULO III



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.

DA SOLICITAÇÃO DA PASSAGENS

Art. 10. A solicitação para aquisição de passagens deverá ser apresentada no setor de protocolo desta Casa, através de Formulário de “Requerimento para Aquisição de Passagens” (Anexo IV), com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis, salvo autorização justificada da Diretoria Geral Administrativo-Financeiro.

§1º O teor do requerimento constante em anexo deverá ser impresso, preenchido e assinado pelo requerente e pelo Chefe Imediato, quando houver, bem como instruído com as seguintes peças e informações, conforme o caso:

I - solicitação do vereador ou servidor (Anexo IV);

II - cópia do RG e CPF;

III - declaração do Chefe Imediato que o serviço/capacitação profissional possui correlação com as atribuições do cargo, demonstração de sua essencialidade e descrição pormenorizada do serviço a ser executado (Anexo V);

IV - programa do curso, seminário ou treinamento, folder, convite para o evento e período de realização;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.

V - cronograma das atividades e indicação das cidades onde serão realizados os pernoites, quando o afastamento englobar mais de uma localidade;

VI - justificativa;

VII - prévia manifestação da Diretoria Geral Administrativo-Financeiro (Anexo IV).

§2º No caso de requerimento de vereador, a instrução será realizada pelo próprio Gabinete de Vereadores.

CAPÍTULO IV
DO TRASLADO

Art. 11. Sem prejuízo do fornecimento de diárias e passagens, as despesas com traslado serão indenizadas mediante apresentação de notas fiscais ao Setor de Controle Interno desta Casa, até o limite fixado no Anexo II, observados os seguintes casos:

I - deslocamento de ida - da residência ou trabalho para o aeroporto/rodoviária e do aeroporto/rodoviária para hotel ou evento;

II - deslocamento de volta - do evento ou hotel para o aeroporto/rodoviária e do aeroporto/rodoviária para a residência ou trabalho;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.

III - deslocamento diário - do hotel para o evento e do evento para o hotel, no caso da Câmara Municipal ou do responsável pelo evento não oferecer transporte próprio.

Art. 12. O limite de valor de traslado, fixado no Anexo II, será atualizado por ato da Mesa Diretora.

Art. 13. Não haverá restituição de traslado:

I - quando o deslocamento ocorrer em veículo oficial da Câmara Municipal de Macaé;

II - quando as despesas de deslocamento ocorrerem por conta de terceiros;

III - na ausência de apresentação de notas fiscais;

IV - se o evento acontecer no mesmo local da hospedagem.

CAPÍTULO V
DAS DIÁRIAS

Art. 14. As diárias de alimentação e hospedagem serão pagas, antecipadamente, conforme as situações a seguir:

I - nos deslocamentos a municípios cuja distância seja inferior a 70 Km da sede da Câmara, o servidor fará jus a 1/3 (um terço) do valor da diária de alimentação;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.

II - nos deslocamentos a municípios cuja distância se situe entre 70 km a 120 km da sede da Câmara, o servidor fará jus a 2/3 (dois terços) do valor diária de alimentação integralmente.

III - nos deslocamentos a municípios cuja distância seja superior a 120 km da sede da Câmara, o servidor fará jus ao valor integral da diária de alimentação.

§1º Nas hipóteses dos incisos I e II, se o período de afastamento for igual ou superior a 12 (doze) horas, o servidor fará jus ao valor integral da diária de alimentação integral.

§2º Havendo necessidade de pernoite, por motivo de serviço, devidamente justificado e comprovado, será deferido o pagamento de diária integral (alimentação e hospedagem).

Art. 15. As distâncias calculadas entre a sede da Câmara e os municípios do Estado do Rio de Janeiro são aquelas constantes do Anexo I.

Art. 16. A contagem do período de afastamento computar-se-á a partir da saída deste município e terminará após o retorno.

Parágrafo único. Caso o vereador ou servidor se desloque por meios próprios, deverá informar no momento da atestação, os seus horários de partida e retorno.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.

Art. 17. Na hipótese em que seja comprovada a necessidade de afastamento por período superior ao previsto, e desde que autorizada sua prorrogação pelo Presidente, após prévia manifestação da Diretoria Geral Administrativo-Financeiro, os vereadores ou servidores farão jus às diárias correspondentes ao período prorrogado.

Art. 18. As diárias recebidas e não utilizadas, por qualquer motivo, inclusive, aquelas decorrentes de cancelamentos de evento ou por motivo de força maior, serão devolvidas no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

Art. 19. Ocorrendo adiamento do evento em prazo superior a 30 (trinta) dias, o vereador ou servidor devolverá as diárias, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da informação do adiamento.

Art. 20. Não havendo restituição dos valores das diárias, no caso de cancelamento, retorno antecipado, adiamento ou não havendo comprovação de despesas, ficará o vereador ou servidor sujeito a devolver os valores recebidos mediante desconto em folha de pagamento que será realizado, preferencialmente, no respectivo mês em curso, ou então, no mês subsequente, sem prejuízo das sanções administrativas previstas.

CAPÍTULO VI
DOS VALORES

Art. 21. Os valores base de diárias de alimentação e hospedagem, fixados no Anexo II, poderão ser escalonados



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.

conforme a atividade, o cargo ocupado pelo beneficiário e o local para onde se dará o deslocamento.

Parágrafo único. Os valores fixados no Anexo II serão atualizados por ato da Mesa Diretora.

CAPÍTULO VII
DA SOLICITAÇÃO DA DIÁRIA

Art. 22. A solicitação de diárias deverá ser apresentada no setor de protocolo desta Casa, através de Formulário de "Requerimento de Diárias" (Anexo III), com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis.

§1º A Presidência, após prévia manifestação da Diretoria Geral Administrativo-Financeiro, em caráter excepcional, poderá autorizar a diária solicitada em prazo inferior, desde que devidamente formalizada a justificativa que comprove a inviabilidade do seu efetivo cumprimento.

§2º O teor do requerimento constante no Anexo III deverá ser impresso, preenchido e assinado pelo requerente e pelo Chefe Imediato, quando houver, bem como instruído com as seguintes peças e informações, conforme o caso:

I - solicitação do vereador ou servidor (Anexo III);

II - cópia do RG e CPF;

III - declaração do Chefe Imediato que o serviço/capacitação profissional possui correlação com as



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.

atribuições do cargo, demonstração de sua essencialidade e descrição pormenorizada do serviço a ser executado (Anexo V);

IV - programa do curso, seminário ou treinamento, folder, convite para o evento e período de realização;

V - cronograma das atividades e indicação das cidades onde serão realizados os pernoites, quando o afastamento englobar mais de uma localidade;

VI - justificativa;

VII - prévia manifestação da Diretoria Geral Administrativo-Financeiro (Anexo III).

CAPÍTULO VIII

DA CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Art. 23. A concessão de diárias será específica, indelegável e pressupõe obrigatoriamente a observância aos trâmites previstos nesta Resolução, bem como aos requisitos elencados:

I - compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público;

II - correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo ou da natureza das atividades



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.

desempenhadas no exercício do cargo em comissão ou da função comissionada;

III - autorização do Presidente, após prévia manifestação da Diretoria Geral Administrativo-Financeiro, devendo a respectiva proposta observar o modelo constante no Anexo VI desta Resolução.

Parágrafo único. A concessão de diária fica condicionada à existência de dotação orçamentária e programação financeira disponíveis.

Art. 24. O ato de concessão de diárias deverá conter:

I - nome do vereador ou servidor;

II - cargo ocupado;

III - origem/destino;

IV - atividade a ser desenvolvida;

V - período de afastamento;

VI - quantidade de diárias;

VII - meio de transporte.

Art. 25. Somente serão concedidas diárias em feriados, sábados ou domingos, quando expressamente justificadas, condicionada a autorização de pagamento à aceitação da



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.

justificativa pelo Presidente, após prévia manifestação da Diretoria Geral Administrativo-Financeiro.

CAPÍTULO IX
DAS VEDAÇÕES

Art. 26. É vedado o fornecimento de passagens, traslado e diárias:

I - quando a Câmara Municipal de Macaé fornecer, em sua sede, capacitação profissional com o objeto similar ao solicitado;

II - quando as despesas com alimentação, hospedagem e/ou passagem estiverem asseguradas gratuitamente ou correrem por conta de terceiros;

III - quando o deslocamento ocorrer em veículo oficial da Câmara Municipal de Macaé;

IV - quando, no último dia de viagem, a chegada dos vereadores ou servidores à sede da Câmara se der em horário inferior às 12:00h, salvo na hipótese de viagem internacional;

V - quando o deslocamento na localidade de exercício constituir exigência permanente do cargo;

VI - quando o deslocamento se der para Município em que o vereador ou servidor tenha residência;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.

VII - quando o retardamento da viagem for motivado pela empresa transportadora, a qual ficará responsável pelo fornecimento de hospedagem, alimentação e transporte, nos termos da legislação pertinente, ressalvados os acontecimentos decorrentes de caso fortuito e força maior não ressarcido pela empresa transportadora.

Parágrafo único. As diárias, passagens e traslado para servidores públicos desta Casa com o objetivo de capacitação profissional como: cursos, congressos, palestras, seminários e outros eventos similares serão concedidas até o limite de 2 (dois) eventos por ano.

CAPÍTULO X

DA COMPROVAÇÃO DE PASSAGENS E TRASLADO

Art. 27. O processo de comprovação de passagens e traslado deverá ser apresentado pelo vereador ou servidor ao Controle Interno, na forma do Anexo VII, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data do término do deslocamento, através da juntada dos seguintes documentos necessários à comprovação:

I - cópia do RG e CPF;

II - Relatório Circunstanciado das Atividades Desenvolvidas;

II - ata de reunião ou declaração emitida por unidade administrativa, no caso de reuniões de Conselhos, de Grupos de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.

Trabalho ou de Estudos, de Comissões ou assemelhados, desde que conste o nome do beneficiário;

III - certificado ou declaração emitida por unidade administrativa de participação em eventos, seminários, treinamentos ou assemelhados, desde que conste o nome do beneficiário;

IV - bilhetes de passagens (ida e volta), se for o caso;

V - comprovantes de despesas com traslado (nota fiscal);

Art. 28. Apresentada a comprovação de passagens e traslado pelo vereador ou servidor, o Controle Interno da Câmara Municipal de Macaé analisará, mediante parecer fundamentado, a legitimidade e legalidade das despesas, para fins de homologação ou rejeição da despesa.

Parágrafo único. Caberá ao Controle Interno realizar o controle da comprovação de passagens e traslado, e as baixas dos registros e à Diretoria de Contabilidade providenciar o desconto em folha do valor pago indevidamente, quando verificada a percepção de diárias indevidas.

Art. 29. Na hipótese de ausência de comprovação, da falsidade das informações ou dos documentos comprobatórios apresentados, além do desconto em folha do valor pago, não será permitida a concessão de novas diárias, passagens e traslados até que se regularize a situação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.

Art. 30. Verificada a falsidade das informações ou dos documentos comprobatórios apresentados, além do ressarcimento dos valores indevidamente percebidos, o beneficiário estará sujeito às demais sanções que no caso couberem, apurada em regular processo administrativo disciplinar, assegurada a ampla defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal.

CAPÍTULO XI

DAS VIAGENS E DIÁRIAS DOS SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO DE MOTORISTA

Art. 31. O servidor motorista que se deslocar, devidamente autorizado, da Câmara Municipal de Macaé para fora de seus limites territoriais, eventualmente e por motivo de serviço, na condução de carro ou demais veículos da Câmara Municipal, faz jus à percepção de diária de viagem para cobrir as despesas.

Art. 32. A solicitação da viagem do servidor motorista deverá ser realizada, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do deslocamento, ao Setor de Transporte desta Casa (Anexo VIII), salvo em caso de urgência devidamente justificada.

Art. 33. A concessão de diária de motorista deverá ser apresentada, no dia 10 de cada mês, no setor de protocolo, pela Diretoria de Transporte, através de abertura de procedimento administrativo, instruído com formulários de "Requerimento de Viagens de Motoristas" e "Concessão de Diárias de Motorista", que serão analisados pelo Controle Interno, após prévia manifestação da Diretoria Geral Administrativo- Financeiro (Anexo VIII e IX).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.

Parágrafo único. As diárias devidas aos motoristas serão pagas após à aprovação pelo Controle Interno da comprovação da viagem.

Art. 34. É assegurado ao motorista o reembolso, desde que expressamente autorizado pelo Presidente desta Casa, após prévia manifestação da Diretoria Geral Administrativo-Financeiro, de despesas extras não computados na diária ocorrida durante a viagem desde que devidamente documentadas, mediante justificativa e apresentação de nota fiscal relacionada ao seu objetivo.

§1º Para fins do *caput* entendem-se como despesas reembolsáveis mediante a prévia aprovação as seguintes:

I – despesas com abastecimento de combustíveis;

II – despesas com lubrificantes;

III – despesas com serviços de borracharia;

IV – pedágios e taxas afins;

V – despesa com estacionamento;

VI – pequenos reparos e peças de veículos necessários à conclusão da viagem;

VII – transporte público e taxi em caráter complementar;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.

VIII – outras despesas regulares assim consideradas a critério da Controladoria Geral.

§2º Para que o reembolso seja realizado, se faz necessário que as notas fiscais emitidas referente as despesas descritas no parágrafo acima, sejam geradas em nome da Câmara Municipal de Macaé, contendo endereço e CNPJ.

CAPÍTULO XII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35. Serão de inteira responsabilidade do vereador ou servidor, eventuais alterações de percurso ou de datas e horários de deslocamentos, quando não autorizados.

Art. 36. O beneficiário, a chefia imediata e o ordenador de despesas responderão solidariamente pelas despesas consideradas indevidas.

Art. 37. Ficam instituídos os seguintes anexos:

I - Anexo I: Tabela de distâncias entre a sede da Câmara e os Municípios do Estado do Rio de Janeiro;

II - Anexo II: Tabela de valores das diárias;

III - Anexo III: Requerimento de diárias;

IV - Anexo IV: Requerimento para aquisição de passagens;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.

V - Anexo V: Declaração da chefia imediata;

VI - Anexo VI: Concessão de diárias;

VII - Anexo VII: Comprovação de passagens e traslado;

VIII - Anexo VIII: Requerimento de viagens dos motoristas;

IX - Anexo IX: Concessão de diárias dos motoristas.

Art. 38. Os casos omissos e excepcionais serão resolvidos pela Presidência da Câmara Municipal de Macaé.

Art. 39. As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária vigente da Câmara Municipal de Macaé, suplementada, se necessário.

Art. 40. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 1934/2013.

Câmara Municipal de Macaé, 22 de dezembro de 2014.

Eduardo Cardoso Gonçalves da Silva
Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.

ANEXO I

**TABELA DE DISTÂNCIAS ENTRE A SEDE DA CÂMARA E OS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

MUNICÍPIO	DISTÂNCIA (KM)
Angra dos Reis	334
Aperibé	171
Araruama	92,8
Areal	252
Armação de Búzios	71,4
Arraial do Cabo	93,6
Barra do Piraí	298
Barra Mansa	310
Belford Roxo	210
Bom Jardim	117
Bom Jesus do Itabapoana	206
Cabo Frio	84,9
Cachoeiras de Macacu	147
Cambuci	182
Campos	106



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.

Cantagalo	151
Carapebus	28,7
Cardoso Moreira	158
Carmo	189
Casimiro de Abreu	55,5
Comendador Levi Gasparian	259
Conceição de Macabu	49,3
Cordeiro	132
Duas Barras	156
Duque de Caxias	200
Eng. Paulo de Frontim	270
Guapimirim	179
Iguaba Grande	78,2
Itaboraí	140
Itaguaí	250
Italva	169
Itaocara	165
Itaperuna	211
Itatiaia	354



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.

Japeri	252
Laje do Muriaé	230
Macuco	117
Magé	167
Mangaratiba	282
Maricá	154
Mendes	276
Mesquita	215
Miguel Pereira	290
Miracema	203
Natividade	239
Nilópolis	213
Niterói	173
Nova Friburgo	123
Nova Iguaçu	216
Paracambi	259
Paraíba do Sul	267
Paraty	425
Paty do Alferes	297



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.

Petrópolis	207
Pinheiral	296
Piraí	274
Porciúncula	250
Porto Real	331
Quatis	333
Queimados	230
Quissamã	55,4
Resende	343
Rio Bonito	111
Rio Claro	308
Rio das Flores	314
Rio das Ostras	27,1
Rio de Janeiro	187
Santa Maria Madalena	107
Santo Antônio de Pádua	186
São Fidélis	156
São Francisco do Itabapoana	154
São Gonçalo	164



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.

São João da Barra	142
São João de Meriti	205
São José de Ubá	218
São José do Vale do Rio Preto	223
São Pedro da Aldeia	71,9
São Sebastião do Alto	113
Sapucaia	208
Saquarema	115
Seropédica	251
Silva Jardim	91,3
Sumidouro	168
Tanguá	123
Teresópolis	200
Trajano de Moraes	80,9
Três Rios	251
Valença	332
Varre-Sai	258
Vassouras	296
Volta Redonda	305



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.

ANEXO II
TABELA DE VALORES DAS DIÁRIAS

CARGO OU FUNÇÃO	INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL		
	HOSPEDAGEM	ALIMENTAÇÃO	COTA DE TRASLADO
Vereadores	R\$ 450,00	R\$ 150,00	R\$ 50,00
Diretores, Coordenadores e demais cargos de Chefia	R\$ 400,00	R\$ 120,00	R\$ 50,00
Servidores Comissionados	R\$ 300,00	R\$ 120,00	R\$ 50,00
Servidores Efetivos	R\$ 300,00	R\$ 120,00	R\$ 50,00

CARGO OU FUNÇÃO	INTERNACIONAL		
	HOSPEDAGEM	ALIMENTAÇÃO	COTA DE TRASLADO
Vereadores	R\$ 700,00	R\$ 300,00	R\$ 200,00
Diretores, Coordenadores e demais cargos de Chefia	R\$ 500,00	R\$ 200,00	R\$ 150,00
Servidores Comissionados	R\$ 400,00	R\$ 200,00	R\$ 150,00
Servidores Efetivos	R\$ 400,00	R\$ 200,00	R\$ 150,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.

ANEXO III

REQUERIMENTO DE DIÁRIAS

Excelentíssimo (a) Sr.(a) Presidente da Câmara Municipal de Macaé

_____, matrícula nº _____, lotado(a) no setor _____, CPF nº _____, conta corrente nº _____, banco _____, agência _____, visando à percepção de diária(s), solicita a V. S^a. a autorização, com base na Resolução nº _____ para concessão de diárias, em razão do deslocamento ao(s) Município(s)/Estado(s)/País(es) _____, em virtude de _____, pelo período compreendido entre os dias _____, conforme comprovação através dos documentos, em anexo, previstos no capítulo VII.

Justificativa:

Afirmo, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal, a veracidade das informações prestadas.

Macaé, _____ de _____ de _____.

Requerente

Ida ___/___/___ Horas: _____	De acordo. Em ___/___/___ _____ Chefia Imediata	De acordo. Em ___/___/___ _____ Diretoria Geral Administrativo- Financeiro
---------------------------------	--	---



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.

ANEXO IV

REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS

Excelentíssimo (a) Sr.(a) Presidente da Câmara Municipal de Macaé,

_____, matrícula nº _____, lotado(a) no setor _____, CPF nº _____, RG nº _____, solicita a V. S^a. a aquisição de passagem (s), em razão do deslocamento ao(s) Município(s) /Estado(s) /País(es) _____, em virtude de _____, pelo período compreendido entre os dias _____, conforme comprovação através dos documentos, em anexo, previstos no capítulo III.

Justificativa:

Afirmo, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal, a veracidade das informações prestadas.

Macaé, _____ de _____ de _____.

Requerente

Ida ___/___/___ Horas: _____	De acordo. Em ___/___/___ _____ Chefe Imediato	De acordo. Em ___/___/___ _____ Diretoria Geral Administrativo- Financeiro	Autorizo. Em ___/___/___ _____ Presidente
---------------------------------	---	---	--



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Declaro que o(a) serviço/capacitação profissional
servidor(a) _____ que será realizado(a) pelo(a)
_____, matrícula nº _____
possui correlação com as atribuições do cargo ocupado pelo
requerente.

Demonstração da essencialidade da capacitação profissional:

Descrição pormenorizada do serviço a ser executado:

Macaé, _____ de _____ de _____.

Chefia Imediata



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.

ANEXO VI

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Data da concessão:		Período de Afastamento:		
Beneficiário:		Cargo:		
Matrícula:	RG:	CPF:		
Dados Bancários:				
Origem:		Destino:		
Atividade a ser desenvolvida:				
Meio de Transporte:				
Observações:				
Quantidade Diárias:	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Descontos %	Valor Liquidado R\$

De acordo.

Em ___/___/___

Diretoria Geral Administrativo-Financeira

Emissão -----/-----/-----

Concedo as diárias propostas, que perfazem o total de R\$

Ordenador de Despesa



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.

ANEXO VII

COMPROVAÇÃO DE PASSAGENS E TRASLADO

Beneficiário:

Matrícula nº:

RG:

Quantidade de Diárias/Passagens:

Início e Término da Atividade Realizada:

Diárias a Restituir: () sim () não

Localidade(s) objeto da Viagem:

Meio de transporte utilizado:

Cargo:

CPF:

Valor: R\$

Relatório Circunstanciado das Atividades Desenvolvidas:

Documentos Anexados:

- () Cópia do RG e CPF;
- () Cópia do certificado de participação no evento, em caso de treinamento;
- () Bilhetes de passagem aérea ou rodoviária (ida e volta), se for o caso;
- () Cópia do Requerimento de solicitação de viagem, quando o caso de deslocamento em veículo da Câmara
- () Comprovante de despesas com traslado (nota fiscal);
- () Comprovante de restituição parcial ou total das diárias recebidas, se for o caso.
- () Outros documentos: _____

Obs.: As despesas deverão ser comprovadas através de nota fiscal, na impossibilidade desta devidamente justificada, outro documento.

Outras Informações:

Macaé, _____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo de identificação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.

ANEXO VIII

REQUERIMENTO DE VIAGENS DOS MOTORISTAS

Solicitante da viagem	
Nome:	
Cargo:	
Data da concessão:	Período de Afastamento:
Motorista:	Matrícula:
Origem:	Destino:
Horário de Saída:	Horário de Chegada:
Veículo:	Placa:

Justificativa: _____

Afirmo, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal, a veracidade das informações prestadas.

Macaé, _____ de _____ de _____.

Solicitante

Diretor do Setor de Transporte



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.

ANEXO IX

CONCESSÃO DE DIÁRIAS DOS MOTORISTAS

AUTORIZAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

MOTORISTA:

Nome: _____

Matrícula: _____

JUSTIFICATIVA DO AFASTAMENTO:

DESTINO	PERÍODO (data)	ALIMENTAÇÃO	PERNOITE	TOTAL

Assinatura do Autorizador

Assinatura do Motorista

MODELO 6

DEMONSTRATIVO DO PAGAMENTO DE DIÁRIAS E DEMAIS VERBAS INDENIZATÓRIAS

Órgão: Câmara Municipal de Macaé

Município: Macaé

Exercício: 2017

Norma Legal: RESOLUÇÃO Nº 1948 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

Nome do Agente Político: MARCIO SOARES BITTENCOURT

Cargo: (X) Vereador

Período: 01/01 À 31/12/2017

Cargo: () Vereador Suplente

Período: _____

Mês	Valor das Diárias (R\$)	Outros Valores (Conforme Nota Explicativa) (R\$)
Janeiro	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	0,00
Março	0,00	0,00
Abril	0,00	0,00
Maió	0,00	0,00
Junho	0,00	0,00
Julho	0,00	0,00
Agosto	0,00	0,00
Setembro	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00
Total	0,00	0,00

Nota Explicativa:

Nome: ALEXANDRE MACHADO FERREIRA

Responsável pela
Elaboração

Matrícula: 4506-3

Data: 19/06/2018

Assinatura:

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Responsável pelo Setor
Contábil

Nome: ARISTÓFANIS QUIRINO DOS SANTOS

CRC-RJ nº088652/O-7

Matrícula: 4848-8

Data: 19/06/2018

Assinatura:

MODELO 6

DEMONSTRATIVO DO PAGAMENTO DE DIÁRIAS E DEMAIS VERBAS INDENIZATÓRIAS

Órgão: Câmara Municipal de Macaé

Município: Macaé

Exercício: 2017

Norma Legal: RESOLUÇÃO Nº 1948 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

Nome do Agente Político: PAULO FERNANDO MARTINS ANTUNES

Cargo: (X) Vereador

Período: 01/01 À 31/12/2017

Cargo: () Vereador Suplente

Período: _____

Mês	Valor das Diárias (R\$)	Outros Valores (Conforme Nota Explicativa) (R\$)
Janeiro	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	0,00
Março	0,00	0,00
Abril	0,00	0,00
Maiο	0,00	0,00
Junho	0,00	0,00
Julho	0,00	0,00
Agosto	0,00	0,00
Setembro	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00
Total	0,00	0,00

Nota Explicativa:

Nome: ALEXANDRE MACHADO FERREIRA

Responsável pela
Elaboração

Matrícula: 4506-3

Data: 19/06/2018

Assinatura: 

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Responsável pelo Setor
Contábil

Nome: ARISTÓFANIS QUIRINO DOS SANTOS

CRC-RJ nº088652/O-7

Matrícula: 4848-8

Data: 19/06/2018

Assinatura: 

MODELO 6

DEMONSTRATIVO DO PAGAMENTO DE DIÁRIAS E DEMAIS VERBAS INDENIZATÓRIAS

Órgão: Câmara Municipal de Macaé	Município: Macaé	Exercício: 2017
----------------------------------	------------------	-----------------

Norma Legal: RESOLUÇÃO Nº 1948 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014


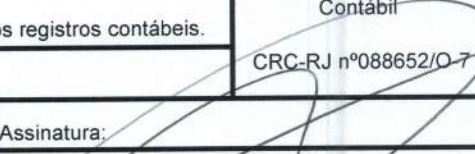
Nome do Agente Político: RENATA THOMAZ DE OLIVEIRA

Cargo: (X) Vereador Período: 01/01 À 31/12/2017

Cargo: () Vereador Suplente Período: _____

Mês	Valor das Diárias (R\$)	Outros Valores (Conforme Nota Explicativa) (R\$)
Janeiro	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	0,00
Março	0,00	0,00
Abril	0,00	0,00
Maio	0,00	0,00
Junho	0,00	0,00
Julho	0,00	0,00
Agosto	0,00	0,00
Setembro	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00
Total	0,00	0,00

Nota Explicativa:

Nome: ALEXANDRE MACHADO FERREIRA		Assinatura: 	Responsável pela Elaboração
Matrícula: 4506-3	Data: 19/06/2018		
Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.			Responsável pelo Setor Contábil
Nome: ARISTÓFANIS QUIRINO DOS SANTOS			
Matrícula: 4848-8	Data: 19/06/2018	Assinatura: 	CRC-RJ nº088652/O-7

MODELO 6

DEMONSTRATIVO DO PAGAMENTO DE DIÁRIAS E DEMAIS VERBAS INDENIZATÓRIAS

Órgão: Câmara Municipal de Macaé

Município: Macaé

Exercício: 2017

Norma Legal: RESOLUÇÃO Nº 1948 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

Nome do Agente Político: WELBERTH PORTO DE REZENDE

Cargo: (X) Vereador

Período: 01/01 À 31/12/2017

Cargo: () Vereador Suplente

Período: _____


Mês	Valor das Diárias (R\$)	Outros Valores (Conforme Nota Explicativa) (R\$)
Janeiro	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	0,00
Março	0,00	0,00
Abril	0,00	0,00
Maio	0,00	0,00
Junho	0,00	0,00
Julho	0,00	0,00
Agosto	0,00	0,00
Setembro	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00
Total	0,00	0,00

Nota Explicativa:

Nome: ALEXANDRE MACHADO FERREIRA

Matrícula: 4506-3

Data: 19/06/2018

Assinatura: 

Responsável pela
Elaboração

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Nome: ARISTÓFANIS QUIRINO DOS SANTOS

Matrícula: 4848-8

Data: 19/06/2018

Assinatura: 

Responsável pelo Setor
Contábil

CRC-RJ nº 088652/O-7



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.

Resolução nº 1948/2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias, passagens e traslado aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Macaé.

.

A Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais, deliberou e Eu promulgo a seguinte,

Resolução.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º As diárias destinam-se a indenizar o vereador ou o servidor das despesas extraordinárias de alimentação e hospedagem, quando, por exigência do serviço, seja necessário afastar-se, em caráter eventual ou transitório, da localidade que tem exercício para outro ponto do território nacional ou para o exterior, sem prejuízo do fornecimento de passagens e do pagamento de traslado.

§1º Aplicar-se-á igualmente o disposto neste artigo, na hipótese de o deslocamento para o comparecimento a cursos, congressos, palestras, seminários e outros eventos similares



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.

realizados no território nacional, desde que considerados de interesse ou necessidade de serviço, devidamente justificado.

§2º As diárias para servidor ocupante do cargo de motorista obedecerá o previsto no Capítulo XI, bem como as demais disposições contidas nesta Resolução, no que couber.

Art. 2º Considera-se traslado a compensação de despesas de deslocamentos de ida e volta na localidade de afastamento.

Art. 3º As diárias e os traslados possuem natureza indenizatória, não incidindo sobre os mesmos descontos a título de contribuição previdenciária e de imposto sobre a renda, tampouco gerando direito à incorporação.

CAPÍTULO II
DAS PASSAGENS RODOVIÁRIAS E AÉREAS

Art. 4º A Câmara Municipal de Macaé fornecerá, mediante aquisição de passagens aéreas e rodoviárias ou por meio de veículo oficial, transporte aos vereadores e servidores que efetuem viagens a serviço.

§1º As viagens deverão ser expressamente autorizadas pelo Presidente desta Casa, após prévia manifestação da Diretoria Geral Administrativo-Financeiro, cujos procedimentos deverão obedecer ao previsto nesta Resolução.

§2º A aquisição de passagens será obrigatoriamente realizada através de agência de viagens que deverá ser contratada por licitação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.

§3º As passagens deverão ser adquiridas sempre pelo menor preço, em classe econômica, dentre os oferecidos, inclusive aqueles decorrentes da aplicação de tarifas promocionais ou reduzidas

Art. 5º As solicitações de passagens, observadas as disposições do Capítulo III, deverão ser efetuadas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis com relação à data da viagem, salvo autorização justificada da Diretoria Geral Administrativo- Financeiro.

Art. 6º Após a autorização do Presidente, o Setor de Compras desta Casa reservará a passagem, cuja emissão dos bilhetes será realizada pela agência de viagens contratada.

§1º O Setor de Compras observará os seguintes procedimentos:

I - verificação da cotação de preço, com apresentação de 3 (três) orçamentos, salvo impossibilidade devidamente justificada, comparando-os com os praticados no mercado;

II - indicação da reserva;

III - requisição para emissão de bilhetes de passagens.

Art. 7º A indicação da reserva e a requisição para emissão dos bilhetes de passagens deverão considerar o



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.

horário e o período da participação do vereador ou servidor no evento, a pontualidade, o tempo de traslado e a otimização do trabalho, visando garantir condição laborativa produtiva, preferencialmente, com base nos seguintes parâmetros:

I - deve ser escolhido prioritariamente o voo com percursos de menor duração, evitando-se, sempre que possível, trechos com escalas e conexões;

II - o embarque e o desembarque devem estar previstos para o período entre 7:00h e 21:00h, salvo a inexistência de voos que atendam esses horários;

III - em viagens nacionais, deve-se priorizar os voos cujo horário previsto para chegada antecede em no mínimo 03 (três) horas o início previsto do evento;

IV - em viagens internacionais, de duração superior a 8 (oito) horas, realizadas em período noturno, deve-se priorizar os voos do dia anterior ao evento.

Art. 8º Em caso de cancelamento ou motivo de força maior, as passagens serão devolvidas no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da informação.

Art. 9º Quaisquer alterações de percurso, data ou horário de deslocamento serão de inteira responsabilidade do vereador ou servidor se não forem autorizados ou determinados pela Administração.

CAPÍTULO III



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.

DA SOLICITAÇÃO DA PASSAGENS

Art. 10. A solicitação para aquisição de passagens deverá ser apresentada no setor de protocolo desta Casa, através de Formulário de “Requerimento para Aquisição de Passagens” (Anexo IV), com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis, salvo autorização justificada da Diretoria Geral Administrativo-Financeiro.

§1º O teor do requerimento constante em anexo deverá ser impresso, preenchido e assinado pelo requerente e pelo Chefe Imediato, quando houver, bem como instruído com as seguintes peças e informações, conforme o caso:

I - solicitação do vereador ou servidor (Anexo IV);

II - cópia do RG e CPF;

III - declaração do Chefe Imediato que o serviço/capacitação profissional possui correlação com as atribuições do cargo, demonstração de sua essencialidade e descrição pormenorizada do serviço a ser executado (Anexo V);

IV - programa do curso, seminário ou treinamento, folder, convite para o evento e período de realização;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.

V - cronograma das atividades e indicação das cidades onde serão realizados os pernoites, quando o afastamento englobar mais de uma localidade;

VI - justificativa;

VII - prévia manifestação da Diretoria Geral Administrativo-Financeiro (Anexo IV).

§2º No caso de requerimento de vereador, a instrução será realizada pelo próprio Gabinete de Vereadores.

CAPÍTULO IV
DO TRASLADO

Art. 11. Sem prejuízo do fornecimento de diárias e passagens, as despesas com traslado serão indenizadas mediante apresentação de notas fiscais ao Setor de Controle Interno desta Casa, até o limite fixado no Anexo II, observados os seguintes casos:

I - deslocamento de ida - da residência ou trabalho para o aeroporto/rodoviária e do aeroporto/rodoviária para hotel ou evento;

II - deslocamento de volta - do evento ou hotel para o aeroporto/rodoviária e do aeroporto/rodoviária para a residência ou trabalho;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.

III - deslocamento diário - do hotel para o evento e do evento para o hotel, no caso da Câmara Municipal ou do responsável pelo evento não oferecer transporte próprio.

Art. 12. O limite de valor de traslado, fixado no Anexo II, será atualizado por ato da Mesa Diretora.

Art. 13. Não haverá restituição de traslado:

I - quando o deslocamento ocorrer em veículo oficial da Câmara Municipal de Macaé;

II - quando as despesas de deslocamento ocorrerem por conta de terceiros;

III - na ausência de apresentação de notas fiscais;

IV - se o evento acontecer no mesmo local da hospedagem.

CAPÍTULO V
DAS DIÁRIAS

Art. 14. As diárias de alimentação e hospedagem serão pagas, antecipadamente, conforme as situações a seguir:

I - nos deslocamentos a municípios cuja distância seja inferior a 70 Km da sede da Câmara, o servidor fará jus a 1/3 (um terço) do valor da diária de alimentação;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.

II - nos deslocamentos a municípios cuja distância se situe entre 70 km a 120 km da sede da Câmara, o servidor fará jus a 2/3 (dois terços) do valor diária de alimentação integralmente.

III - nos deslocamentos a municípios cuja distância seja superior a 120 km da sede da Câmara, o servidor fará jus ao valor integral da diária de alimentação.

§1º Nas hipóteses dos incisos I e II, se o período de afastamento for igual ou superior a 12 (doze) horas, o servidor fará jus ao valor integral da diária de alimentação integral.

§2º Havendo necessidade de pernoite, por motivo de serviço, devidamente justificado e comprovado, será deferido o pagamento de diária integral (alimentação e hospedagem).

Art. 15. As distâncias calculadas entre a sede da Câmara e os municípios do Estado do Rio de Janeiro são aquelas constantes do Anexo I.

Art. 16. A contagem do período de afastamento computar-se-á a partir da saída deste município e terminará após o retorno.

Parágrafo único. Caso o vereador ou servidor se desloque por meios próprios, deverá informar no momento da atestação, os seus horários de partida e retorno.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.

Art. 17. Na hipótese em que seja comprovada a necessidade de afastamento por período superior ao previsto, e desde que autorizada sua prorrogação pelo Presidente, após prévia manifestação da Diretoria Geral Administrativo-Financeiro, os vereadores ou servidores farão jus às diárias correspondentes ao período prorrogado.

Art. 18. As diárias recebidas e não utilizadas, por qualquer motivo, inclusive, aquelas decorrentes de cancelamentos de evento ou por motivo de força maior, serão devolvidas no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

Art. 19. Ocorrendo adiamento do evento em prazo superior a 30 (trinta) dias, o vereador ou servidor devolverá as diárias, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da informação do adiamento.

Art. 20. Não havendo restituição dos valores das diárias, no caso de cancelamento, retorno antecipado, adiamento ou não havendo comprovação de despesas, ficará o vereador ou servidor sujeito a devolver os valores recebidos mediante desconto em folha de pagamento que será realizado, preferencialmente, no respectivo mês em curso, ou então, no mês subsequente, sem prejuízo das sanções administrativas previstas.

CAPÍTULO VI
DOS VALORES

Art. 21. Os valores base de diárias de alimentação e hospedagem, fixados no Anexo II, poderão ser escalonados



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.

conforme a atividade, o cargo ocupado pelo beneficiário e o local para onde se dará o deslocamento.

Parágrafo único. Os valores fixados no Anexo II serão atualizados por ato da Mesa Diretora.

CAPÍTULO VII
DA SOLICITAÇÃO DA DIÁRIA

Art. 22. A solicitação de diárias deverá ser apresentada no setor de protocolo desta Casa, através de Formulário de "Requerimento de Diárias" (Anexo III), com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis.

§1º A Presidência, após prévia manifestação da Diretoria Geral Administrativo-Financeiro, em caráter excepcional, poderá autorizar a diária solicitada em prazo inferior, desde que devidamente formalizada a justificativa que comprove a inviabilidade do seu efetivo cumprimento.

§2º O teor do requerimento constante no Anexo III deverá ser impresso, preenchido e assinado pelo requerente e pelo Chefe Imediato, quando houver, bem como instruído com as seguintes peças e informações, conforme o caso:

I - solicitação do vereador ou servidor (Anexo III);

II - cópia do RG e CPF;

III - declaração do Chefe Imediato que o serviço/capacitação profissional possui correlação com as



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.

atribuições do cargo, demonstração de sua essencialidade e descrição pormenorizada do serviço a ser executado (Anexo V);

IV - programa do curso, seminário ou treinamento, folder, convite para o evento e período de realização;

V - cronograma das atividades e indicação das cidades onde serão realizados os pernoites, quando o afastamento englobar mais de uma localidade;

VI - justificativa;

VII - prévia manifestação da Diretoria Geral Administrativo-Financeiro (Anexo III).

CAPÍTULO VIII

DA CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Art. 23. A concessão de diárias será específica, indelegável e pressupõe obrigatoriamente a observância aos trâmites previstos nesta Resolução, bem como aos requisitos elencados:

I - compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público;

II - correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo ou da natureza das atividades



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.

desempenhadas no exercício do cargo em comissão ou da função comissionada;

III - autorização do Presidente, após prévia manifestação da Diretoria Geral Administrativo-Financeiro, devendo a respectiva proposta observar o modelo constante no Anexo VI desta Resolução.

Parágrafo único. A concessão de diária fica condicionada à existência de dotação orçamentária e programação financeira disponíveis.

Art. 24. O ato de concessão de diárias deverá conter:

I - nome do vereador ou servidor;

II - cargo ocupado;

III - origem/destino;

IV - atividade a ser desenvolvida;

V - período de afastamento;

VI - quantidade de diárias;

VII - meio de transporte.

Art. 25. Somente serão concedidas diárias em feriados, sábados ou domingos, quando expressamente justificadas, condicionada a autorização de pagamento à aceitação da



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.

justificativa pelo Presidente, após prévia manifestação da Diretoria Geral Administrativo-Financeiro.

CAPÍTULO IX
DAS VEDAÇÕES

Art. 26. É vedado o fornecimento de passagens, traslado e diárias:

I - quando a Câmara Municipal de Macaé fornecer, em sua sede, capacitação profissional com o objeto similar ao solicitado;

II - quando as despesas com alimentação, hospedagem e/ou passagem estiverem asseguradas gratuitamente ou correrem por conta de terceiros;

III - quando o deslocamento ocorrer em veículo oficial da Câmara Municipal de Macaé;

IV - quando, no último dia de viagem, a chegada dos vereadores ou servidores à sede da Câmara se der em horário inferior às 12:00h, salvo na hipótese de viagem internacional;

V - quando o deslocamento na localidade de exercício constituir exigência permanente do cargo;

VI - quando o deslocamento se der para Município em que o vereador ou servidor tenha residência;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.

VII - quando o retardamento da viagem for motivado pela empresa transportadora, a qual ficará responsável pelo fornecimento de hospedagem, alimentação e transporte, nos termos da legislação pertinente, ressalvados os acontecimentos decorrentes de caso fortuito e força maior não ressarcido pela empresa transportadora.

Parágrafo único. As diárias, passagens e traslado para servidores públicos desta Casa com o objetivo de capacitação profissional como: cursos, congressos, palestras, seminários e outros eventos similares serão concedidas até o limite de 2 (dois) eventos por ano.

CAPÍTULO X

DA COMPROVAÇÃO DE PASSAGENS E TRASLADO

Art. 27. O processo de comprovação de passagens e traslado deverá ser apresentado pelo vereador ou servidor ao Controle Interno, na forma do Anexo VII, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data do término do deslocamento, através da juntada dos seguintes documentos necessários à comprovação:

I - cópia do RG e CPF;

II - Relatório Circunstanciado das Atividades Desenvolvidas;

II - ata de reunião ou declaração emitida por unidade administrativa, no caso de reuniões de Conselhos, de Grupos de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.

Trabalho ou de Estudos, de Comissões ou assemelhados, desde que conste o nome do beneficiário;

III - certificado ou declaração emitida por unidade administrativa de participação em eventos, seminários, treinamentos ou assemelhados, desde que conste o nome do beneficiário;

IV - bilhetes de passagens (ida e volta), se for o caso;

V - comprovantes de despesas com traslado (nota fiscal);

Art. 28. Apresentada a comprovação de passagens e traslado pelo vereador ou servidor, o Controle Interno da Câmara Municipal de Macaé analisará, mediante parecer fundamentado, a legitimidade e legalidade das despesas, para fins de homologação ou rejeição da despesa.

Parágrafo único. Caberá ao Controle Interno realizar o controle da comprovação de passagens e traslado, e as baixas dos registros e à Diretoria de Contabilidade providenciar o desconto em folha do valor pago indevidamente, quando verificada a percepção de diárias indevidas.

Art. 29. Na hipótese de ausência de comprovação, da falsidade das informações ou dos documentos comprobatórios apresentados, além do desconto em folha do valor pago, não será permitida a concessão de novas diárias, passagens e traslados até que se regularize a situação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.

Art. 30. Verificada a falsidade das informações ou dos documentos comprobatórios apresentados, além do ressarcimento dos valores indevidamente percebidos, o beneficiário estará sujeito às demais sanções que no caso couberem, apurada em regular processo administrativo disciplinar, assegurada a ampla defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal.

CAPÍTULO XI

DAS VIAGENS E DIÁRIAS DOS SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO DE MOTORISTA

Art. 31. O servidor motorista que se deslocar, devidamente autorizado, da Câmara Municipal de Macaé para fora de seus limites territoriais, eventualmente e por motivo de serviço, na condução de carro ou demais veículos da Câmara Municipal, faz jus à percepção de diária de viagem para cobrir as despesas.

Art. 32. A solicitação da viagem do servidor motorista deverá ser realizada, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do deslocamento, ao Setor de Transporte desta Casa (Anexo VIII), salvo em caso de urgência devidamente justificada.

Art. 33. A concessão de diária de motorista deverá ser apresentada, no dia 10 de cada mês, no setor de protocolo, pela Diretoria de Transporte, através de abertura de procedimento administrativo, instruído com formulários de "Requerimento de Viagens de Motoristas" e "Concessão de Diárias de Motorista", que serão analisados pelo Controle Interno, após prévia manifestação da Diretoria Geral Administrativo- Financeiro (Anexo VIII e IX).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.

Parágrafo único. As diárias devidas aos motoristas serão pagas após à aprovação pelo Controle Interno da comprovação da viagem.

Art. 34. É assegurado ao motorista o reembolso, desde que expressamente autorizado pelo Presidente desta Casa, após prévia manifestação da Diretoria Geral Administrativo-Financeiro, de despesas extras não computados na diária ocorrida durante a viagem desde que devidamente documentadas, mediante justificativa e apresentação de nota fiscal relacionada ao seu objetivo.

§1º Para fins do *caput* entendem-se como despesas reembolsáveis mediante a prévia aprovação as seguintes:

I – despesas com abastecimento de combustíveis;

II – despesas com lubrificantes;

III – despesas com serviços de borracharia;

IV – pedágios e taxas afins;

V – despesa com estacionamento;

VI – pequenos reparos e peças de veículos necessários à conclusão da viagem;

VII – transporte público e taxi em caráter complementar;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.

VIII – outras despesas regulares assim consideradas a critério da Controladoria Geral.

§2º Para que o reembolso seja realizado, se faz necessário que as notas fiscais emitidas referente as despesas descritas no parágrafo acima, sejam geradas em nome da Câmara Municipal de Macaé, contendo endereço e CNPJ.

CAPÍTULO XII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35. Serão de inteira responsabilidade do vereador ou servidor, eventuais alterações de percurso ou de datas e horários de deslocamentos, quando não autorizados.

Art. 36. O beneficiário, a chefia imediata e o ordenador de despesas responderão solidariamente pelas despesas consideradas indevidas.

Art. 37. Ficam instituídos os seguintes anexos:

I - Anexo I: Tabela de distâncias entre a sede da Câmara e os Municípios do Estado do Rio de Janeiro;

II - Anexo II: Tabela de valores das diárias;

III - Anexo III: Requerimento de diárias;

IV - Anexo IV: Requerimento para aquisição de passagens;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.

V - Anexo V: Declaração da chefia imediata;

VI - Anexo VI: Concessão de diárias;

VII - Anexo VII: Comprovação de passagens e traslado;

VIII - Anexo VIII: Requerimento de viagens dos motoristas;

IX - Anexo IX: Concessão de diárias dos motoristas.

Art. 38. Os casos omissos e excepcionais serão resolvidos pela Presidência da Câmara Municipal de Macaé.

Art. 39. As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária vigente da Câmara Municipal de Macaé, suplementada, se necessário.

Art. 40. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 1934/2013.

Câmara Municipal de Macaé, 22 de dezembro de 2014.

Eduardo Cardoso Gonçalves da Silva
Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.

ANEXO I

**TABELA DE DISTÂNCIAS ENTRE A SEDE DA CÂMARA E OS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

MUNICÍPIO	DISTÂNCIA (KM)
Angra dos Reis	334
Aperibé	171
Araruama	92,8
Areal	252
Armação de Búzios	71,4
Arraial do Cabo	93,6
Barra do Piraí	298
Barra Mansa	310
Belford Roxo	210
Bom Jardim	117
Bom Jesus do Itabapoana	206
Cabo Frio	84,9
Cachoeiras de Macacu	147
Cambuci	182
Campos	106



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.

Cantagalo	151
Carapebus	28,7
Cardoso Moreira	158
Carmo	189
Casimiro de Abreu	55,5
Comendador Levi Gasparian	259
Conceição de Macabu	49,3
Cordeiro	132
Duas Barras	156
Duque de Caxias	200
Eng. Paulo de Frontim	270
Guapimirim	179
Iguaba Grande	78,2
Itaboraí	140
Itaguaí	250
Italva	169
Itaocara	165
Itaperuna	211
Itatiaia	354



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.

Japeri	252
Laje do Muriaé	230
Macuco	117
Magé	167
Mangaratiba	282
Maricá	154
Mendes	276
Mesquita	215
Miguel Pereira	290
Miracema	203
Natividade	239
Nilópolis	213
Niterói	173
Nova Friburgo	123
Nova Iguaçu	216
Paracambi	259
Paraíba do Sul	267
Paraty	425
Paty do Alferes	297



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.

Petrópolis	207
Pinheiral	296
Piraí	274
Porciúncula	250
Porto Real	331
Quatis	333
Queimados	230
Quissamã	55,4
Resende	343
Rio Bonito	111
Rio Claro	308
Rio das Flores	314
Rio das Ostras	27,1
Rio de Janeiro	187
Santa Maria Madalena	107
Santo Antônio de Pádua	186
São Fidélis	156
São Francisco do Itabapoana	154
São Gonçalo	164



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.

São João da Barra	142
São João de Meriti	205
São José de Ubá	218
São José do Vale do Rio Preto	223
São Pedro da Aldeia	71,9
São Sebastião do Alto	113
Sapucaia	208
Saquarema	115
Seropédica	251
Silva Jardim	91,3
Sumidouro	168
Tanguá	123
Teresópolis	200
Trajano de Moraes	80,9
Três Rios	251
Valença	332
Varre-Sai	258
Vassouras	296
Volta Redonda	305



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.

ANEXO II
TABELA DE VALORES DAS DIÁRIAS

CARGO OU FUNÇÃO	INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL		
	HOSPEDAGEM	ALIMENTAÇÃO	COTA DE TRASLADO
Vereadores	R\$ 450,00	R\$ 150,00	R\$ 50,00
Diretores, Coordenadores e demais cargos de Chefia	R\$ 400,00	R\$ 120,00	R\$ 50,00
Servidores Comissionados	R\$ 300,00	R\$ 120,00	R\$ 50,00
Servidores Efetivos	R\$ 300,00	R\$ 120,00	R\$ 50,00

CARGO OU FUNÇÃO	INTERNACIONAL		
	HOSPEDAGEM	ALIMENTAÇÃO	COTA DE TRASLADO
Vereadores	R\$ 700,00	R\$ 300,00	R\$ 200,00
Diretores, Coordenadores e demais cargos de Chefia	R\$ 500,00	R\$ 200,00	R\$ 150,00
Servidores Comissionados	R\$ 400,00	R\$ 200,00	R\$ 150,00
Servidores Efetivos	R\$ 400,00	R\$ 200,00	R\$ 150,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.

ANEXO III

REQUERIMENTO DE DIÁRIAS

Excelentíssimo (a) Sr.(a) Presidente da Câmara Municipal de Macaé

_____, matrícula nº _____, lotado(a) no setor _____, CPF nº _____, conta corrente nº _____, banco _____, agência _____, visando à percepção de diária(s), solicita a V. S^a. a autorização, com base na Resolução nº _____ para concessão de diárias, em razão do deslocamento ao(s) Município(s)/Estado(s)/País(es) _____, em virtude de _____, pelo período compreendido entre os dias _____, conforme comprovação através dos documentos, em anexo, previstos no capítulo VII.

Justificativa:

Afirmo, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal, a veracidade das informações prestadas.

Macaé, _____ de _____ de _____.

Requerente

Ida ___/___/___ Horas: _____	De acordo. Em ___/___/___ _____ Chefia Imediata	De acordo. Em ___/___/___ _____ Diretoria Geral Administrativo- Financeiro
---------------------------------	--	---



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.

ANEXO IV

REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS

Excelentíssimo (a) Sr.(a) Presidente da Câmara Municipal de Macaé,

_____, matrícula nº _____, lotado(a) no setor _____, CPF nº _____, RG nº _____, solicita a V. S^a. a aquisição de passagem (s), em razão do deslocamento ao(s) Município(s) /Estado(s) /País(es) _____, em virtude de _____, pelo período compreendido entre os dias _____, conforme comprovação através dos documentos, em anexo, previstos no capítulo III.

Justificativa:

Afirmo, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal, a veracidade das informações prestadas.

Macaé, _____ de _____ de _____.

Requerente

Ida ___/___/___ Horas: _____	De acordo. Em ___/___/___ _____ Chefe Imediato	De acordo. Em ___/___/___ _____ Diretoria Geral Administrativo- Financeiro	Autorizo. Em ___/___/___ _____ Presidente
---------------------------------	---	---	--



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.

ANEXO VI

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Data da concessão:		Período de Afastamento:		
Beneficiário:		Cargo:		
Matrícula:	RG:	CPF:		
Dados Bancários:				
Origem:		Destino:		
Atividade a ser desenvolvida:				
Meio de Transporte:				
Observações:				
Quantidade Diárias:	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Descontos %	Valor Liquidado R\$

De acordo.

Em ___/___/___

Diretoria Geral Administrativo-Financeira

Emissão -----/-----/-----

Concedo as diárias propostas, que perfazem o total de R\$

Ordenador de Despesa



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.

ANEXO VII

COMPROVAÇÃO DE PASSAGENS E TRASLADO

Beneficiário:

Matrícula nº:

RG:

Quantidade de Diárias/Passagens:

Início e Término da Atividade Realizada:

Diárias a Restituir: () sim () não

Localidade(s) objeto da Viagem:

Meio de transporte utilizado:

Cargo:

CPF:

Valor: R\$

Relatório Circunstanciado das Atividades Desenvolvidas:

Documentos Anexados:

- () Cópia do RG e CPF;
- () Cópia do certificado de participação no evento, em caso de treinamento;
- () Bilhetes de passagem aérea ou rodoviária (ida e volta), se for o caso;
- () Cópia do Requerimento de solicitação de viagem, quando o caso de deslocamento em veículo da Câmara
- () Comprovante de despesas com traslado (nota fiscal);
- () Comprovante de restituição parcial ou total das diárias recebidas, se for o caso.
- () Outros documentos: _____

Obs.: As despesas deverão ser comprovadas através de nota fiscal, na impossibilidade desta devidamente justificada, outro documento.

Outras Informações:

Macaé, _____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo de identificação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.

ANEXO VIII

REQUERIMENTO DE VIAGENS DOS MOTORISTAS

Solicitante da viagem	
Nome:	
Cargo:	
Data da concessão:	Período de Afastamento:
Motorista:	Matrícula:
Origem:	Destino:
Horário de Saída:	Horário de Chegada:
Veículo:	Placa:

Justificativa: _____

Afirmo, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal, a veracidade das informações prestadas.

Macaé, _____ de _____ de _____.

Solicitante

Diretor do Setor de Transporte



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.

ANEXO IX

CONCESSÃO DE DIÁRIAS DOS MOTORISTAS

AUTORIZAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

MOTORISTA:

Nome: _____

Matrícula: _____

JUSTIFICATIVA DO AFASTAMENTO:

DESTINO	PERÍODO (data)	ALIMENTAÇÃO	PERNOITE	TOTAL

Assinatura do Autorizador

Assinatura do Motorista



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.

RESOLUÇÃO Nº 1962/2016.

Mesa Diretora.

**Fixa o Subsídio dos Vereadores
para a Legislatura 2017/2020.**

**A Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais,
deliberou e Eu promulgo a seguinte,**

Resolução.

Art. 1º O subsídio a ser percebido, mensalmente, pelos Vereadores do Município de Macaé para a legislatura 2017/2020, em parcela única, é de R\$ 10.021,17 (dez mil, vinte e um reais e dezessete centavos), observado o que dispõem os artigos 29, inciso VI, alínea 'd' e 39, § 4º da CRFB/88.

Art. 2º O valor do subsídio fixado no artigo anterior será revisado na mesma data e índice em que forem reajustados os vencimentos dos servidores do Município.

Art. 3º Serão assegurados aos ocupantes dos cargos descritos no artigo 1º desta Resolução, no que couber, os direitos sociais previstos no § 3º do artigo 39 da Constituição Federal.

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino Jose da Silva Junior, s/n - Bairro Virgem Santa - Macaé - RJ
Macaé-RJ . CEP 27.949-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681 - 2772-2032 - 2772-2033 - 2772-7262
E-mail: presidencia@cmmace.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.

Art. 4º Os agentes públicos mencionados nesta Resolução poderão perceber verbas indenizatórias, sujeitas à prestação de contas, sob pena de tomada de contas especial.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2017, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 24 de agosto de 2016.

Eduardo Cardoso Gonçalves da Silva
Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DIRETORIA GERAL DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

Memorando n.º 017/2018

Macaé, 18 de maio de 2018.

À CONTROLADORIA

Assunto: Resposta ao Memorando n.º 029/2018.

Ilmo(a) Senhor / Senhora,

Conforme solicitação feita através do Memorando 029/2018, informamos adiante o solicitado :

Relação de Vereadores titulares empossados em 01/01/2017 :

- 01- Alan Mansur Pereira
- 02- Carlos Augusto Garcia Assis
- 03- Eduardo Cardoso Gonçalves da Silva
- 04- Júlio César de Barros
- 05- José Franco de Muros
- 06- José Queiroz dos Santos Neto
- 07- George Coutinho Jardim
- 08- Luiz Fernando Borba Pessanha
- 09- Marcel Silvano da Silva Souza
- 10- Márcio Soares Bittencourt
- 11- Marvel Paolino Maillet
- 12- Maxwell Souto Vaz
- 13- Nilton César Pereira Moreira
- 14- Paulo Fernando Martins Antunes
- 15- Renata Thomaz de Oliveira
- 16- Valdemir da Silva Souza
- 17- Welberth Porto de Rezende



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DIRETORIA GERAL DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

Relação dos Vereadores suplentes que foram empossados ao longo do exercício, acompanhados de documentos que comprovam o período exato de permanência de cada um deles no cargo :

01-Luciano Antônio Diniz Caldas (09/01/2017 à 06/04/2018)

Anexos: Portaria 015/2017- Nomeação de Guto Garcia – Secretário Municipal de Educação, Edital de Convocação de Luciano Diniz, Portaria nº 504/2018- exoneração de Guto Garcia de Secretário Municipal de Educação.

02-Robson Oliveira Constantino (Posse 27/04/2018)

Anexos: Portaria 299/2017 de 20/12/2017, de afastamento do vereador José Franco de Muros e Edital de Convocação de Robson Oliveira Constantino, 19/04/2018.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para o que entender necessário.

Respeitosamente,

Gilcimar Figueiredo Prata
Diretor Geral de Assuntos Legislativos
Câmara Municipal de Macaé
Matr. 5037-7

Elaboração: Carlos Lecio de Oliveira Agente Legislativo IIB

Termo de Posse

-1

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, às dezessis horas, no Salão Nobre Dr. Carlos Augusto de Paula Macaé, Estado do Rio de Janeiro, como local especialmente para dar posse aos eleitos em dois de outubro do ano de dois mil e dezessete, de acordo com o estabelecido na Lei Orgânica do Município de Macaé. Após terem prestado o compromisso, foram empastados no Livro do Vereador, tendo recebido na oportunidade o Diploma conferido pelo Tribunal Regional Eleitoral. Foi apresentada a declaração de bens conforme exigência do Artigo 13, da Lei 8429 e Artigo 2º, parágrafo 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Macaé. Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrado o presente Termo de Posse que segue assinado pelos presentes.

Eduardo Cardoso Gonçalves da Silva Eduardo (C)

Allan Mansur Pereira

Carlos Augusto Garcia Assis

George Lautinho Jardim

Jose Franco de Muros

Jose Queiroz dos Santos Neto

Julio Cesar de Barros

Leiz Fernando Barba Sessanha

Marcel Silvano da Silva Souza

Márcio Soares Bittencourt Murilo Soares Bittencourt

Marcel Badino Maillet

Maxwell Couto Vas

(Handwritten signatures and stamps)
A large circular stamp with the word "Posse" is visible on the right side of the page, along with several handwritten signatures and initials.

Milton Lísia Pereira Moreira

~~R. A. D. J. P.~~

Paulo Fernando Martins Antunes

Renata Thomas de Oliveira Renata P. de Lira

Valdemir da Silva Souza

Wellertli Berto de Rezende

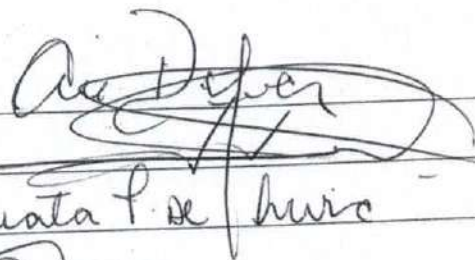
Milton César Pereira Moreira

Paulo Fernando Martins Antunes

Renata Thomas de Oliveira

Valdemir da Silva Souza

Wellertli Porto de Rezende



Renata P. de Faria





Termo de Posse

Aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, às quatorze horas, no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Macaé, compareceu o Vereador Eduardo Cardoso Gonçalves da Silva, no cargo de Presidente e o Sr. Luciano Antônio Diniz Caldas, convocado através de edital, de acordo com o Artigo 68 da Lei Orgânica Municipal e parágrafos 1º e 2º do Artigo 169 da Resolução nº 1645/92 - Regimento Interno, para participar do ato de posse como Vereador da Câmara Municipal de Macaé, em substituição ao Vereador Paulo Augusto Garcia Assis, nomeado para assumir o cargo em Comissão de Secretário Municipal, símbolo CC-E, da Secretaria Municipal de Educação, conforme portaria nº 015/2017, de 05 de janeiro de 2017. O Sr. Presidente solicitou ao Vereador Luciano Antônio Diniz Caldas, que prestasse o compromisso de posse, de acordo com o Artigo 52, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Macaé. Após fazê-lo

em voz alta, o Vereador Luciano Antônio Diniz Caldas, foi declarado empossado, no cargo de Vereador. Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrado o presente Termo de Posse, por mim, Maria Angela Antunes Macalhatz Viana, que segue assinado pelas presentes.

Macacé, 09 de janeiro de 2017.

1. Eduardo C. Coelho
2. Rodrigo S. Silva
3. Joaquim S. Silva
4. Roberta da S. Cadimo de Moraes
5. Marcelo S. Costa
6. ~~Marta~~
7. ~~Elvis do Nascimento~~
8. Mateus Barros Coelho
9. ~~Luciene Monte Monteduardo~~
10. Luiz Antonio Sousa de Moura
11. ~~Luiz~~
12. Suelma Garcia Haljetan
13. Lucia de Fatima Souza Nunes
14. Ana Cristina de Siqueira Sousa
15. Renato Tavares de Schueler e Silva
16. Raphael Souza Taratto
17. ~~Viviane P. Mendes~~
18. ~~John~~
19. Christiano Roguini Pan
20. ~~Antônio~~
21. MARALDO BARRELOS
22. ~~Leandro~~
23. ~~Andréa~~
24. Ricardo Gomes Marques



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DIRETORIA GERAL DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

Memorando n.º 017/2018

Macaé, 18 de maio de 2018.

À CONTROLADORIA

Assunto: Resposta ao Memorando n.º 029/2018.

Ilmo(a) Senhor / Senhora,

Conforme solicitação feita através do Memorando 029/2018, informamos adiante o solicitado :

Relação de Vereadores titulares empossados em 01/01/2017 :

- 01- Alan Mansur Pereira
- 02- Carlos Augusto Garcia Assis
- 03- Eduardo Cardoso Gonçalves da Silva
- 04- Júlio César de Barros
- 05- José Franco de Muros
- 06- José Queiroz dos Santos Neto
- 07- George Coutinho Jardim
- 08- Luiz Fernando Borba Pessanha
- 09- Marcel Silvano da Silva Souza
- 10- Márcio Soares Bittencourt
- 11- Marvel Paolino Maillet
- 12- Maxwell Souto Vaz
- 13- Nilton César Pereira Moreira
- 14- Paulo Fernando Martins Antunes
- 15- Renata Thomaz de Oliveira
- 16- Valdemir da Silva Souza
- 17- Welberth Porto de Rezende



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DIRETORIA GERAL DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

Relação dos Vereadores suplentes que foram empossados ao longo do exercício, acompanhados de documentos que comprovam o período exato de permanência de cada um deles no cargo :

01-Luciano Antônio Diniz Caldas (09/01/2017 à 06/04/2018)

Anexos: Portaria 015/2017- Nomeação de Guto Garcia – Secretário Municipal de Educação, Edital de Convocação de Luciano Diniz, Portaria nº 504/2018- exoneração de Guto Garcia de Secretário Municipal de Educação.

02-Robson Oliveira Constantino (Posse 27/04/2018)

Anexos: Portaria 299/2017 de 20/12/2017, de afastamento do vereador José Franco de Muros e Edital de Convocação de Robson Oliveira Constantino, 19/04/2018.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para o que entender necessário.

Respeitosamente,

Gilcimar Figueiredo Prata
Diretor Geral de Assuntos Legislativos
Câmara Municipal de Macaé
Matr. 5037-7

Elaboração: Carlos Lecio de Oliveira Agente Legislativo IIB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ,
no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E nomear o cidadão CARLOS AUGUSTO GARCIA ASSIS,
CPF 842.954.817-34, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal, Símbolo
CC-E, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de Janeiro de 2017.

ALÚZIO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO

Publicação	<i>Diário do Estado RJ</i>
Edição N.º	4016
Data	03/01/17 PÁG 09
	<i>[Assinatura]</i> - 27.405
	SERVIDOR



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente de acordo com o Art. 68 da Lei Orgânica Municipal e § 1 e 2 do Art. 169 da Resolução nº 1.645/92 Regimento Interno, convoca o Suplente do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), Luciano Antônio Diniz Caldas para tomar posse na função de Vereador, no dia 09 de janeiro de 2017, às 14:00 horas, no Gabinete da Presidência, em substituição ao Vereador Carlos Augusto Garcia Assis, nomeado para assumir o cargo em Comissão de Secretário Municipal, Símbolo CC-E, da Secretaria Municipal de Educação, conforme portaria nº 015/2017, de 02/01 do corrente ano.

Câmara Municipal de Macaé, 05 de janeiro de 2017.

Eduardo Cardoso Gonçalves da Silva
Presidente

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº. 504 /2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o Ofício Digital nº 6.234/2018,

RESOLVE exonerar, a pedido, o cidadão CARLOS AUGUSTO GARCIA ASSIS, CPF 842.954.817-34, do cargo em comissão de Secretário Municipal, Símbolo CC-E, da Secretaria Municipal de Educação, a contar da data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de Abril de 2018.

ALÍZIO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.

PORTARIA
299/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao mandado de intimação proferido pela 2ª Vara Cível da Comarca de Macaé nos Autos do Processo nº 0014731-19.2017.3.19.0028;

RESOLVE


Art. 1º Afastar o Vereador José Franco de Muros do exercício de seu cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2017.

Publique-se.

Câmara Municipal de Macaé, 20 de dezembro de 2017.

Eduardo Cardoso Gonçalves da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Macaé



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Marcia Francisca da Silva D. Miranda
Assistente Administrativa
Matrícula: 4641-3

21/04/18



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente de acordo com o Art. 68 da Lei Orgânica Municipal e do Art. 172 da Resolução nº 1.645/92 Regimento Interno, convoca o Suplente do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), Robson Oliveira Constantino para tomar posse na função de Vereador, no dia 27 de abril de 2018, às 15:00 horas, no Gabinete da Presidência, em substituição ao Vereador José Franco de Muros do Partido Popular Socialista (PPS).

Câmara Municipal de Macaé, 19 de abril de 2018.
Eduardo Cardoso Gonçalves da Silva
Presidente

Pg. 08

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
PUBLICADO EM 20.04.18
JORNAL O Dia
Nº 4259

